

Organizadores:  
Suelen Carls  
Miguel Luciano da Silva  
Paulo Roberto Lisboa Arruda

# *Indicações Geográficas e Produtos Tradicionais:*

*Anais do*

*VI Workshop  
Catarinense*

*de Indicação  
Geográfica*



univille

EXPEDIENTE GERAL

Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ - Mantenedora

**Presidente**

Sandra Aparecida Furlan

**Vice-presidente**

Alexandre Cidral

**Diretor Administrativo**

José Kempner

Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE - Mantida

**Reitora**

Sandra Aparecida Furlan

**Vice-reitor**

Alexandre Cidral

**Pró-Reitora de Ensino**

Sirlei de Souza

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Therezinha Maria Novais de Oliveira

**Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários**

Yoná da Silva Dalonso

**Pró-Reitor de Infraestrutura**

Claiton Emilio do Amaral

**Diretor do Campus São Bento do Sul**

Gean Cardoso de Medeiros

**Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região - INOVAPARQ - Mantida**

**Diretor Executivo**

Victor Rafael Laurenciano Aguiar

Reservados todos os direitos de publicação em língua portuguesa à  
VI Workshop Catarinense de Indicação Geográfica  
Rua Paulo Malschitzki, 10 – Campus Universitário – Zona Industrial  
CEP 89219-710 – Joinville/SC – Brasil

ISBN 978-85-8209-076-3

Catálogo na fonte pela Biblioteca Universitária da Univille

W927a Workshop catarinense de indicação geográfica (6. : 9-10 ago. : 2017 : Joinville, SC)  
Anais do VI Workshop catarinense de indicação geográfica ; VI Mostra de produtos tradicionais / Organização: Suelen Carls, Miguel Luciano da Silva, Paulo Roberto Lisboa Arruda – Joinville, SC : UNIVILLE, 2017.  
143 p. : il.; 30 cm  
1. Indicação geográfica - Brasil. 2. Desenvolvimento econômico – Brasil. I. Carls, Suelen (coord.). II. Mostra de produtos tradicionais (4. : 9-10 ago. : 2017 : Joinville, SC).

CDD 330.981

APRESENTAÇÃO .....	6
--------------------	---

ORGANIZADORES .....	7
---------------------	---

## Indicações Geográficas e Produtos Tradicionais, História e Patrimônio Cultural

REGIÃO DE CORUPÁ: A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA QUE FLORESCEU A PARTIR DO ASSOCIATIVISMO .....	9
Suelen Carls / Miguel Luciano da Silva	

HISTÓRIA E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: APROXIMAÇÕES .....	13
Darlan Jevaer Schmitt	

AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO MECANISMOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E DOS SIGNOS DISTINTIVOS .....	17
Léo Teobaldo Kroth / Edson Silva	

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DO QUEIJO SERRANO: UM DIFERENCIAL PARA A CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM .....	22
Valci Francisco Vieira / Denilson Dortzbach / Kleber Trabaquini / Everton Vieira / Juliana Mio de Souza	

O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS BRASILEIRAS .....	28
Danièle Hervé Quaranta Cabral	

O KOCHKÄSE: UMA DISPUTA ENTRE REGIMES ALIMENTARES DIFERENCIADOS NO TERRITÓRIO .....	34
Marilda Checcucci Gonçalves da Silva / Nelita Fabiana Moratelli	

O PAPEL DOS SELOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E ORIGEM NA PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUÇÕES ALIMENTARES ARTESANAIS TRADICIONAIS .....	38
Berenice Giehl Zanetti von Dentz	

ROTEIROS TURÍSTICOS E VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL RURAL EM JOINVILLE – SC .....	44
Rosana Barreto Martins	

ALIMENTAÇÃO E AS PAISAGENS DA RIZICULTURA NO PROJETO “ROTEIROS NACIONAIS DA IMIGRAÇÃO” (IPHAN/SC, 2011) .....	50
Alanna Fernandes Duarte / Mariluci Neis Carelli	

O INZO E OS ESPAÇOS NATURAIS: PATRIMÔNIO CULTURAL E AS NARRATIVAS ORAIS PRODUZIDAS PELO POVO DE SANTO .....	56
Janaína Gonçalves Hasselmann / Roberta Barros Meira	

PROJETO “PATRIMÔNIO EM MOVIMENTO: HISTÓRIA, MEMÓRIA E CIDADE”: PERSPECTIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (PATRIMÔNIO MATERIAL EDIFICADO E PATRIMÔNIO IMATERIAL) NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC .....	60
Darlan Jevaer Schmitt	

## Indicações Geográficas e Produtos Tradicionais e Desenvolvimento Territorial

AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS COMO ESTRATÉGIAS DE RESILIÊNCIA DOS TERRITÓRIOS RURAIS: CINCO ESTUDOS DE CASO INTERNACIONAIS. ....	65
Jean-Louis Le Guerroué / Claire Cerdan / Dominique Barjolle	
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E SOCIEDADE CIVIL: A RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL..	68
Gabriel Severo Venco Teixeira da Cunha	
OS CONCEITOS DE TERROIR E DE TIPCIDADE E A RELAÇÃO COM AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS..	74
Marcelo Borghezán	
PANORAMA GERAL DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS CAPIXABAS: DESAFIOS E POTENCIALIDADES ..	80
Marcos Eduardo Pizetta Palomino	
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA AMAZÔNIA: PRODUTOS POTENCIAIS E PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO ..	85
Benedito Ely Valente da Cruz	
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA ..	91
Guilherme Spiazzi dos Santos / Adriana Carvalho Pinto Vieira / Julio Cesar Zilli	
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: UMA VISÃO MERCADOLÓGICA ..	98
Vitor André da Silveira Duarte	
GESTÃO DE DESIGN E TURISMO: ESTRATÉGIAS DE IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA NO PROJETO DE VALORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS E PESQUEIROS ..	103
Giancarlo Philippi Zacchi, MSc / Eugenio Andrés Diaz Merino, PhD / Giselle Schmidt Alves Diaz Merino, Dr <sup>a</sup>	
O PAPEL DA MARCA NO DESENVOLVIMENTO: UM CASO DE PRODUTOS TRADICIONAIS DO SUL DO BRASIL ..	109
Suelen Carls / Miguel Luciano da Silva	

## Indicações Geográficas e Produtos Tradicionais, Meio ambiente e Biodiversidade

A DINÂMICA E AS PERSPECTIVAS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS VALES DA UVA GOETHE114	
Rebecca Marconi Peres / Adriana Carvalho Pinto Vieira / Guilherme Spiazzi dos Santos / Julio Cesar Zilli	
DINÂMICA DE CRESCIMENTO DO CAMPO NATIVO NA REGIÃO DE PRODUÇÃO DO QUEIJO ARTESANAL SERRANO..	119
Kleber Trabaquini / Wilian da Silva Ricce / Luiz Fernando Vianna / Denilson Dortzbach / Valci Francisco Vieira / Everton Vieira / Juliana Mio de Souza	
PAISAGEM CULTURAL E MEMÓRIA SOCIAL ..	124
Vivian Back / Mariluci Neis Carelli	

## **Indicações Geográficas e Produtos Tradicionais, Aspectos Jurídicos e Legais**

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: CONFLITOS ENTRE AS NATUREZAS IP E DO REGISTRADAS  
NO INPI: CASO DO VALE DOS VINHEDOS.....132  
Luiz Claudio Dupim

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS DE CERTIFICAÇÃO: SINAIS COMPLEMENTARES  
PARA O CAFÉ DO CERRADO MINEIRO.....138  
Patrícia Maria da Silva Barbosa / Luiz Claudio Dupim

## APRESENTAÇÃO

Realizamos, com êxito, a sexta edição do Workshop Catarinense de Indicação Geográfica, evento que se consolidou como referência no tema não apenas em Santa Catarina, mas em todo o país, além de constar na agenda de importantes palestrantes estrangeiros.

Seguindo a tendência dos anos anteriores, as discussões propostas contaram com renomados especialistas de diversas partes do Brasil e do mundo, que deram corpo a um ambiente de debate multidisciplinar.

Conversamos, mais uma vez, não apenas sobre as indicações geográficas enquanto instituto jurídico. Tratamos das relações, das conexões, das influências das indicações geográficas em campos como o econômico, o social, o cultural, fazendo uma análise delas, portanto, como uma ferramenta de desenvolvimento completa.

Mantendo a tradição que se iniciou na terceira edição, tivemos um espaço especialmente destinado a apresentações de trabalhos científicos, que trataram dos mais diversos campos que se relacionam com as indicações geográficas: história, cultura, meio ambiente, desenvolvimento regional, questões jurídicas.

Temos a alegria de afirmar que, mais uma vez, os resultados dessa atividade foram positivos. Troca de experiências, o despertar de novos pontos de vista, novos olhares sob um mesmo cenário, sugestões de caminhos a seguir, exemplos de quem já falhou. Tudo isso e muito mais constituiu o plano de fundo das apresentações.

O resultado das discussões vocês encontram nesta coletânea, que reúne os textos apresentados na ocasião do evento e revisados. Esperamos que esses textos possam servir de referência em seus projetos e aprendizado. Que despertem a curiosidade de saber sempre mais sobre esse tema tão fascinante: as indicações geográficas.

Leiam os textos, busquem as referências apontadas, contatem os autores e ajudem a promover as indicações geográficas enquanto ferramenta de desenvolvimento na sua sala de aula, no seu grupo de trabalho, na sua comunidade.

Boa leitura!

Suelen Carls

### **Suelen Carls**

Bacharel em Direito e Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com período sanduíche na Universidade de Oxford (Reino Unido). É membro fundadora e colaboradora da “Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural”. Participa dos Grupos de Pesquisa “Estado, Sociedade e Relações Jurídicas Contemporâneas”, da FURB e “Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação”, da UFSC. Atua especialmente nas áreas de propriedade intelectual, com ênfase em indicações geográficas e demais signos distintivos coletivos e direito e desenvolvimento. Advogada no escritório Carls & Advogados Associados. Coordenadora do Gênesis – Núcleo de Projetos, Negócios e Propriedade Intelectual do Órion Parque Tecnológico. Expert em Propriedade Intelectual da Academia da Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

### **Miguel Luciano da Silva**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). É membro fundador e colaborador da “Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural”. Pesquisador do grupo de pesquisa “Estado, Sociedade e Relações Jurídicas Contemporâneas”, vinculado à Universidade Regional de Blumenau (FURB). Tem experiência e interesse em Propriedade Intelectual, especialmente em Indicações Geográficas e demais signos distintivos coletivos e desenvolvimento. Advogado no escritório Carls & Advogados Associados, onde presta consultoria e assessoria jurídicas em Propriedade Intelectual, especialmente em assuntos relacionados a Indicações Geográficas.

### **Paulo Roberto Lisboa Arruda**

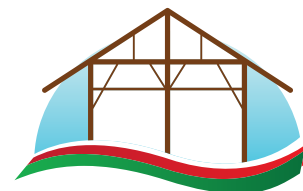
Graduado em Agronomia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc). Tem especialização em Logística Empresarial e Manejo de Doenças de Plantas e MBA em Liderança e Gestão Organizacional. É membro fundador e colaborador da «Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural». Sua área de experiência profissional é Desenvolvimento Rural Sustentável e Gestão Organizacional. É Agente Técnico Formação Superior I da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri) desde 2004, tendo exercido as funções de Gerente Regional, Diretor Administrativo-Financeiro, e desde de 2015 a função de Diretor de Extensão Rural e Pecuária.

*Anais do*  
**VI** Workshop  
Catarinense  
*de* Indicação  
**Geográfica**



*Indicações Geográficas e  
Produtos Tradicionais,  
História e Patrimônio Cultural*





# REGIÃO DE CORUPÁ: A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA QUE FLORESCEU A PARTIR DO ASSOCIATIVISMO

Suelen Carls<sup>1</sup>  
Miguel Luciano da Silva<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Associativismo sólido, traduzido na organização coletiva dos produtores, é pressuposto para o sucesso de toda e qualquer indicação geográfica (IG). Em um processo para reconhecimento de uma IG, deve-se, obrigatoriamente, dar atenção especial à questão da interação dos produtores, bem como valorizar e estimular o envolvimento da comunidade no projeto.

Contar com uma organização produtiva coletiva que represente uma rede colaborativa horizontal é uma alavanca para o desenvolvimento e a competitividade de determinada região na qual o produto vinculado à IG está baseado.

Entretanto, via de regra, o associativismo nasce a partir da IG e não ao contrário. Em um determinado momento, os produtores, ao tomarem consciência da potencialidade para o reconhecimento de uma IG, passam a se organizar em associação.

Nesse cenário, o texto apresenta o caso da IG, na modalidade denominação de origem, *Região de Corupá*, para a banana *doce por natureza*, onde o associativismo já vinha fortalecido muito antes do projeto da IG, o que tem feito com que a credibilidade e sentimento de pertencimento sejam altíssimos.

## 2. METODOLOGIA

O trabalho tem como foco introduzir o exemplo do associativismo no caso da Banana da região de Corupá, que fornece uma visão da importância da organização coletiva para o sucesso de uma IG. Para alcançar esse objetivo foi realizada pesquisa de ordem qualitativa, com consulta a recursos bibliográficos. Assim, o tópico introdutório contextualiza a questão. Em seguida, este item informa aspectos metodológicos. O terceiro ponto apresenta referências teóricas que fundamentam a importância do associativismo nos projetos de IG, especialmente com relação ao caso da Banana da região de Corupá. Por fim, são enumeradas algumas considerações sobre o objetivo proposto e a fundamentação teórica, e mencionadas questões que exigem um trabalho mais profundo na área do associativismo nas IGs.

---

<sup>1</sup> Doutora em Direito (UFSC) e Advogada. Membro fundadora e colaboradora da Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural. Participa dos Grupos de Pesquisa “Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação” (UFSC) e “Estado, Sociedade e Relações Jurídicas Contemporâneas” (FURB). E-mail: su.carls@gmail.com.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito (UFSC) e Advogado. Membro fundador e colaborador da Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural. Participa do Grupo de Pesquisa “Estado, Sociedade e Relações Jurídicas Contemporâneas” (FURB). E-mail: miguel.luciano@icloud.com.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Sempre que se fala em indicação geográfica, até mesmo porque a lei assim o exige, levantam-se questões vinculadas ao estabelecimento de um arranjo organizacional coletivo, seja ele uma associação, uma cooperativa, um sindicato, uma confederação, por exemplo. Em qualquer dos casos, a palavra-chave é associativismo.

Ao se consultar o dicionário, tem-se o seguinte retorno para o verbete *associativismo*: “SOCIOL Movimento ou tendência dos trabalhadores (rurais ou urbanos) de se unirem em entidades representativas (associações de classe ou sindicatos), a fim de defenderem seus interesses: **O associativismo entre os trabalhadores rurais cresceu muito nos últimos anos**” (EDITORA MELHORAMENTOS, 2015, grifo nosso).

Destaque para a informação adicional fornecida pelo dicionário. Ainda que o sistema brasileiro ofereça proteção, por meio da IG, a quaisquer tipos de produtos e também para serviços, dada a expressiva atividade agropecuária nacional, por óbvio que o associativismo cresce muito mais nas áreas rurais.

Além disso, é indispensável falar em consenso, parceria, cooperação. As IGs pressupõem interesse coletivo mútuo para se concretizar e ser bem administrada. Esse interesse é demonstrado, alimentado e colocado em prática pelo grupo de produtores desde o início das discussões para o reconhecimento da IG, com um processo de conscientização e capacitação (CARLS, 2015).

No caso da Banana da região de Corupá, cujo pedido para reconhecimento de uma IG na modalidade de denominação de origem, foi depositado no INPI e aguada análise, a IG já nasceu bem nutrida.

Em 1994 é fundada a Associação dos Bananicultores de Corupá (ASBANCO). Antes disso, em 1992, foram criadas a Associação de Bananicultores de Schroeder (ABS) e a Associação de Bananicultores de Jaraguá do Sul (ABAJAS) (Müller, 2017).

Em publicação de 2010, ao tratar de desenvolvimento sustentável e fruticultura, em especial a banana, o Banco do Brasil apontou o baixo nível de organização dos produtores nos polos brasileiros de bananicultura. Santa Catarina, no entanto, figura como o estado onde a atividade está coletivamente melhor estruturada e a ASBANCO, por sua vez, como a entidade mais atuante e geradora de benefícios palpáveis para os associados, como a compra coletiva de insumos, que reduz o investimento necessário por produtor (FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, 2010).

Mas nem tudo são flores. A banana da região de Corupá sempre sofreu muito para alcançar um preço de venda digno, muito em virtude da sua aparência externa imperfeita e que se deve às condições climáticas da região.

Em 2006, no entanto, isso começou a mudar. Naquele ano Joinville sediou a XVII Reunión Internacional da Asociación para la Cooperación en Investigación de Banano en el Caribe y en América Tropical (ACORBAT), quando pesquisadores estrangeiros ressaltaram a doçura daquela banana, infinitamente superior à de outras regiões produtoras no mundo. Partindo dessa premissa, a ASBANCO passou a atuar ainda mais fortemente no fortalecimento da cadeia produtiva e da comunidade (Müller, 2017).

Já em 2007 é organizado o APL da Banana. Em 2011 o Bananifest. Em 2012 é instituído o dia 21 de agosto com o dia da Banana. E em 2014 começa o projeto para o reconhecimento da banana de Corupá por meio da IG (Müller, 2017).



O projeto para o reconhecimento da IG foi ganhando corpo com essas ações e o engajamento da comunidade e produtores em geral. Financiado pelo Sebrae e pela ASBANCO, que buscou recursos junto à comunidade, foi finalizado em 2016, mesmo ano em que o dossiê foi entregue ao INPI para a análise do pedido de reconhecimento da IG, durante um evento que reuniu centenas de pessoas.

Durante os estudos, no entanto, constatou-se que Jaraguá do Sul, São Bento do Sul e Schroeder também possuíam as características naturais da banana doce por natureza. E assim, ainda que o processo tivesse sido totalmente estimulado e coordenado pela ASBANCO, os outros três municípios foram convidados e se juntaram ao projeto, que passou a se chamar Região de Corupá.

No entanto, ainda não se nota uma apropriação da IG e suas potencialidades pela população e produtores desses três municípios como se nota em Corupá. Lá, as mais de duas décadas de trabalho comprometido da ASBANCO e do comprometimento coletivo dos associados fazem da IG um processo natural. As pessoas enxergam isso porque o projeto nasceu do associativismo e não foi trazido de fora para dentro.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exemplo da Região de Corupá e da atividade da ASBANCO deixam claro que, quando uma IG tem bases coletivas fortes, a comunidade se envolve por completo, sente-se parte do projeto e o promovem.

Além disso, no caso da ASBANCO, nota-se a importância das ações complementares à IG, como as festas e eventos culturais ligados à bananicultura. Ações nas escolas também acontecem ao longo do ano. E o turismo é promovido associando-se a cultura da banana aos atrativos da região, especialmente os naturais.

O projeto da IG da Região de Corupá para banana modificou positivamente o cenário da região, aprofundando as relações entre comunidade, ASBANCO e fatores externos. Ainda assim, em que pese os produtores estarem cientes de que a banana, mesmo com *defeitos externos*, é mais doce e por isso merecedora de valor no mercado, é preciso avançar ainda mais. É o momento de se pensar no pós-concessão, ou seja, como a IG será comunicada ao consumidor após o reconhecimento. Aqui, a ASBANCO tem novamente um papel fundamental na manutenção e no aprimoramento de seu bom trabalho. Da mesma forma, em todas as IGs, o pós-IG é um momento para o qual as ações podem ser pensadas com antecedência e se ajustando no curso das execuções.

#### 5. REFERÊNCIAS

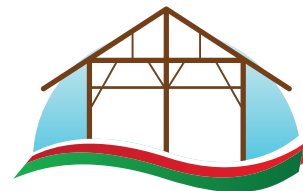
CARLS, Suelen. Indicações Geográficas: a faceta da organização produtiva coletiva e suas contribuições para o desenvolvimento. In: Adriana Carvalho Pinto Vieira; Kelly Lissandra Bruch. (Org.). **Indicação Geográfica, Signos Coletivos e Desenvolvimento**, 2015. p. 53-73.

EDITORA MELHORAMENTOS (Ed.). Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. 2015. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/>>. Acesso em: 25 jun. 2017.



FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL. **Desenvolvimento regional sustentável**. Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2010. (Cadernos de propostas para atuação em cadeias produtivas). Volume 3 - Fruticultura: Banana. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/Vol3FruticBanana.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

Müller, Eliane Cristina. **A experiência da ASBANCO e a banana da região de Corupá: impactos nos produtores e na comunidade**. Joinville: ASBANCO, 2017.



# HISTÓRIA E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: APROXIMAÇÕES

Darlan Jevaer Schmitt<sup>1</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O processo de construção histórica perpassa a relação entre diversos atores e personagens. Quando pensamos nas possíveis relações entre a história e a indicação geográfica, podemos perceber aproximações. Seria imprudente pensar o processo de reconhecimento de uma indicação geográfica, seja por denominação de origem ou por indicação de procedência, sem uma grande articulação com todo o fazer histórico. É na história que uma indicação geográfica encontra seu ressignificado, sendo novamente agente principal de uma nova história.

Tendo como objetivo central desta pesquisa a contextualizar a relação entre os campos de saberes que envolvem conceitos históricos e as tratativas de uma indicação geográfica, apresentamos um novo dilema a ser estudado: qual é o papel da história para uma indicação geográfica? Quais seriam suas possíveis ressignificações com uma nova história a ser escrita?

Esses questionamentos são o escopo de uma pesquisa que se encontra em seu início, mas que já apresenta possibilidades e probabilidades para essa possível relação entre história e indicação geográfica.

## 2. METODOLOGIA

Um conceito bem genérico nos leva a pensar que história pode ser definida como um conjunto de conhecimentos relativos ao passado e sua evolução, segundo o lugar, a época, e primordialmente, o ponto de vista escolhido. Para os estudos da área das indicações geográficas, esse conceito pode, ainda, ser traduzido para a relação estabelecida entre fatores fundamentais: tempo, espaço e memória.

A análise desses três fatores possibilita à indicação geográfica criar uma identidade local, na qual os envolvidos no processo se sentem parte dela. A imaterialidade dessa relação com a identidade, pode e deve ser analisada pelo historiador no processo de construção (e, porque não, reconstrução) de um dossiê histórico em um processo de reconhecimento de uma indicação geográfica.

Esta pesquisa, que está em sua primeira fase, busca em um *estado da arte*<sup>2</sup> estabelecer parâmetros que apresentem as aproximações das duas temáticas estudadas. Para a área da história, estão sendo utilizados autores que conceituem principalmente a ideia de história cultural e de história do tempo presente. Estes dois campos de

<sup>1</sup> Historiador, Mestre em História (UDESC), membro da Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural (Rede de Cooperação), darlanjs@gmail.com

<sup>2</sup> Entende-se por Estado da Arte o momento do trabalho científico em que o pesquisador busca em bibliografias produzidas sobre o assunto, traçar conceitos para sua pesquisa.



pesquisa da história são os que mais estão próximos de se relacionar com indicações geográficas. Também há uma interface com a história ambiental, mas essa vertente será explorada em uma nova etapa da pesquisa.

Sobre indicação geográfica, o estado da arte se obriga a buscar informações em fontes relacionadas a materiais de empresas públicas que trabalham com o assunto e em trabalhos acadêmicos, como artigos, teses, dissertações e trabalhos finais de curso. As próximas etapas da pesquisa serão voltadas à explanação de resultados e constatações sobre a temática proposta e com ideia de nortear as problemáticas centrais.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A partir do estado da arte, resumidamente, é possível já traçar algumas conclusões sobre as aproximações entre história e indicação geográfica. Em um primeiro momento, vale destacar as questões relacionadas aos conceitos de espaço, tempo e memória, observando suas relações com a temática da indicação geográfica.

Tratando-se do conceito de espaço, vale apresentar a perspectiva de SANTOS (1997, p. 37), onde:

A paisagem nada tem de fixo, de imóvel. Cada vez que a sociedade passa por um processo de mudança, a economia, as relações sociais e políticas também mudam, em ritmos e intensidades variados. A mesma coisa acontece em relação ao espaço e à paisagem que se transforma para se adaptar às novas necessidades da sociedade.

Essa possibilidade, apresenta um conceito de paisagem em evolução, o qual podemos aplicar ao cenário de uma indicação geográfica. Esse cenário não é estático. Certamente, esse modo de apresentar o espaço necessita de mais análise e aprofundamento conceitual, mas não deve ser ignorado.

Já a ideia de tempo, remete-nos à temporalidade dos fatores e agentes envolvidos. Cada possibilidade apresentada por um produtor, por um fabricante, pela análise de uma fotografia ou documento, traz-nos a relação inevitável de memória e esquecimento<sup>3</sup>. A existência de tempos diferentes é inevitável para os estudos históricos relacionados à Indicação Geográfica. E, quando falamos em *tempos*, estamos aqui tentando relacionar os olhares antigos e novos sobre um mesmo objeto histórico, nesse caso, a indicação geográfica pretendida. Assim, o conceito de tempo se apresenta como mais um fator de análise do campo historiográfico.

E, a memória, aparece como elo entre o tempo e o espaço. A memória (individual ou coletiva) deve ser alinhada aos mais diversos fatores de análise para se obter o resultado esperado com uma indicação geográfica. O processo de construção desse dossiê, carregado de fatores que nortearão o futuro do próprio pertencimento desse reconhecimento, faz aqui sua mais difícil e complicada análise: o que é realmente memória e o que é *invenção*?<sup>4</sup>

<sup>3</sup> Vale aqui a máxima de SARLO: “Sem dúvida, qualquer história pode ser contada de mil maneiras” (2007, p. 129).

<sup>4</sup> Não vamos aqui tecer novas análises sobre o conceito de invenção para a História. Entretanto, ele se faz necessário em um aprofundamento maior (não o objetivo deste texto) de estudos para com temáticas que envolvam a perspectiva da memória.



Os registros deixados pela memória e sua implicação no envolvimento de cada agente com a indicação geográfica é, mais uma vez, objeto de estudo e construção do trabalho do historiador. A história, que não consegue se manter sem memória, tem mais uma vez seu papel definido nesta necessária relação com os estudos da indicação geográfica<sup>5</sup>.

Desta forma, conseguimos alcançar, por meio de dados preliminares e de maneira ainda bem prematura, algumas constatações que apontam para a possível aproximação entre história e indicação geográfica. Não propriamente nos conceitos, mas sim na dependência que os documentos para a se reconhecer a indicação geográfica com a história. Também, já é possível atestar que a história, por meio do patrimônio cultural, tem papel fundamental na ideia de pertencimento por todos os envolvidos nos processos que envolvem as indicações geográficas. A identidade<sup>6</sup>, analisada na perspectiva local, evidencia a relação com a ressignificação do sentimento de apropriação do território, da cultura e conseqüentemente, proporciona desenvolvimento.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de preliminarmente, por se tratar de uma pesquisa em andamento, é possível concluir algumas questões sobre as relações e aproximações entre história e indicação geográfica. Uma certeza pode ser definida: há uma necessidade real de relação entre essas duas temáticas, tendo a história como um importante alicerce para a indicação geográfica.

A relação necessária entre história e indicação geográfica tem um vasto campo de análise e estudos a ser trilhado, fundamentalmente por historiadores. As perspectivas apresentadas criam diversas vantagens para todos os envolvidos no processo de indicação geográfica, mas cabe a história usar a identidade local para um possível (e necessário) reconhecimento. Aqui, a história é um direito local e coletivo, materializado por uma indicação geográfica.

Pensar na cultura como fator de desenvolvimento significa valorizar identidades individuais e coletivas, promover a coesão em comunidades e levar em consideração que as características da cultura podem ser um fator de crescimento em determinado território, como é o caso de diferentes regiões rurais com relação aos seus produtos agrícolas, seus costumes e paisagens aproveitadas pelo turismo. Assim, não há fronteiras territoriais. A cultura é tão essencial em grandes metrópoles como em áreas rurais. Em cada local, diferentes agentes são envolvidos, com tarefas e formatos variados e, conseqüentemente, resultados distintos. Mas os processos são sempre muito similares, envolvendo, por meio de parcerias de médio e longo prazos, os agentes públicos, privados e do terceiro setor (VECCHIATTI, 2004, p. 94).

O pertencimento desse processo traz a garantia de valorização e proteção de um produto ou região e, conseqüentemente, de um saber fazer. Assim, a história se torna de todos e para todos.

<sup>5</sup> "A História faz-se com documentos escritos, sem dúvida. Quando existem. Mas pode fazer-se, deve fazer-se sem documentos escritos, quando não existem" (FEBVRE, 1953, p. 56).

<sup>6</sup> Aqui se entende Identidade pela perspectiva de Siva; Hall; Woodward (2012).



## 5. REFERÊNCIAS

FEBVRE, Lucien. **Combates pela história**. São Paulo: Editorial Presença, 1953.

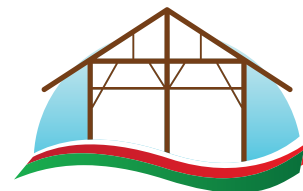
SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

VECCHIATTI, Karin. Três fases rumo ao desenvolvimento sustentável: do reducionismo à valorização da cultura. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo/SP, v. 18, n. 3, set. 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010288392004000300010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392004000300010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 06 abr. 2017.





# AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO MECANISMOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E DOS SIGNOS DISTINTIVOS

Léo Teobaldo Kroth<sup>1</sup>  
Edson Silva<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Neste artigo abordaremos a importância do papel do Estado como propositor de políticas públicas que tem por finalidade a promoção do desenvolvimento territorial, especialmente dos meios rural e pesqueiro, através de políticas de valorização de signos distintivos, entre eles a indicação geográfica e as marcas coletivas.

Vieira e Pellin (2015) destacam que nos últimos anos as Indicações Geográficas (IGs) têm sido consideradas indutoras de desenvolvimento de uma região, com a valorização dos recursos territoriais e possibilitando o surgimento de novos nichos de mercados. Podem ser pensadas, portanto, como uma ferramenta de ocupação harmoniosa do espaço cultural produtivo, aliando a valorização de um produto típico e seus aspectos históricos e culturais à conservação da biodiversidade e ao desenvolvimento rural e territorial.

Como descrito por Dallabrida (2014), o desenvolvimento territorial é entendido como um processo de mudança continuada, situado histórica e territorialmente, mas integrado em dinâmicas intraterritoriais, supraterritoriais e globais, sustentado na potenciação dos recursos e ativos, materiais e imateriais, genéricos e específicos, existentes no local, com vistas à dinamização socioeconômica e à melhoria da qualidade de vida da sua população. Importante ressaltar que cabe ao Estado proporcionar, através da intervenção direta e indireta, as adequadas condições de vida às populações para que elas possam melhorar sua qualidade de vida.

O conceito de território compreende distintas dimensões, entre as quais podemos citar: a dimensão econômica; a dimensão simbólica, que envolve as relações sociais e culturais entre os atores, relacionadas ao espaço territorial; a dimensão sociopolítica, que diz respeito às relações de poder; a dimensão física, que abrange o patrimônio natural associado às transformações provocadas pelos atores sociais, entre outras. Como aponta Flores (2007), estes aspectos da natureza territorial estabelecem a diferenciação entre territórios, conferindo-lhes suas particularidades, conformando trajetórias ou processos particulares de desenvolvimento.

Ainda que os signos distintivos, como é o caso das marcas coletivas e das indicações geográficas, não tenham surgido com vistas a desencadear processos de

<sup>1</sup> Engenheiro-agrônomo, Dr., Epagri/Cepa, leokroth@epagri.sc.gov.br

<sup>2</sup> Engenheiro-agrônomo, Dr., Epagri, edson@epagri.sc.gov.br



desenvolvimento territorial, podem constituir importante instrumento para que isso ocorra. Para que esta premissa se torne fato, no entanto, políticas e estratégias de desenvolvimento para o território se fazem necessários. Neste caso, a participação dos atores do território é imprescindível para chegar a seus fins. É preciso que os atores se mobilizem, se apropriem e utilizem diferentes conhecimentos e se fundamentem em valores também diferenciados.

A Indicação Geográfica (IG), conforme Maiorki e Dallabrida (2014) refere-se a uma qualidade atribuída a um produto originário de um território cujas características são inerentes a sua origem geográfica. Representa uma qualidade relacionada ao meio natural ou a fatores humanos, que lhes atribuem notoriedade e especificidade territorial.

O Estado, através de políticas públicas adequadas de apoio às Indicações Geográficas, de acordo com Mascarenhas e Wilkinson (2016) tem papel fundamental na proteção/propriedade intelectual, no apoio às micro e pequenas empresas, no desenvolvimento territorial, na preservação do patrimônio e no comércio internacional. Para os autores, no que tange ao desenvolvimento territorial, a política pública teria nas Indicações Geográficas um dos elementos que poderiam auxiliar na dinamização de economias locais, pelos efeitos indiretos como a criação de economias de aglomeração, atividades complementares, valorização dos recursos locais e turismo urbano e rural.

As ações do Estado, para Mascarenhas e Wilkinson (2016), devem ser direcionadas às políticas de suporte e fomento, políticas de promoção e construção participativa de um aparato regulatório em sintonia com as aspirações das Indicações Geográficas atuais e futuras e tendo em vista os mercados domésticos e internacional.

O Estado, assim, tem papel fundamental e imprescindível na estruturação e consolidação de políticas públicas em apoio ao desenvolvimento e promoção das Indicações Geográficas e de marcas coletivas, especialmente no contexto do desenvolvimento territorial.

## 2. METODOLOGIA

O presente artigo constitui-se de uma breve revisão de literatura, através da consulta a livros, periódicos especializados e artigos científicos, selecionados por meio de busca em bancos de dados, especialmente nacionais, relativa aos temas desenvolvimento local, desenvolvimento territorial, indicações geográficas, signos distintivos, marcas coletivas e outros, como subsídios para caracterizar a temática aqui delineada.

A busca bibliográfica pelos temas acima relacionados, especialmente na base dados Scielo online, mostrou que ainda é pequena a produção científica abordando estas temáticas, notadamente relacionando-as com políticas públicas.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

De acordo com Dupim e Hasenclever (2016), a interação entre a atividades humana e o espaço geográfico forma um ativo intelectual de cunho coletivo relacionado ao território enquanto suporte das interações sociais e econômicas da coletividade que ali reside e se desenvolve. Corroborando com as considerações descritas por Niederle (2009), os autores apontam que tal ativo passa a ser passível de apropriação pelo meio



produtivo local através dos mecanismos da propriedade intelectual, proporcionando uma forma de diferenciação de seus produtos no mercado.

Para Dupim e Hasenclever (2016), a indicação geográfica, como um ativo intelectual coletivo relacionado ao espaço geográfico, é útil como ferramenta de desenvolvimento ao favorecer a mobilização dos recursos imateriais endógenos ao espaço geográfico ao meio produtivo local. Além das indicações geográficas, podemos acrescentar outros signos distintivos como ferramenta de desenvolvimento territorial, como é o caso das marcas coletivas.

Os mesmos autores destacam, ainda, que os ganhos proporcionados pela utilização de indicações geográficas em produtos ou serviços, quando aliados à identificação de qualidade por parte dos consumidores, pode assumir um relevante papel no desenvolvimento econômico local pela promoção dos produtos regionais, o que, por consequência, pode vir a beneficiar toda a cadeia produtiva, assim como as comunidades envolvidas. Tais vantagens, conjugadas a políticas públicas de desenvolvimento podem possibilitar o regate de práticas tradicionais e visibilidade às localidades.

Conforme relatam Dupim e Hasenclever (2016), com base em pesquisa realizada em três Indicações Geográficas brasileiras, os resultados apontaram para uma aderência do reconhecimento de Indicações Geográficas e os conceitos de desenvolvimento local, na medida em que não apenas resultados econômicos importam nas estratégias de desenvolvimento, como também há uma motivação quanto a preservação do saber local aliado à introdução de inovações no que se refere à melhoria dos processos e gestão dos negócios.

A Indicação Geográfica, na visão de Maiorki e Dallabrida (2014), é um processo de construção coletiva que visa beneficiar a um território, seja diretamente aos produtores envolvidos na Indicação Geográfica, seja pelo benefício indireto ao território, como ampliação da notoriedades, do turismo, da preservação da cultura, de valorização da paisagem etc. Para os autores, ficou evidenciado que a Indicação Geográfica gera mais benefícios indiretos para o desenvolvimento territorial do que diretos, implicando a necessidade da integração com os outros setores da economia local.

Os mesmos autores apontam que a Indicação Geográfica gera encadeamentos para frente e para trás, impactando no desenvolvimento territorial. No caso do vinho, por exemplo, essa cadeia produtiva envolve de forma descendente, a partir das vinícolas, os produtores, e estes as empresas, principalmente as que comercializam insumos agrícolas. De forma ascendente, partindo da vinícola para o setor de transporte e deste com o setor de serviços (combustíveis, autopeças etc.). De forma lateral, tem-se o turismo, este capaz de gerar um novo desencadeamento. Poderia ainda se dizer que os produtos com Indicação Geográfica, conforme propõe a teoria dos polos de crescimento, seriam a indústria motriz, capaz de desenvolver outras atividades em seu entorno.

Maiorki e Dallabrida (2014) concluem que quando um território possui um produto ou serviço com diferencial e que este possa ser declarado como Indicação Geográfica, são gerados impactos não somente aos produtores e à cadeia produtiva ligada ao produto com Indicação Geográfica, mas para todo território. Assim, se os produtos que possuem Indicação Geográfica são capazes de gerar um incremento no preço de venda e, com isso, contribuir para a agregação de renda e ainda corroborar economicamente o desenvolvimento territorial. No entanto os benefícios não estão relacionados apenas a aspectos econômicos, pois os resultados para o território também se dão na dinamização social, ambiental e na melhoria das condições de vida da sua população, abrangendo todos os setores da sociedade.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Indicação Geográfica (IG) têm incorporados identidade territorial, ou seja, características ambientais, culturais, históricas, a tradição, o saber fazer do território. Conceber a Indicação Geográfica apenas como forma de agregar valor ao produto, especialmente econômico, visando apenas aumento da renda, consiste, além de um equívoco, um reducionismo.

Uma Indicação Geográfica está ligada à participação, ao protagonismo e às relações dos atores com o meio. É fundamental compreender as contribuições de uma Indicação Geográfica na valorização dos recursos territoriais e na potencialização de oportunidades. Todos os envolvidos precisam ter a capacidade de articular atividades e estratégias além da mera obtenção do registro da Indicação Geográfica. Atividades relacionadas ao turismo, gastronomia, culturas, meio ambiente, história. A Indicação Geográfica também possibilita a participação mais ativa e efetiva dos produtores na cadeia produtiva e na cadeia de valores, especialmente na sua área de abrangência. Assim, é fundamental, para que a governança possa ser melhor exercida, que os agricultores preservem seu produto, o saber fazer e todas as características a ele inerentes e relacionadas.

O desenvolvimento territorial é um processo que envolve comportamentos e valores locais. O crescimento econômico não gera necessariamente desenvolvimento local, nem, tampouco, a relação entre variáveis econômicas e o grau de desenvolvimento local é direta. O desenvolvimento envolve fatores econômicos, ambientais, sociais e culturais. O crescimento econômico é, sem dúvida, um elemento essencial ao desenvolvimento; contudo, não é suficiente. O desenvolvimento é fruto de interações sociais. O desenvolvimento territorial é marcado pelo contexto e pode ser considerado como o conjunto de atividades culturais, econômicas, políticas e sociais do território.

A Indicação Geográfica é o reconhecimento de produtos ligados a um território, resultado do saber fazer, representando elementos de sua identidade, cultura, tradições e processos produtivos locais, devendo ser entendida como parte de um processo de desenvolvimento territorial e não como fim, ou seja, que possa ser uma ferramenta de promoção do território e seus ativos. Não se pode deixar de reconhecer a importância do reconhecimento de produtos com Indicação Geográfica. Porém, a certificação territorial de produtos, como é o caso da Indicação Geográfica, será mais efetiva se entendida como uma estratégia integrada de desenvolvimento territorial.

Neste contexto, cabe ao Estado exercer seu papel de protagonista como agente de desenvolvimento, propondo e executando políticas públicas com uma visão de desenvolvimento territorial e todos os seus elementos relacionados. O Estado, como agente atuante, deve planejar e orientar as atividades econômicas e sociais, tendo papel decisivo na promoção do desenvolvimento, exercendo suas atividades de regulador e normalizador da economia. Ao gerar oportunidade de competição aos produtores, executa uma de suas funções, que é a de corrigir as disparidades sociais, com o intuito de permitir a inclusão social, além de atuar para minimizar as imperfeições de mercado.

Ainda há um longo caminho a percorrer para que o Estado, em suas diferentes dimensões e instâncias, efetivamente evolua e incorpore a visão territorial no escopo de seus programas, especialmente através da implantação de políticas públicas que contemplem a promoção do desenvolvimento territorial, especialmente dos meios rural e pesqueiro, através de políticas de valorização de signos distintivos, entre eles a indicação geográfica e as marcas coletivas.



## 5. REFERÊNCIAS

DALLABRIDA, V. R. (Org.). **Desenvolvimento Territorial**: Políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a Indicação Geográfica como referência. São Paulo: LiberArs, 2014.

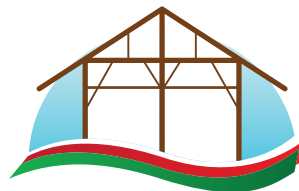
DUPIN, L. C. O.; HASENCLEVER, L. Indicações Geográficas e Desenvolvimento Local no Brasil: Estudos de Casos. In: LOCATELLI, L. (Org.) **Indicações geográficas**: Desafios e Perspectivas nos 20 anos da Lei de Propriedade Industrial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 33-48.

FLORES, M. **Da solidariedade social ao individualismo**: um estudo sobre o desenvolvimento do Vale dos Vinhedos na Serra Gaúcha. 2007. 311 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações**, Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 13-25, jan./jun. 2015.

MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J. A Promoção das Indicações Geográficas no Brasil: O Papel das Alianças Entre Território, Redes e o Estado. In: LOCATELLI, L. (Org.) **Indicações geográficas**: Desafios e Perspectivas nos 20 anos da Lei de Propriedade Industrial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 49-68.

VIEIRA, A. C. P.; PELLIN, V. As Indicações Geográficas Como Estratégia Para Fortalecer o Território: O Caso da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí – RS, V. 13, N. 30, abr./jun, 2015, pp. 155-174. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=75235861007>>. Acesso em: 3 jul. 2017.



## INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DO QUEIJO SERRANO: UM DIFERENCIAL PARA A CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM

Valci Francisco Vieira<sup>1</sup>  
Denilson Dortzbach<sup>2</sup>  
Kleber Trabaquini<sup>3</sup>  
Everton Vieira<sup>4</sup>  
Juliana Mio de Souza<sup>5</sup>

### 1. INTRODUÇÃO

A atividade antrópica atua sobre o meio, modificando-o com intensidade variada, de acordo com seus modos de vida, sua cultura, produzindo diferentes configurações ao ambiente em que habita. Essas modificações no ambiente natural podem ser quase imperceptíveis, como em remanescentes florestais bem conservados, ou evidentes como as grandes plantações ou áreas construídas (Marques, 2014).

A paisagem dos campos nativos entremeados com a Floresta de Araucária é uma característica marcante da região dos Campos de Cima da Serra dos estados de SC e RS, seja através da interação com a conservação de remanescentes florestais, quer pela beleza paisagística observada na região. Essas marcas visíveis na paisagem são frutos de um longo processo histórico e cultural de interação entre as populações locais e o ambiente dos campos nativos, que foram determinantes na economia local.

Entretanto, devido ao favorecimento dessas áreas para a mecanização pelas suas boas condições de relevo, tem se observado nos últimos tempos grandes alterações dessa paisagem. No sentido da conservação dessas paisagens, uma das alternativas é a implantação de a Indicação Geográfica (IG), que segundo INPI (2017), é usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local tenha se tornado conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem.

Nesse contexto, o objetivo do presente estudo é o de caracterizar a paisagem do território da região Campos de Cima da Serra e despertar para a importância da implantação da indicação geográfica do queijo serrano como diferencial para a conservação dessa região.

<sup>1</sup> Geógrafo, Msc., Epagri, valci@epagri.sc.gov.br.

<sup>2</sup> Engenheiro Agrônomo, Dr., Epagri, denilson@epagri.sc.gov.br.

<sup>3</sup> Engenheiro Agrônomo, Dr., Epagri, klebertrabaquini@epagri.sc.gov.br.

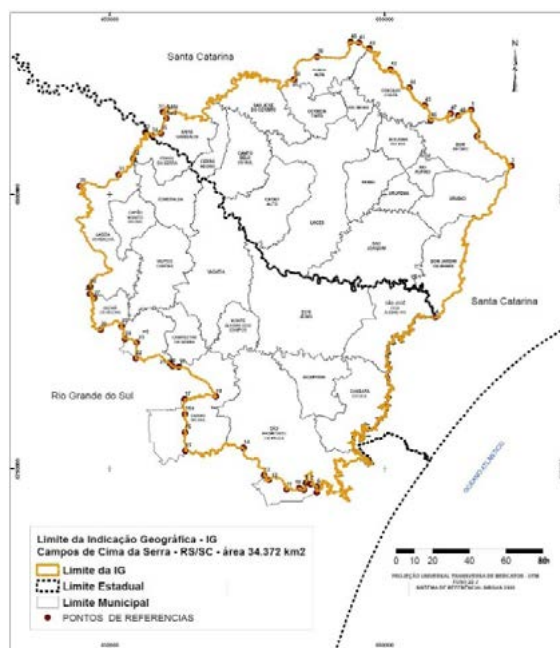
<sup>4</sup> Geógrafo, Msc., Epagri, evertonvieira@epagri.sc.gov.br.

<sup>5</sup> Engenheira Cartógrafa, Msc., Epagri, julianasouza@epagri.sc.gov.br.

## 2. METODOLOGIA

Para a compreensão do espaço geográfico na região do Planalto Sul Catarinense e Campos de Cima da Serra do Rio Grande do Sul, conforme Figura 1 o estudo foi embasado em pesquisa bibliográfica referente os conceitos de paisagem, da observação direta da paisagem, tomadas de fotografias, e pesquisas na internet. Dessa forma, foi possível caracterizar a paisagem natural e cultural da região onde as tradições de fabricação do queijo artesanal serrano se mantem presentes. As campanhas para observação direta da paisagem e tomadas de fotos ocorreram em 2015 e 2016.

**Figura 1** – Localização da área de estudo



Fonte: Epagri/Ciram (2016)

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Paisagem natural é onde a natureza domina ou sofreu pouca interferência humana, como, por exemplo, as florestas, os desertos, as montanhas etc. Já as paisagens culturais segundo a UNESCO (2005) são bens culturais e representam as “obras conjugadas do homem e da natureza” a que se refere o artigo 1º da Convenção do Patrimônio Mundial. Ilustram a evolução da sociedade e dos estabelecimentos humanos ao longo dos tempos, sob a influência dos condicionamentos materiais e/ou das vantagens oferecidas pelo seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, econômicas e culturais, internas e externas.

Com relação as paisagens da região do queijo artesanal serrano, ao redor de 1730, a região definida como “Campos de Lagens” foi cortada pelo caminho conhecido como Viamão-Sorocaba, a Estrada Geral das Tropas, conforme Figura 2, época de conflito entre portugueses e espanhóis na colonização da América do Sul, o percurso foi estratégico para assegurar os interesses coloniais da Coroa Portuguesa.



Este caminho garantiu o desenvolvimento da economia pecuária e do consequente ciclo do tropeiro. Assim garantiu e consolidou o domínio luso na região platina (SANTOS, 2015).

Paralelo ao caminho de Viamão-Sorocaba conforme predominavam pastagens naturais que já eram ocupadas desde o século XVII por gado bovino que autores creditam era proveniente das missões jesuítas do Rio Grande do Sul.

**Figura 2** – Caminho das tropas



Foto: Emater/RS

Estas propriedades foram frutos da concessão de sesmarias ou pela apropriação informal. Para isso houve a expulsão e extermínio dos Xoklengs e Kaigangs, os primeiros habitantes (COSTA, 1982).

Nestas belas paisagens dos campos de cima da serra no Rio Grande do Sul e da serra Catarinense, começou a ser produzido o Queijo Artesanal Serrano - QAS, quando portugueses, tropeiros e bandeirantes paulistas vieram ocupar esta região por volta de 1728 a 1730. No Caminho dos Conventos, ou Caminho das Tropas era levado o gado, o queijo e outros produtos para serem comercializados em Sorocaba-SP (DALLABRIDA, 2015).

Nos campos também é encontrado capões e a floresta de *Araucária angustifolia* ou Pinheiro Brasileiro, que se destacam pela sua exuberância e coloração, quase extinta pela indústria madeireira, sua semente é utilizada em várias receitas da gastronomia relacionada ao frio (Figura 3).

O relevo plano e suave ondulado com suas pastagens foi batizado pelos colonizadores como Coxilha Rica (Figura 4), na região de Lages e Capão Alto (SANTOS, 2015).

**Figura 3** – Vegetação característica da região **Figura 4** – Campo Nativo

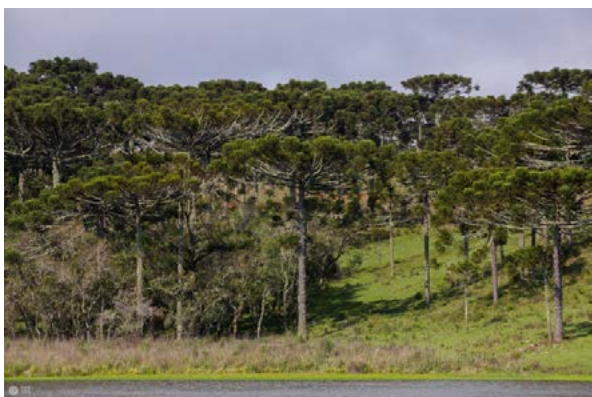


Foto: Rafael Borges

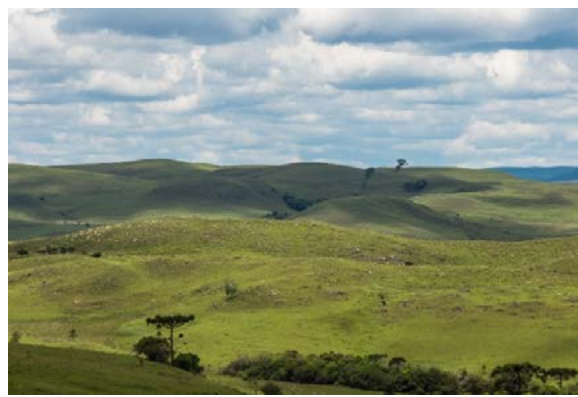


Foto: Rafael Borges





As temperaturas baixas com ocorrências de neve e geadas são comuns na região deixando a paisagem ainda mais bela.

Com relação as paisagens culturais, destacam-se o caminho das tropas. As taipas ou muros de pedras construídos por escravos e peões são símbolos centenários que marcam a presença do gado e do tropeirismo da época. As taipas eram usadas para cercamento das fazendas, piquetes, mangueirões, divisa de invernadas e fazendas de gado.

A Arquitetura das casas de fazendas de gado em madeira ou alvenaria, muitas delas fabricadas com araucária conforme Figura 5, são um testemunho da história e patrimônio da região. Algumas são utilizadas para hospedagem, o chamado turismo rural, onde é possível resgatar a história do tropeirismo. Com esta nova atividade econômica é possível resgatar a cultura tradicional das fazendas com seus usos, costumes, utensílios e a culinária.

Outras atividades entram em cena, modificando as paisagens típicas onde é produzido o QAS e substituindo os campos nativos por florestamentos e culturas agrícolas como o milho, aveia e trigo. Principalmente na região de Vacaria/RS.

Desta forma, o queijo serrano Figura 6 está associado as características da região onde é feito. Seu gosto, textura, cor e consistência, tudo lembra as paisagens dos Campos de Cima da Serra.

**Figura 5** – Casa de fazenda construída com madeira. Capão Alto – SC



Foto: Rafael Borges

**Figura 6** – Queijo Artesanal Serrano



Foto: Rafael Borges



Nesse sentido, a produção do queijo serrano nos campos nativos é de significativa importância econômica e social para grande parte da região sul do Brasil, que somados nos estados de SC e RS conta com aproximadamente com 3.000 produtores, assim de grande importância nos sistemas de produção dos agricultores familiares, já que confere valor monetário, contribuindo para a conservação dos campos nativos e dos remanescentes florestais, através de manejos tradicionais desses ambientes.

O manejo dessa vegetação nativa ocorre porque apresenta uma importância econômica, de subsistência ou cultural para as comunidades que a praticam, verificado no queijo serrano. A forma como é manejado os campos nativos, frente a influências políticas e sociais, imprimem marcas, configurando essa paisagem. Dessa forma, a paisagem é, em uma determinada porção do espaço, o resultado da combinação dinâmica, portanto instável, de elementos físicos, biológicos e antrópicos, ou seja, de processos sociais e naturais (BERTRAND, 1972).

Assim, a região dos campos nativos pode apresentar uma grande diversidade de situações, frente aos diferentes manejos, significados que possam ter aos agricultores e às influências sociais, políticas e econômicas a que estão submetidos, formando diferentes paisagens e, conseqüentemente, diferentes capacidades de contribuição para a conservação socioambiental. Nesse sentido o queijo serrano tem grande papel na manutenção da cultura e das populações nessas regiões, contribuindo para a manutenção dessas áreas, ao invés da sua conversão em monocultivos e reflorestamentos, face a pressão que a região no sentido da conversão de áreas de florestas e campos nativos em áreas de agricultura ou de plantio de pinus e eucalipto.

A implantação de uma IG pode ser uma grande alternativa para a valorização dessa atividade e conservação destas paisagens.

A conservação de muitas espécies pode ser mais sustentável com o uso tradicional, do que a simples exclusão das populações locais, sendo necessário identificar e reproduzir as práticas tradicionais de manejo que ajudem a manter ou incrementar os recursos naturais.

Dessa forma é possível manter a tradição desses agricultores familiares, colaborando para a conservação ambiental dessas áreas e reforça a importância dessas paisagens culturais.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As paisagens naturais, mais especificamente o Campo Nativo que serve de alimentação para os animais da região e assim fabricarem o queijo artesanal serrano, está ameaçado frente a pressão do avanço da agricultura ou até mesmo com a sivilcultura.

O fato se agrava pela falta de uma cultura paisagística e políticas públicas que possam valorizar este patrimônio natural e cultural da região.

Diante destes fatos, o registro de uma IG junto ao INPI, surge como uma alternativa para o reconhecimento e a valorização de um produto com mais de 2 séculos de história possa continuar sendo produzido pelas famílias locais, gerando renda, alavancando o turismo e preservando as belas paisagens.

Também como sugestão é importante inibir o plantio de espécies exóticas e adensamentos de espécies únicas; resgate das tradições dos imigrantes (tropeirismo) e valorização histórica dos caminhos dos tropeiros e incentivos públicos para agregação de renda.



## REFERÊNCIAS

BERTRAND, G. **Paisagem e geografia física global – esboço metodológico**. In: Caderno de Ciências da Terra. n. 13. São Paulo: USP, 1972.

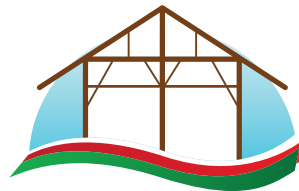
COSTA, L. **O continente das lagoas: sua influencia no sertão da terra firme**. Florianópolis, FCC. 1982. 1739p.

DALLABRIDA, V. R. **Indicação geográfica e desenvolvimento territorial: reflexões sobre o tema e potencialidade no Estado de Santa Catarina**. São Paulo: LiberArs, 2015. 294p.

INPI – **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>>. Acesso em: 24 jun. 2016.

SANTOS, F. T. **A casa do Planalto Catarinense - Arquitetura rural e urbana nos Campos de Lages, séculos XXVIII e XIX – INSS 078-85-69501-00-8 – Super Nova**. 2015. 220 p.

UNESCO. **Déclaration sur la conservation des paysages urbains historiques**. 15AG/WHC-05/15.GA/7. Paris: UNESCO, 2005. Disponível em: <[whc.unesco.org/document/6813](http://whc.unesco.org/document/6813)>. Acesso em: 25 jun. 2017.



# O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS BRASILEIRAS

Danièle Hervé Quaranta Cabral<sup>1</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

A proteção dos conhecimentos tradicionais é motivo de muitas discussões na literatura, mostrando ser um tema em contínuo debate entre os países. Este conceito de conhecimento tradicional está relacionado às informações confidenciais baseadas na tradição, que foram transmitidas de geração em geração e pertencem a um povo ou seu território, conforme definido em 2009, pela World Intellectual Property Organization (WIPO).

No Brasil, a proteção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade e aos recursos genéticos envolvem um arcabouço legal que teve como origem a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro em 1992, que dispõe apenas da proteção do conhecimento tradicional relacionado à biodiversidade. Alguns anos mais tarde, o foco da discussão foi para proteção do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, sendo estabelecidos direitos e obrigações de acesso bem como de repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, como previsto na lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015.

Além dos conceitos e definições existentes na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a lei de acesso ao patrimônio genético relaciona conhecimento tradicional às informações ou práticas de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional associadas ao patrimônio genético.

Mas se o conhecimento tradicional não estiver associado ao patrimônio genético, como é possível protegê-lo?

Um dos mecanismos de proteção é o registro do patrimônio cultural imaterial. Esse conceito teve como marco legal a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial realizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), assinada em Paris em 17 de outubro de 2003 e promulgada, em 2006, no Brasil pelo Decreto nº 5.753, no qual se definiu a proteção para práticas, expressões, conhecimento e técnicas que os grupos e indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural (art. 2º). Nessa definição, o sentido de identidade e continuidade é essencial, e é o que contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

<sup>1</sup> Tecnologista em Propriedade Industrial no INPI e Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI, daniherve@gmail.com.



O patrimônio cultural imaterial se manifesta nas tradições e expressões orais, expressões artísticas, práticas sociais, rituais e atos festivos, conhecimentos e práticas relacionadas à natureza e ao universo, bem como, as técnicas artesanais tradicionais. A Convenção para a Salvaguarda dispõe também que as partes devem adotar medidas para garantir, em seu território, a salvaguarda desse tipo de patrimônio.

E com a função de proteger o patrimônio cultural brasileiro e regulamentar a política nacional de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, tanto nas dimensões material quanto imaterial, foi criado o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN).

Segundo estabelecido pelo IPHAN, e que segue os princípios de identidade e continuidade estabelecidos na Convenção para Salvaguarda, os bens culturais imateriais passíveis de registro são aqueles que detêm continuidade histórica, possuem relevância na memória nacional e fazem parte das referências culturais de grupos formadores da sociedade brasileira. Por isso, para obtenção de registro no IPHAN, os bens culturais imateriais passam por uma pesquisa histórica detalhada e um trabalho de campo para fundamentar e instruir o processo de registro, que com a concessão devem ser inscritos em um dos 4 Livros de Registros: Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e dos Lugares. O IPHAN faz a revalidação do registro pelo menos a cada dez anos, encaminhando a decisão ao conselho consultivo do patrimônio cultural que decide pela manutenção ou não do registro.

Além dos registros de patrimônio cultural imaterial, outras ferramentas de proteção dos conhecimentos tradicionais vêm surgindo e se fortalecendo nos últimos anos. Uma delas é o uso das indicações geográficas (IGs), instrumento da propriedade industrial já utilizada nos países europeus há muitos anos, e, no Brasil, especificamente nos últimos 15 anos.

Na sua estrutura, as IGs correspondem a uma modalidade da propriedade industrial, um direito com fisionomia coletiva. Esse direito reconhece um produto como originário de um território, região ou localidade, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica (ALMEIDA, 2010). Esse instrumento oferece além da dimensão jurídica mostrada anteriormente, uma dimensão econômica, pois sua proteção visa impedir o aproveitamento da reputação alheia e apropriação indébita, oferecendo uma vantagem competitiva aos produtores em relação a seus concorrentes.

E onde reside a possibilidade do uso das indicações geográficas para proteção dos conhecimentos e saberes tradicionais locais? No registro de uma indicação geográfica há a exigência de elaboração de um regulamento de uso, e é nessa etapa onde os produtores descrevem seus produtos, matérias primas empregadas, os métodos e regras de produção. É resultado de um trabalho coletivo e uma etapa chave para que o conhecimento e saberes locais sejam contemplados e incluídos, de fato, nas regras de produção de todos os produtores inseridos na IG (BRUCH, 2013).

O registro de uma indicação geográfica no Brasil é concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. Por meio da Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996, a Lei da Propriedade Industrial (LPI), estabelece-se duas espécies de indicação geográfica: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO). Enquanto na IP é exigida a comprovação da reputação do nome geográfico como



centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação de serviço (art. 177), na DO é preciso fornecer documentos que comprovem que a qualidade ou características do produto se devam exclusivamente ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo fatores naturais e humanos (art. 178). O prazo de vigência de uma IG é indeterminado, sem necessidade de revalidação, cabendo aos produtores da IG a decisão de dar continuidade ou não ao uso do registro.

E diante das potencialidades existentes nesses dois instrumentos de proteção do conhecimento, surge o questionamento de como as Indicações Geográficas e o Patrimônio Cultural Imaterial vêm sendo protegidos atualmente no Brasil. Quantos e quais são os bens culturais imateriais registrados? E as IGs? E será que existem interseções entre esses registros?

Dessa forma, este trabalho visa analisar a interação existente entre os bens culturais imateriais registrados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e as indicações geográficas (IGs) requeridas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), evidenciando sua aplicabilidade e importância para proteção do patrimônio cultural imaterial brasileiro. Para este estudo foram utilizadas as informações da base de dados do IPHAN e do banco de dados do INPI sobre IGs solicitadas e concedidas até o momento. Realizou-se uma análise qualitativa dos registros, das interseções entre os bancos de dados, e de suas relações como instrumentos na salvaguarda do patrimônio imaterial.

## 2 METODOLOGIA

A pesquisa, para elaboração deste artigo, foi realizada por meio de levantamento bibliográfico, tendo como base periódicos científicos, legislações, informações disponíveis em sites, bem como, os pedidos e registros concedidos de IGs nacionais no banco de dados do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), e, dos bens culturais registrados e em processo de registro na base de dados do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN) existentes até junho de 2017, disponibilizados nos respectivos sites oficiais das instituições.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do cruzamento de informações obtidas nos bancos de dados do IPHAN sobre bens culturais registrados e em processo de registro e o banco de dados do INPI sobre indicações geográficas solicitadas e concedidas até junho de 2017, foi possível obter o seguinte resultado apresentado no quadro abaixo:



Quadro 1 – Bens culturais imateriais e indicações geográficas no Brasil

Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil (IPHAN)	Indicação Geográfica (INPI)	Produto	Estado
<b>Ofício das Panelas de Goiabeiras</b> Registro em 20/12/2002 (Livro dos Saberes)	<b>Goiabeiras</b> Registro (IP) 04/10/2011	Panelas de barro	ES
<b>Modo de Fazer Queijo das regiões do Serro, Canastra e Salitre/Alto Paranaíba</b> Registro em 13/06/2008 (Livro dos Saberes)	<b>Serro</b> Registro (IP) 13/12/2011  <b>Canastra</b> Registro (IP) 13/03/2012	Queijo	MG
<b>Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência este ofício em Divina Pastora/SE</b> Registro em 28/01/2009 (Livro dos Saberes)	<b>Divina Pastora</b> Registro (IP) 26/12/2012	Renda de agulha em lacê	SE
<b>Modo de Fazer Tradicional da Cajuína do Piauí</b> Registro em 15/05/2014 (Livro dos Saberes)	<b>Piauí</b> Registro (IP) 26/08/2014	Cajuína	PI
<b>Produção de Doces Tradicionais Pelotenses</b>  Pedido de registro (Livro dos Saberes)	<b>Pelotas</b> Registro (IP) 30/08/2011	Doces tradicionais e confeitarias de fruta	RS
<b>Modo de Fazer Queijo Artesanal Serrano de Santa Catarina e Rio Grande do Sul</b> Pedido de Registro no Livro dos Saberes	-----	-----	-----
-----	<b>Terra Indígena Andirá – Marau</b> Pedido depositado (DO) 20/10/2016	Guaraná em pó, pães de guaraná (bastão), casquilho de guaraná	PA
-----	<b>Maués</b> Pedido depositado (IP) 06/02/2015	Guaraná da espécie Paulínia cupana Vr. Sorbilis	AM
-----	<b>Região do Jalapão do Estado do Tocantins</b> Registro (IP) 30/08/2011	Artesanato em Capim Dourado	TO
-----	<b>São João Del Rey</b> Registro (IP) 07/02/2012	Peças artesanais em estanho	MG

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (2017).



Em primeiro lugar é possível observar no quadro 1 que, de um total de 51 registros de indicação geográfica levantados no banco de dados do INPI, apenas 5 possuem registro como patrimônio cultural imaterial no IPHAN, sendo eles: Goiabeiras, Canastra, Serro, Divina Pastora e Cajuína. A IG Pelotas tem pedido depositado no IPHAN, porém ainda não consta decisão publicada.

Observa-se também que, das três regiões produtoras de queijo artesanal no Brasil que possuem registro como patrimônio cultural imaterial, apenas a região de Salitre não possui registro ou mesmo pedido depositado de IG no INPI. Ainda para o produto queijo artesanal, a região produtora de queijo Serrano de Santa Catarina e Rio Grande do Sul solicitou inicialmente registro como patrimônio cultural imaterial e não de indicação geográfica.

Destaca-se que na documentação dos registros de indicação geográfica concedidos pelo INPI que possuem registro como patrimônio cultural imaterial – Goiabeiras, Serro, Canastra, Divina Pastora e Piauí - o levantamento histórico e a descrição das técnicas tradicionais utilizadas estão presentes, sendo extraídos dos inventários culturais construídos pelo IPHAN, todos publicados na forma de dossiês e disponibilizados no site da instituição.

Quanto às IGs Região do Jalapão do Estado do Tocantins e São João Del Rey, apesar de possuírem registros desde 2011 e 2012, respectivamente, no INPI, não solicitaram pedido de registro no IPHAN até o momento.

Os dois únicos pedidos de comunidades indígenas constantes no banco de dados do INPI até junho de 2017 são as da Terra Indígena Andirá-Maraú e dos Maués, com pedidos de IG depositados em 2015 e 2016, respectivamente, ambos para guaraná, porém não solicitaram pedido de registro patrimônio cultural no IPHAN.

Todas as IGs que tem os bens culturais registrados no IPHAN estão inscritos no Livro dos Saberes. Isso fica evidente quando vemos que os demais livros são os das celebrações, formas de expressão e lugares onde são concentradas práticas culturais coletivas. A função de proteção das IGs prevê somente produtos ou serviços.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda são poucos os bens culturais imateriais que tem registros de indicação geográfica, ainda que nem todos os bens registrados como patrimônio cultural imaterial são passíveis de registro. Sob a ótica dos registros de indicação geográfica acontece o mesmo.

A indicação geográfica é um instrumento da propriedade industrial que protege o nome geográfico que pode ou não estar associado a um conhecimento tradicional. Para as IGs com produtos vinculados a práticas e técnicas artesanais tradicionais, a realização de um levantamento histórico local e a comprovação da notoriedade são essenciais, e, os inventários e dossiês realizados pelo IPHAN podem servir de base aos pedidos de registro de IG. Essa pesquisa é uma etapa chave no processo e representa um apoio técnico muito importante aos produtores locais que buscam o reconhecimento da IG.

A indicação geográfica possui dimensão econômica e jurídica, enquanto o registro de patrimônio cultural imaterial necessariamente está associado a um conhecimento tradicional, assumindo a função preponderante de proteção do bem cultural *per se*. Por suas funções e dimensões diferenciadas, porém, muitas vezes complementares, há que se pensar numa colaboração mais ativa e contínua entre o IPHAN e INPI, com maior troca de informações entre instituições e suas bases de dados, para garantir um processo de registro mais efetivo por parte dos produtores.





## 5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A.F.R; **Indicações de proveniência, denominações de origem e indicações geográficas**. In: Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual (Org). 5. Curso de Pós-Graduação em Propriedade Industrial. Porto, 2004.

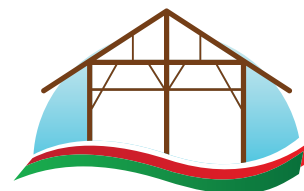
BRUCH, K.L. **Análise do desenvolvimento das indicações geográficas brasileiras: evolução histórica e perspectivas**. In.: II Simpósio Internacional de Indicações Geográficas. Fortaleza, Ceará, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Indicações Geográficas: relação de Indicações Geográficas depositadas e concedidas atualizada em 22/05/2017**. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>> Acesso em: 1 jun. 2017.

INTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Bens registrados e em Processo de Registro**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/426>> Acesso em: 1 jun. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Disponível em: <[www.unesco.org](http://www.unesco.org)>. Acesso em: jun. 2017.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION (WIPO). **Geographical Indication: 2009**. Disponível em: <<http://www.wipo.org>>. Acesso em: 1 jun. 2017.



# O KOCHKÄSE: UMA DISPUTA ENTRE REGIMES ALIMENTARES DIFERENCIADOS NO TERRITÓRIO

Marilda Checcucci Gonçalves da Silva<sup>1</sup>  
Nelita Fabiana Moratelli<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O reconhecimento do queijo *kochkäse* como Patrimônio Cultural Imaterial está pautado na relevância cultural que o bem abarca para o grupo que o produz e consome. Seu modo de fazer, está ligado ao sistema culinário que se formou a partir do sistema agroalimentar (SILVA, 2014) implantado no novo território por imigrantes de origem alemã que vieram para a região do Vale do Itajaí (SC) em 1850, com a criação da Colônia Blumenau. Esse sistema guarda características que o diferenciam de outras regiões do país, mais marcadas pela tradição luso-brasileira. Segundo Giralda Seyferth (1990, p. 21) o resultado mais significativo na região “está ligado à formação de uma sociedade rural diferente da sociedade rural brasileira tradicional, onde não havia lugar para o pequeno proprietário. O que ocorreu foi segundo ela “a formação e consolidação de uma sociedade camponesa, cuja base fundiária é a pequena propriedade policultora trabalhada pela família do proprietário; camponeses que mantêm um estilo de vida próprio, um modo de produção específico, apesar das transformações ocorridas desde o século passado e das pressões do capitalismo.”

De queijo feito para a família o *Kochkäse* passou a ser comercializado. Atualmente ele ocupa espaço ao lado de outros alimentos tradicionais como a linguiça, o torresmo, a morcilha, a geleia de porco, o queijinho branco, a nata, os docinhos de festa, a cuca, o pepino na salmoura que são alguns dos alimentos responsáveis pela característica identitária das feiras livres na região do Médio Vale do Itajaí. Com a entrada do *Kochkäse* no mercado esse bem cultural é posto em cheque pelo fato de ser feito a partir do leite cru, ou seja, não pasteurizado.

A pasteurização, assim como a modernização agrícola e a industrialização dos alimentos, são frutos da revolução industrial. Nesse contexto a agricultura assume a responsabilidade de produzir alimentos para uma sociedade cada vez mais urbanizada. O alimento deixa de ser consumido na época e no local de produção para ser transportado por grandes distâncias. Além das grandes redes de comércio, também se instalam as grandes plantas agroindustriais. Estas por sua vez, serão responsáveis por adequar o alimento *in natura* para um determinado modo de consumo. Para isso será necessário agregar outros componentes e por fim produzir uma refeição cada vez mais artificializada. Para garantir a estabilidade, homogeneização e padronização

<sup>1</sup> Pesquisadora, Postdoc, FURB - Universidade Regional de Blumenau, marildacheccucci@hotmail.com.

<sup>2</sup> Extensionista, Mestranda, FURB - Universidade Regional de Blumenau, fabiana@epagri.sc.gov.br.



destes alimentos surgem as regulamentações sobre higiene e as políticas de qualidade (POULAIN, 2004, p.30), no entanto os regulamentos não impedem a inquietação que estes alimentos industrializados vêm produzindo nas pessoas. Como foi produzido? Por quem foi manipulado? Quais seus ingredientes? Que riscos à saúde estão contidos? Isso diante dos exemplos que se seguem de situações que vêm revelando a vulnerabilidade desse tipo de alimento, como ocorreu recentemente no Brasil, com a “Operação carne fraca”. O homem já não sabe o que come e sente medo e isso gera insegurança alimentar.

A disputa se estabelece entre os interesses da produção local, feita por pequenos proprietários e a produção voltada para o mercado globalizado controlado cada vez mais pelas multinacionais dos alimentos, para o qual o que importa é a quantidade e o lucro e de outro lado o saber local inscrito na tradição alimentar de um grupo, fruto de sua experiência de longos anos na sua relação com o território.<sup>3</sup> Portanto o que está em jogo são dois tipos de regimes alimentares. Aquele desenvolvido com a presença dos imigrantes no novo território, constituindo o que Bernard Pecquer (2013) denomina de “sistemas agroalimentares localizados (SYAL) e outro ligado à monocultura, às multinacionais do alimento, aos interesses do mercado globalizado e da indústria alimentar, que ameaçam cada vez mais a autonomia dos agricultores familiares que operam em pequena escala, levando no limite ao seu desaparecimento.

## 2. METODOLOGIA

Este trabalho resulta de pesquisas que vêm estudando os impasses gerados pela proibição da comercialização do queijo Kochkäse e dando suporte às ações voltadas para o seu processo de patrimonialização na região do Vale do Itajaí (SC).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O comércio atual do *Kochkäse* se de um lado é clandestino, não regulamentado, de outro se estabelece em uma relação de confiança entre feirante ou produtor e consumidor. As pessoas que buscam comprar alimentos na feira livre possuem uma identificação com os alimentos que aí são vendidos, provenientes do contexto colonial criado a partir da vinda de camponeses imigrantes para a Colônia Blumenau (1850). Buscam ao mesmo tempo, alimentos que seus antepassados tinham por hábito fazer e consumir, mas também anseiam por aproximar-se de quem os faz. Mesmo que no caso do feirante ele não seja o produtor exclusivo de todos os itens de sua banca, ele é um sujeito que tem um nome, conhecido e reconhecido por outros frequentadores deste lugar. Neste contexto, onde tradicionalmente o *Kochkäse* é produzido e comercializado, há pouco espaço para as regulamentações de higiene e as políticas de qualidade que põem em cheque o seu saber fazer. Isto ocorre porque as inquietações sobre sua origem estão amenizadas por uma relação de confiança e identidade. Outra parcela de consumidores mesmo que não compartilhe dessa identidade com esses produtos e não o tenham presente como memória coletiva de um grupo que detém o seu saber fazer, privilegiam essa produção local, por considerá-la como produtos mais saudáveis,

<sup>3</sup> O território, para Bernard Pecqueur (2000) é antes de tudo uma construção de atores sociais visando resolver um dado problema produtivo.



contrapondo-os aos alimentos deslocados, proveniente do mercado globalizado. É confortável saber que o alimento foi produzido em um lugar próximo, é fresco e deverá ser consumido brevemente. Nesse contexto de valoração produção local é que vamos encontrar os sistemas agroalimentares locais (SYAL) ressaltados por Bernard Pecquer (2013) em função da importância que assumem na própria sustentabilidade do planeta. Comumente de baixo impacto ambiental os SYAL são capazes de produzir alimentos de qualidade, com segurança alimentar e inclusão de mão-de-obra local. No Médio Vale do Itajaí, segundo SILVA (2016) os sistemas agroalimentares locais resultaram em ecossistemas próprios, onde o homem, os animais e as plantas estão interconectados. A preservação desses ecossistemas bem como de tudo que é nele produzido garante a nossa agrobiodiversidade (SANTILLI, 2009) ou diversidade de nossos sistemas agrícolas - já que o Brasil é um país megadiverso sob esse aspecto - a biodiversidade ligada a esse sistema, bem como a sociodiversidade e a produção do conhecimento tradicional desenvolvido pela população que habita o território formado por esses ecossistemas.

Entendemos assim que o *Kochkäse* tem se tornado um protagonista exemplar para evidenciar o conflito existente entre dois regimes alimentares em disputa, cujo ápice se dá na proibição de sua comercialização.

A ausência de políticas públicas adequadas que atenda aos interesses do pequeno produtor rural do Médio Vale do Itajaí se expressa com clareza neste caso pois a concessão do benefício somente poderá ser aplicada, quando do cumprimento de critérios de exigibilidades, encontrando-se entre eles a apresentação dos alvarás sanitários, ambientais e tributários, os quais nem sempre se coadunam com as necessidades dos produtores locais. Entre as exigências para a liberação comercial de uma agroindústria, está a localização distante da residência, o licenciamento ambiental, o sanitário independente e a criação de um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica). No caso do *kochkäse*, as inadequações a tais exigências podem inviabilizar o acesso a determinadas políticas públicas, seja, o crédito rural ou outro programa de fomento à agricultura familiar, o que resulta em frustração por parte dos pequenos produtores e culmina por desestimular a sua legalização, contribuindo para a permanência de muitos agricultores na ilegalidade da produção do *kochkäse*. Tal situação põe em risco com o passar do tempo a própria possibilidade de existência de uma iguaria que se constitui em um bem emblemático para grande parte da população. Além disso, trata-se de um fator diretamente responsável pela bacia leiteira da região, garantindo um retorno econômico fundamental para as famílias produtoras e a segurança alimentar (SILVA, 2014).

A Indicação Geográfica pode ser uma ferramenta importante para o desenvolvimento regional levando-se em conta os recursos existentes no território. Pensar o desenvolvimento no território implica ir além do simples crescimento econômico, envolvendo além de outros aspectos a sua dimensão cultural, o que inclui uma perspectiva de consideração dos seus recursos endógenos. A permissão legal para a fabricação de queijos feitos com leite cru, incluídos na categoria de queijos artesanais, encontra hoje uma demanda muito grande por parte da população em geral, estando atrelada quase sempre a uma região de Indicação Geográfica. Essa perspectiva vem sendo objeto de estudos e pesquisas dos atores locais envolvidos com a problemática do *kochkäse*, estando em curso a discussão sobre sua importância e significado para se pensar o desenvolvimento no território.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo procuramos mostrar a problemática que envolve a proibição de comercialização do *Kochkäse* na região do Vale do Itajaí. Vimos que por trás dessa problemática se encontra um conflito entre dois regimes alimentares que se fazem presente no território e que respondem a interesses conflitantes. De um lado os sistemas agroalimentares localizados (SYAL) desenvolvidos a partir da vinda de camponeses europeus não lusos para a região na condição de colonos, de outro os interesses ligados ao processo de modernização agrícola e industrialização dos alimentos em escala global voltados para a produção do mercado globalizado, que se faz presente através de exigências de homogeneização e padronização dos alimentos, surgindo as regulamentações sobre higiene e as políticas de qualidade, cujo modelo desconsidera as questões socioculturais e tem colocado o agricultor na ilegalidade e no limite poderá levar ao desaparecimento do *Kochkäse* e da própria agricultura familiar na região.

#### 5. REFERÊNCIAS

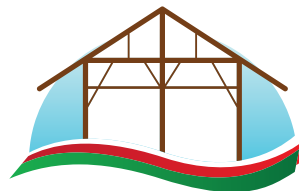
PECQUEUR, Bernard. **O SYAL enfrenta as oportunidades e desafios do novo contexto global**. 6º Simpósio Internacional do Grupo de Investigação Europeia SYAL. Florianópolis, SC-Brasil, 2013.

POULAIN, Jean Pierre. **Sociologia da alimentação: os comedores e o espaço social alimentar**. Tradução de Rossana Pacheco da Costa Proença, Carmen Sivia Rial, Jaimir Conte. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004.

SEYFERTH, Giralda. **A colonização alemã no Vale do Itajaí Mirim: um estudo de desenvolvimento econômico**. Porto Alegre: Editora Movimento, 1974.

SILVA, M. C. G. **O *kochkäse* como saber tradicional feminino entre agricultoras familiares de origem alemã no Vale do Itajaí(SC)**. 29ª. Reunião Brasileira de Antropologia, Natal-RN, 2014.

SILVA, M. C. G. **O Kochkäse e suas controvérsias como produtor de identidade, saúde e renda entre agricultores familiares do Vale do Itajaí (SC)**. **Imprensa da Universidade de Coimbra**. Disponível em:<http://hdl.handle.net/10316.2/39612>. Acesso em 31/10/2016.



# O PAPEL DOS SELOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E ORIGEM NA PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUÇÕES ALIMENTARES ARTESANAIS TRADICIONAIS<sup>1</sup>

Berenice Giehl Zanetti von Dentz<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Os sistemas agroalimentares são hoje, caracterizados pela standardização dos produtos e dos modos de produção, pela livre circulação e grande escala de produtos em uma economia mundializada e globalizada. Tais fatos têm sido colocados em evidência por movimentos sociais e consumidores, que denunciam os limites do modelo vigente na perspectiva de construir um mundo justo e durável. Nesse contexto, os selos de identificação de qualidade e origem dos produtos alimentares; e os dispositivos de trocas inovadoras baseadas sobre novas relações entre produtores e consumidores são frequentemente mencionados nos debates, como alternativas possíveis, para se repensar a produção agrícola, o desenvolvimento rural, a valorização da diversidade social e cultural e os modos de consumo.

Objetivando reconhecer o papel dos selos oficiais de identificação de qualidade e origem dos alimentos (SIQO) na proteção e valorização de produtos artesanais, tradicionais e locais, foi realizada pesquisa, durante o desenvolvimento de estágio doutoral no exterior no *Centre de Recherche Ressources des Terroirs* em *Bourg-en-Bresse* (França). Além de conhecer a realidade francesa, também realizaremos análise comparativa, durante o desenvolvimento da tese de doutorado, vislumbrando possibilidades e perspectivas compatíveis à realidade brasileira, em especial aquela estudada, na região da Grande Florianópolis, em Santa Catarina (Brasil).

Sabemos que os instrumentos utilizados na França, para a identificação de produtos – pela sua origem ou qualidade diferenciada – são os mais antigos e um dos mais consistentes e abrangentes, no entanto, mesmo neste país pioneiro, o surgimento e criação desta relevante ferramenta de valorização e proteção dos produtos, é cercada por inúmeros questionamentos e dificuldades, o que faz com que tais instrumentos tenham que se apresentar muito dinâmicos para acompanhar a evolução que permeia a percepção da qualidade na produção, comercialização e consumo de alimentos.

A busca pela qualidade é uma constante no sistema agroalimentar, e os agricultores, motivados pelas diferentes leis agrícolas e apoiados por diversas instâncias nacionais

<sup>1</sup> Este trabalho é resultado de pesquisa realizada no exterior, durante estágio sanduíche, no *Centre de Recherche et Documentation Ressources des Terroirs* – Cultures, Usages, Sociétés, e compreende parte da tese de doutorado em desenvolvimento. Tais resultados parciais serão da mesma forma apresentados no XII Enanpege, no mês de outubro, na cidade de Porto Alegre- RS.

<sup>2</sup> Docente nos cursos de Gastronomia, Panificação e Confeitaria no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), doutoranda no Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), berenicez@ifsc.edu.br



e internacionais, tiveram, nos últimos anos, como principal objetivo produzir mais para alimentar uma população progressivamente crescente. Com a concorrência mais internacionalizada, o constante declínio dos preços dos produtos originou um modelo de consumo de massa de baixo custo, reduzindo também o orçamento destinado à alimentação. A atividade agrícola na gestão do espaço rural se limitou a uma função básica e reducionista de produção, e o “substitucionismo” reduziu o produto rural a um simples insumo industrial, eliminando, desta forma, o processo artesanal e tradicional de produção, seja pela utilização de matérias-primas não agrícolas, ou pela criação de substitutos industriais dos alimentos (GOODMAN et al., 1990).

O resultado foi, entre outros, uma produção em grande escala em um contexto concorrencial, a concentração das explorações em determinadas regiões e a emergência de normas de homogeneização de qualidade *standard* dos produtos agrícolas.

Ao mesmo tempo, identificamos que as principais crises ocorridas no sistema alimentar foram decorrentes de processos industriais, especialmente construídos na visão de uma nova imagem de parte da agricultura: industrial, isolada do território, que faz uso de técnicas pouco controladas, e finalmente; perigosa. Com isso, conforme destacam Sylvander et al., (2005), a construção da qualidade encontra a sua origem em uma crise social de ordem geral (crise de confiança dos consumidores, e mais amplamente de toda sociedade, na qualidade sanitária ou gustativa dos produtos), mas da mesma forma, em uma crise concorrencial (concorrência desleal, de falsificação ou imitação de produtos).

Neste contexto, destacamos o papel dos selos oficiais de qualidade e de origem dos produtos agrícolas e alimentares, que se trata de um processo muito longo, criado no início do século XX, visando dotar a França de instrumentos de competitividade para a qualidade e a origem de seus produtos, em benefício dos consumidores, dos profissionais do setor e do planejamento territorial. Assim, esses selos constituem um mecanismo de competitividade à disposição dos produtores, transformadores e distribuidores, e satisfazem as preocupações dos consumidores em relação à qualidade e a origem geográfica dos produtos (QUALITOR, 2000).

Diversos são os selos oficiais de identificação da qualidade e origem alimentar, podendo estar relacionados à origem (Identidade Geográfica Protegida – IGP, Apelação de Origem Controlada – AOC, Apelação de Origem Protegida – AOP); à garantia de uma qualidade superior (*Label Rouge*); à conservação de uma receita e de um modo de fazer tradicional (Especialidade Tradicional Garantida – STG); ou ainda ao respeito e a preservação do meio ambiente (*Agriculture Biologique* - AB) (LOUIS, 2001).

No entanto, percebemos que apesar de apresentarem inúmeros aspectos positivos, os selos oficiais exigem um grau de organização da comunidade e uma padronização dos processos e dos produtos. Assim, podem por vezes apresentar características excludentes, como para certas produções artesanais e tradicionais. E, por isso, demandam iniciativas e ferramentas próprias, destinadas para cada produto e território específico, de acordo com sua realidade.

## 2. METODOLOGIA

Este trabalho representa parte da tese de doutorado em desenvolvimento. Para a realização desta pesquisa exploratória, de natureza qualitativa, foi realizado estudo bibliográfico e documental em livros, artigos, revistas e demais documentos referentes ao tema. O estudo compreendeu a realização do doutorado sanduíche, executado no



período de março de 2016 a fevereiro de 2017 no *Centre de Recherche Ressources des Terroirs*, sob orientação da pesquisadora Laurence Bérard.

Nesse período foram realizadas saídas de campo (*terrain*), entrevistas individuais e aplicação de questionários com criadores, produtores e processadores de alimentos artesanais tradicionais, e responsáveis pelo setor na região do *Rhône-Alpes*, no centro-oeste da França. As entrevistas foram gravadas em áudio, traduzidas para o português e transcritas *verbatim* para posterior análise temática.

Elencamos três estudos de caso específicos, para análise e desenvolvimento da pesquisa: 1) criadores de *Volaille de Bresse* e produtores de queijo *Comté*; 2) processadores de embutidos (*Rosette de Lyon*) e, 3) criadores de peixes (*Poissons de Dombes*).

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Objetivando reconhecer e analisar o papel dos selos de identificação de qualidade e origem dos alimentos, optamos por reconhecer os estudos de caso, conforme segue: 1) experiência de um grupo que já possui um selo oficial e que apresenta notoriedade para cumprir as exigências necessárias na manutenção deste selo. Para este caso, selecionamos as experiências das *Volailles de Bresse* e do queijo *Comté*; 2) exemplo de um produto que ainda não conseguiu obter um selo oficial, no caso, a *Rosette de Lyon*, um tipo de embutido que teve sua demanda de (IGP) suspensa em função de um conflito existente entre o grupo demandante; 3) exemplo de um grupo que optou por outra forma de identificação e reconhecimento, os *Poissons de Dombes*, que após ter dado entrada no pedido de uma (IGP), decidiu interromper a demanda e optar por uma marca coletiva, sem restrições ou limitações, nem custos de controle, com objetivo de tornar o produto conhecido e valorizado.

1) O *Comté* é um queijo de massa prensada cozida, elaborado com leite cru e de acordo com normas rígidas, previstas em um caderno de especificações. Conta com uma (AOC/AOP) desde 1958. Para o seu fabrico, o leite deve ser proveniente de vacas *Montbéliarde*, alimentadas com pasto cultivado na zona delimitada, e sem uso de OGMs, coletado em diversas fazendas, pois deve ser um leite de “mistura”. Nas *frutières* – cooperativas de produção artesanal dos queijos – são usados tachos de cobre, que devem permanecer abertos, para permitir que o mestre *fromager* possa imprimir o seu saber-fazer durante a produção. No momento da *affinage* (maturação dos queijos), estes são dispostos sobre tábuas de *épicéa*, uma variedade de pinheiro que apresenta as melhores características para garantir uma perfeita maturação. Com uma produção diária, se tornou o primeiro queijo francês em toneladas e o selo garante, de acordo com Rigolot (2016), segurança; reconhecimento de uma ligação ao *terroir*; de um patrimônio; de um saber-fazer; confere proteção do nome do produto e uma garantia contra falsificações; permitindo uma melhor valorização dos produtos. 1.1) Galinhas, frangos e capões das raças *galoise* ou *bresse*, criados soltos, que buscam sua própria alimentação durante um período de rota gramínea, ou recebem apenas cereais selecionados e leite provenientes da própria localidade e sem OGMs, durante um período de engorda nas *épinettes*, e um abate tardio, são algumas das especificidades das *Volailles de Bresse*, aves que contam com o selo AOC/AOP desde 1957. Essas aves apresentam características sensoriais superiores e são um símbolo importante da gastronomia francesa. Além das singularidades da criação, outros aspectos são relevantes neste produto, como o processo de *roulage* ou *emmaillotage*, no qual as





aves, logo após o abate são envolvidas em pano de linho e fortemente amarradas. Essa técnica permite que a gordura, adquirida durante o período de confinamento, possa ser entremeada na carne, rica em músculos. O setor discute constantemente a necessidade de alterações e inovações, principalmente no que tange a maior praticidade em relação a preparação do produto, o que não agrada em nada os produtores e consumidores mais tradicionais.

2) A *Rosette de Lyon* é um embutido de qualidade superior, tradicionalmente produzido por artesãos da “*boucherie*” na zona geográfica em torno da cidade de *Lyon*, e é assim chamada em função da tripa natural utilizada na sua produção, que leva o nome de *rosette*, pela sua coloração rosácea. Nos últimos anos a grande indústria da carne passou a produzir o embutido, reduzindo sua qualidade, bem como o preço de venda, em função da redução da qualidade da matéria-prima e pela incorporação de processos industriais. Em função dessa discordância, o grupo demandante não conseguiu atingir um consenso e a demanda de uma IGP foi interrompida. Agora um novo grupo está sendo formado, composto majoritariamente por industriais do setor, e com a exclusão quase que total dos artesãos tradicionais. Assim, pudemos constatar que a qualidade do produto será modificada, em função do processo industrial de fabricação.

3) A criação e consumo de peixes na região de Dombes apresenta forte relação com a religião, onde durante o século XIII, eram impostos 180 dias de jejum, e havendo necessidade de abastecer todos os habitantes dos arredores de *Lyon*, os monges incentivaram a população a cavar açudes, que seriam cheios com a água da chuva e onde se poderia criar peixes em abundância. Também foi o surgimento dos açudes e a criação de peixes que permitiu o cultivo de cereais em terras que anteriormente eram inférteis. Assim, a criação segue um sistema de exploração original, alternando a criação de peixes em água e a cultura de cereais a seco. Grande parte da produção é vendida para Alemanha, e a população local pouco consome e não reconhece ou sequer se identifica com o produto, e isto fez com que o grupo decidisse apostar em uma marca coletiva, com o principal objetivo de tornar o produto reconhecido e valorizado pela população local.

Nos casos analisados, foi possível constatar que dois deles (*Comté* e *Volailles de Bresse*) mostram-se bastante exitosos, e que os selos de identificação representam ganhos para todo o setor, e colaboram com a manutenção e permanência de práticas artesanais e tradicionais de produção, mas também podemos nos deparar com casos nos quais um selo oficial pode prejudicar os aspectos característicos e tradicionais da produção artesanal, como a *Rosette de Lyon*, no qual observamos que a obtenção de uma IGP corre o risco de penalizar as produções artesanais. Poderíamos imaginar que as iniciativas de proteção da cultura alimentar pudessem apoiar os artesãos, detentores legítimos dos saberes e fazeres sobre os quais o produto se apoia. No entanto, não parece ser o caso, pois a IGP, como é hoje concebida, se endereça às indústrias agroalimentares que precisam das IGs para melhor negociar seus referenciais na grande distribuição e se protegerem da concorrência, fora da zona de fabricação tradicional (BÉRARD, 2012). Ainda podemos verificar que o selo pode não representar a ferramenta mais coerente, não apresentando a função primordial de reconhecimento do produto (*Poissons de Dombes*), por isso destacamos a importância de se considerar a realidade local e territorial onde as ações serão desenvolvidas.



## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vislumbrando esse contexto atual (mas não recente) de discussão a respeito da proteção e valorização de produções alimentares, e a partir dos estudos de caso, verificamos que até mesmo em território francês a implantação de ferramentas de reconhecimento, valorização e proteção, como os selos oficiais de identificação de qualidade e origem (SIQO) não representa uma unanimidade, especialmente entre os produtores. Podemos perceber que os selos podem conferir uma proteção e possível valorização, com maior reconhecimento dos produtos, mas na prática, como em todas as regras, as exceções são muitas, e por isso cada produto deve ser analisado em particular, levando-se em conta todas as suas especificidades, para então se propor a forma mais eficaz de reconhecimento, proteção e valorização.

Assim, precisamos levar em consideração demais aspectos tais como as más condições das estradas, a carência de assistência técnica, a dificuldade de acesso a determinados bens e serviços, e principalmente as normas e regulamentações que regem as produções tradicionais e artesanais no Brasil (SGARBI e MENASCHE, 2015). Esses fatos nos levam a crer que outras possibilidades de valorização e a revisão de instrumentos já existentes devam ser pensadas, para que essas ferramentas possam de fato representar um fator de inclusão para as produções artesanais e tradicionais.

Contudo, concluímos que o modelo francês e europeu de identificação de origem e qualidade dos produtos é muito qualificado, e que representa um importante diferencial competitivo e indiscutível ferramenta de proteção e reconhecimento dos produtos. No entanto, por se tratar de produtos e realidades completamente distintas criticamos a possibilidade de simplesmente fazer uso de um modelo pronto e único e incorporá-lo à realidade brasileira, e catarinense.

## 5. REFERÊNCIAS

BÉRARD, Laurence; **Les artisans charcutiers, parents pauvres de la valorisation de la culture alimentaire**. In: Alimentation et territoire. n. 215-216, 2012. p 227-232.

GOODMAN, David.; SORJ., Bernardo.; WILKINSON, John. “A substituição industrial do produto rural”, In: **Da lavoura às biotecnologias**. Trad. de Carlos Eduardo Baesse e Carlos Schiottfeldt. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p 51-87.

LOUIS, Gilbert. Qualité et origine des produits agricoles et alimentaires. **Les éditions des Journaux Officiels**. Republique Française, Paris, 2001. 211p.

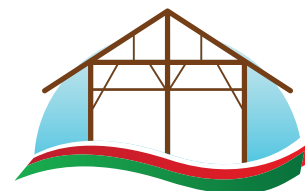
QUALITOR. **L'officiel des produits alimentaires de qualité et d'origine**. Demeter: Saint-Cloud, 2000.

RIGOLOT, Cyrille. 2016. Le capital social des filières: une dimension essentielle de leurs capacités d'adaptation. Illustration avec la filière Comté. **Cahier Agricultures** 25. 2016. 6p.

SGARBI, Jaqueline Santos; MENASCHE, Renata. Valorização de produtos alimentares tradicionais: os usos das indicações geográficas no contexto brasileiros. **Cuadernos de Desarrollo Rural**, Bogotá, Colômbia, 12 (75), 2015, p. 11-30.



SYLVANDER, Bertil; ALLAIRE, Gilles; BELLETTI, Giovanni, MARESCOTTI, Andrea, BARJOLLE, Dominique., THEVENODMOTTET, Erik, TREGEAR, Angela. **Les dispositifs français et européens de protection de la qualité et de l'origine dans le contexte de l'OMC: justifications générales et contextes nationaux.** Symposium International INRA-PSDR "Territoires et enjeux du développement régional", Lyon, 9-11 mars, 2005. 21p.



## ROTEIROS TURÍSTICOS E VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL RURAL EM JOINVILLE – SC

Rosana Barreto Martins<sup>1</sup>

### 1. INTRODUÇÃO

Este artigo, relato de experiência, é resultado da preocupação em prol da preservação do patrimônio cultural; mais ainda, da importância da preservação da paisagem cultural enquanto prática para salvaguardar as edificações e entornos naturais que compõem a área rural do município de Joinville, localizado na região Sul do Brasil, no nordeste do Estado de Santa Catarina.

Somando as inquietações frente às perdas, abandonos e transformações que ocorrem, com o intuito maior de chamar atenção ao que ainda permanece, objetiva manter um diálogo entre a documentação da paisagem cultural remanescente e a história que a envolve, colocando em evidência a importância que constitui o legado cultural da região.

Com a intenção de resgate das paisagens, a partir de pesquisas de campo e bibliográfica, somando mapas, legendas, imagens fotográficas e histórias da região, fez-se a documentação das edificações de valor histórico, dos elementos naturais e dos atrativos de lazer, recreação e gastronomia. O resultado da pesquisa culminou com a publicação do livro **Cantos E(n) Cantos – Vivendo a área rural – Roteiro Turístico, Arquitetônico e Cultural Cidade de Joinville – 2015**.

O objetivo dos Roteiros Turísticos Culturais é atingir o cidadão local e o turista, sensibilizando para o conhecimento, reconhecimento e valorização da cultura rural, além das edificações centenárias e cenários, e também chamar atenção aos atrativos – comércios de produtos coloniais, café colonial, restaurantes, pesque-pagues, hospedagens e hotéis, turismo de aventura e ecoturismo e espaços de lazer e recreação – para fomentar o aumento da renda dos colonos, ajudando a evitar o risco de as moradias históricas se transformarem em ruínas. As moradias centenárias constituem atrações turísticas, sustentando a paisagem e a memória locais, e se mantêm vivas por conta dos colonos, ainda que a renda agrícola seja insuficiente para sua recuperação.

Protagonistas da labuta da terra e também preservadores das edificações, da natureza e da identidade cultural do território, estas pessoas e seus antecessores marcaram histórias feitas de muitas dificuldades, motivo que os fixou como raízes nas terras rurais de Joinville, munidos de sentimentos de pertencimento, orgulho e valorização.

---

<sup>1</sup> Arquiteta e Urbanista e Pesquisadora, Mestre em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade (UFSC), [rosanabmartins@terra.com.br](mailto:rosanabmartins@terra.com.br).



A documentação das paisagens remonta à história dos colonizadores germânicos e luso-brasileiros, ainda presente na área rural.

## 2. METODOLOGIA

O trabalho de elaboração do livro traçou caminhos em frações da área rural, concentradas na região norte, oeste e sul do Município: ao norte, as localidades da Dona Francisca, Quiriri e Rio Bonito (Distrito de Pirabeiraba), a oeste e sul, a localidade do Piraí (Bairro Vila Nova).

Foram identificadas 33 estradas rurais, e margeando estas, inseridas cinco ruas, duas rodovias estaduais e uma federal, resgatando as moradias e cemitérios centenários, pontes, duas antigas usinas de açúcar não mais ativas e uma hidrelétrica ativa, engenhos de melado e um de farinha ainda ativo, seis alambiques ativos dentre 120 existentes no passado (VICENZI, 1996), igrejas, antigas sociedades e comércios.

Em saídas a campo, as estradas foram mapeadas e nominadas em um mapa geral. Mapas específicos com a ampliação de cada estrada pontuam em escala: as edificações, pontes, cemitérios, comércios e atrativos de lazer, recreação, hospedagem e gastronomia. Apontam também os locais de comercialização de produtos coloniais nas moradias dos colonos. Ainda incluem locais de turismo de aventura e ecoturismo, com orientações às escaladas e com referência de guia em um destes, morador da região.

Somam-se ao livro legendas com designação em cada estrada dos elementos mapeados e as distâncias referidas, auxiliando o leitor a escolher o itinerário, sendo estas enumeradas e relacionadas com as imagens e explicativos textuais. São informados em cada roteiro de estrada a respectiva extensão, tipo de pavimento e grau de conservação, bem como histórico do nominativo das mesmas. Os festejos da área rural são registrados, seja por estrada ou região. Das edificações são referidas a data de construção, sucessão das gerações ocupantes, nome das famílias desde o primeiro habitante e a atividade produtiva do passado e hoje.

Os Roteiros são também identificados por meio do emprego de cores, mantendo paralelo entre o mapa geral e os mapas específicos das estradas, facilitando o acesso aos leigos.

A narrativa das edificações e elementos das paisagens se fez de trabalho investigatório de pesquisas bibliográficas e da realização de 177 entrevistas a moradores da região, evidenciando-se idades na faixa de 61 a 99 anos e também de alguns entrevistados mais jovens. Estes, com grande prestatividade e com riqueza de fatos narrados, auxiliaram na reconstituição das histórias das localidades, partilhando seus imaginários retrospectivos, tão presentes em suas mentes, somados às suas sabedorias.



### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A ocupação do município foi multicultural. Viveu a passagem dos sambaquianos, há aproximadamente 6 mil anos, depois, dos guaranis e carijós, entre 450 e mil anos atrás. No final do século 17 e início do século 18, os luso-brasileiros ocuparam as embocaduras dos rios, na costa leste do Município. A esta multiculturalidade vieram se juntar os povos germânicos, cuja vinda foi iniciada a partir de 1850/1851 a 1881 (BÖEBEL e S. THIAGO, 2001 e 2005, FICKER, 1965 *apud* MARTINS, 2013), com os assentamentos de suíços e alemães, em maioria (PIAZZA, 1994).

Resultados da miscigenação apareceram no trabalho e na paisagem: as técnicas desenvolvidas pelos luso-brasileiros nos engenhos de farinha e aguardente – hoje preservados em pequeno número – foram aprendidas depois pelos germânicos.

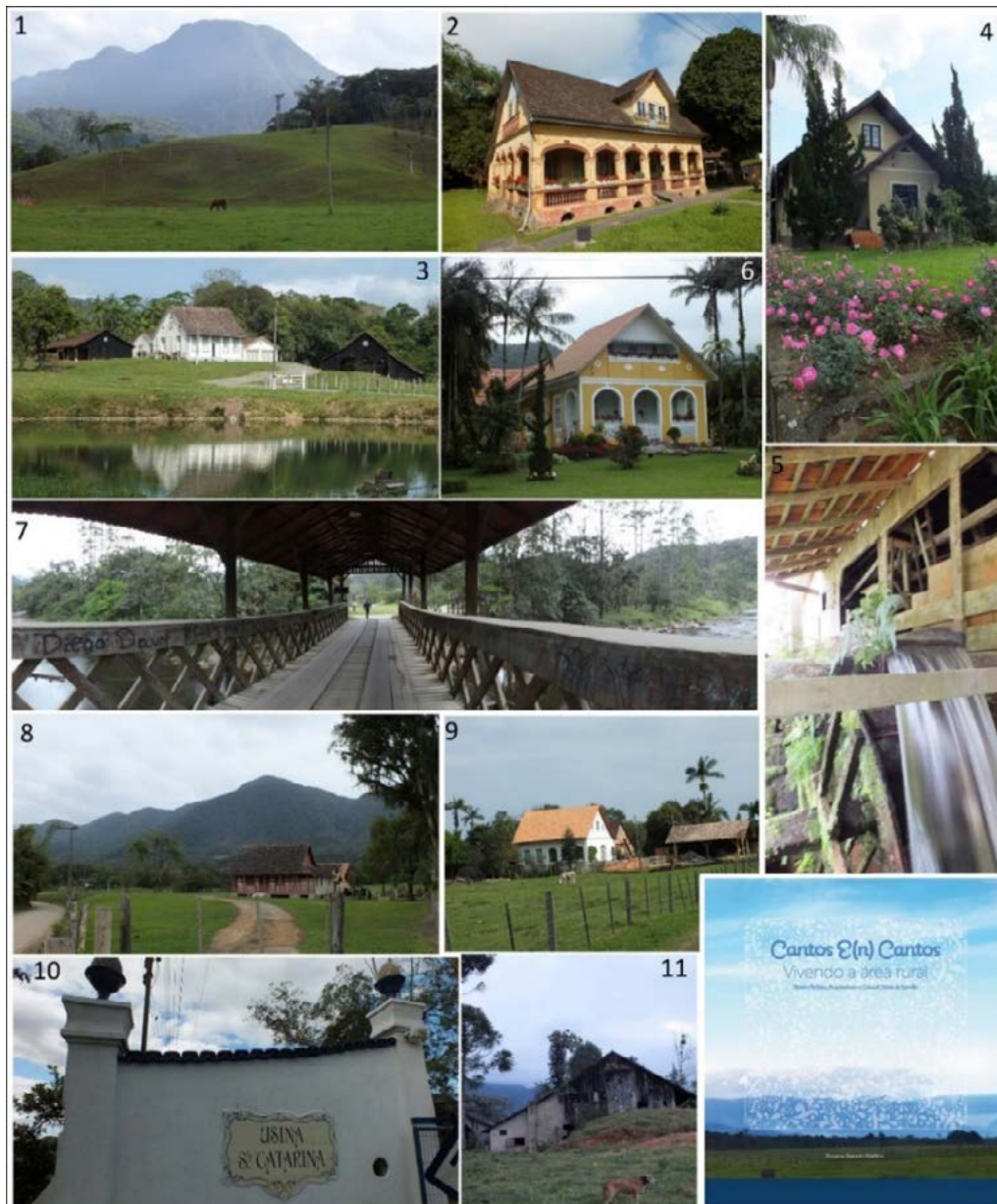
Os colonos se instalaram nas áreas próximas às montanhas baseados na crença milenar de seus antepassados de que estes solos seriam mais férteis (CUNHA, 2003). Foram também imbuídos pelas promessas de que haveria estradas para facilitar o escoamento dos produtos da lavoura e de que as áreas se tornariam prósperos centros agrícolas. Porém, as expectativas foram frustradas.

Os imigrantes viveram negligências, sofreram explorações e foram iludidos por falsas promessas, numa história de muita luta e trabalho (OSWIECIMSKY, 1853). Alguns abandonaram suas casas e iniciaram atividades fora da área rural. Como alternativa, outros passaram a desenvolver atividades manufactureiras, em engenhos e moinhos. Os herdeiros de colonos que ainda permanecem nas terras de seus antepassados continuam na atividade agrícola familiar, somada ao artesanato e à comercialização de produtos alimentares coloniais.

Conforme afirmado por Jeudy (1990), fazer reviver as origens é uma forma de lidar com o risco de seu desaparecimento, resguardando a importância da paisagem a retratar os modos de vida antigos, mas ainda presentes, e reavivar as ligações sociais, as identidades culturais e a continuidade destas representações no tempo.

A intenção da documentação do livro **Cantos E(n) Cantos** é despertar e sensibilizar o cidadão local e turista a usufruir dos sons, dos locais e dos encantos existentes na área rural de Joinville, percebendo a grande riqueza e beleza nas paisagens – naturais e edificadas.

Sem a possibilidade de expor a totalidade da pesquisa resultante na documentação das 167 páginas do livro com as 455 tomadas de cenas, as quais expressam parte da grandeza da paisagem cultural rural, bem como o mapa geral e os mapas dos 41 roteiros das estradas com legendas e textos, serão apresentadas apenas algumas imagens das localidades Dona Francisca, Quiriri e Rio Bonito (Figura 1).

**Figura 1** – Paisagens das localidades Dona Francisca, Quiriri e Rio Bonito

Fonte: Imagens do livro *Cantos E(n) Cantos – Vivendo a área rural – Roteiros Turístico, Arquitetônico e Cultural Cidade de Joinville* – Rosana Barreto Martins – 2015. Antiga Estrada Dona Francisca/SC – 418: vista do Morro da Tromba (1); Casa Krüger/Portal de Informações Turísticas da área rural (2); moradia datada de 1881 da família Nascimento, depois Gomes de Oliveira, Sierrh e hoje Fleith, teve engenho de cachaça, fabricação de melado e açúcar, além da lavoura e, quando do segundo proprietário, teve 40 escravos para a fabricação da cachaça (3); moradia da família Kühl do início do século 1920 e hoje Steffen (4). Localidade Dona Francisca e Quiriri – Estrada Izaak: engenho de farinha remanescente e em atividade, de tantos que ocorriam na região, terceira geração da família Silva (5). Estrada Quiriri: moradia da família Neitzel, hoje com a quarta geração na atividade agrícola, incluindo cultivo de flores (6); ponte coberta reformada no ano de 2000 (7). Estrada do Pico: moradia da família Fleith (8), tombada em 2001 pelo Estado e União/Iphan (IPHAN, 2007). Estrada da Ilha: moradia de família Schulz, está na quarta geração já tendo trabalhado com o plantio de hortaliças e as atividades da feitura do melado, cachaça, açúcar mascavo de doces de frutas (9). Estrada Caminho Curto: antiga cooperativa de usina de açúcar, Usina Santa Catarina, hoje Fazenda Pirabeiraba/Agropecuária Santa Catarina (10). Localidade Rio Bonito: Estrada Bonita, com o último alambique em funcionamento nesta estrada, encerrado em 2009, pertencente à família Kersten (11).



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma experiência de aplicabilidade, ainda que em processo, dos Roteiros Turísticos Culturais lançado em outubro de 2015, aponta um caminho de contribuição à preservação como instrumento de difusão das paisagens culturais e atrativos rurais ao cidadão local e turista. Enfatiza-se que das mais de duas centenas de edificações de valor histórico registradas no trabalho, apenas doze são tombadas (PMJ/FCJ, 2012; FCJ/FCC/IPHAN, 2012 e IPHAN, 2007).

Com estes dados, fica evidenciado que em grande proporção é por meio dos colonos que se dá a sustentação da paisagem rural. Mesmo que uma minoria das edificações que estão desabitadas se encontre em estado de abandono, as habitadas se mantêm em estado de relativa conservação. Os colonos mantêm-se ali assentados, construindo saberes e imprimindo marcas na paisagem cultural.

Em contatos travados, relatam estes que, apesar das dificuldades que ainda passam, não abrem mão de serem agricultores e em se manterem, enquanto conseguirem cuidar da terra, no mesmo local onde seus antecessores iniciaram – motivo de orgulho e valor a este legado.

Atesta-se assim, a necessidade de que medidas para a valorização, manutenção e preservação da paisagem cultural sejam tomadas para que não se perca o legado desse patrimônio. A pressão imobiliária é fato (MARTINS e PIMENTA, 2013), porém o interesse dos colonos em ainda prezar – dentro do possível – por seus imóveis centenários, em função da ligação afetiva que os mantêm inabaláveis, constitui-se em grande trunfo, devendo tal iniciativa ser apoiada de maneira vigorosa.

De nada valerá se a história das estradas, pontes, cemitérios, edificações, bem como da natureza ímpar que os cerca, for vista de maneira isolada e se perder, sobretudo aquela ligada às edificações históricas, as quais ainda por conta dos colonos se mantêm, sustentando a paisagem cultural rural de Joinville.

#### 5. REFERÊNCIAS<sup>2</sup>

CUNHA, Dilney. **Suíços em Joinville: o duplo desterro**. Joinville: Editora Letradágua, 2003.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE/FCJ, FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA/FCC, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN. **Relação de Imóveis Tombados e em Processo de Tombamento**. Joinville: Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Estação da Memória, acesso em dezembro 2012 (pdf).

IPHAN – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO FEDERAL. **Roteiros Nacionais de Imigração – Santa Catarina**. Apoio: Governo do Estado de Santa Catarina, Lei de Incentivo à Cultura, Fundação Catarinense de Cultura, 2007.

<sup>2</sup> Este resumo expandido não contempla a totalidade das referências utilizadas na pesquisa do livro.





JEUDY, Henri-Pierre. **Memórias do social**. Tradução de Márcia Cavalcanti. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990. (Coleção Ensaio & Teoria).

MARTINS, Rosana Barreto. **Dos processos migratórios e ciclos econômicos à preservação da paisagem urbana**: multiculturalidade no município de Joinville/SC. 2013. Dissertação (Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade) – Universidade de Santa Catarina, Florianópolis.

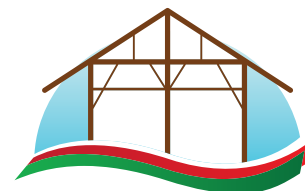
MARTINS, Rosana B. e PIMENTA, Margareth C. A. **Turismo e Preservação da paisagem rural em Joinville/SC/Brasil**. Sessão de Comunicação. 14º EGAL - Encontro de Geógrafos da América Latina: Reencontro de Saberes Territoriais Latino-americanos. Lima, Peru, 8 a 12 de abril de 2013.

OSWIECIMSKY, Theodor Rodowicz. **A colônia Dona Francisca no sul do Brasil**. Tradução de Júlio Chella. Florianópolis: Editora da UFSC, Fundação Catarinense de Cultura, Fundação Cultural de Joinville, 1992. Original de Hamburgo: J. S. Meftler, 1853.

PIAZZA, Walter Fernando. **A colonização de Santa Catarina**. 3. ed. Florianópolis: Lunardelli, 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, ESTAÇÃO DA MEMÓRIA. **Livro Tombo**. Joinville: dez. 2012.

VICENZI, Herculano. **Alma verde**. Joinville: Impressão Grafimax, 1996.



# ALIMENTAÇÃO E AS PAISAGENS DA RIZICULTURA NO PROJETO “ROTEIROS NACIONAIS DA IMIGRAÇÃO” (IPHAN/SC, 2011)

Alanna Fernandes Duarte<sup>1</sup>  
Mariluci Neis Carelli<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O texto se propõe a discutir sobre a alimentação, e especialmente o plantio e o consumo do arroz em Santa Catarina, a partir da apresentação de paisagens e considerações na publicação intitulada “Roteiros Nacionais de Imigração - Santa Catarina: o patrimônio do imigrante” [2011], projeto do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Num primeiro momento, busca-se apresentar os “terraços de arroz” reconhecidos como “Paisagens Culturais” pela UNESCO (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization). No segundo, procuramos analisar por meio de fontes produzidas pelo projeto dos “Roteiros Nacionais da Imigração” como foi compreendido o processo de desenvolvimento da rizicultura e o consumo do arroz dentre os alimentos que foram apresentados pelo IPHAN como bem culturais identificados de “imigrantes italianos” na paisagem de Santa Catarina.

## 2. METODOLOGIA

Essa proposta parte de uma metodologia interdisciplinar, especialmente com as contribuições da Geografia, História e Patrimônio Cultural<sup>3</sup>. O objetivo desse trabalho é analisar como foi apresentada a rizicultura e algumas das paisagens do cultivo do arroz no Estado de Santa Catarina a partir de um dos materiais de divulgação do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o documento intitulado como “Roteiros Nacionais de Imigração: Santa Catarina: o patrimônio do imigrante”, publicado no ano de 2011.

<sup>1</sup> Licenciada e bacharel em História, Mestra em Patrimônio Cultural e Sociedade (UNIVILLE), alannahistoria@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Coordenadora do Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade (UNIVILLE), Mestra em Sociologia Política e Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mariluci.carelli@gmail.com

<sup>3</sup> A proposta é parte da pesquisa de dissertação intitulada “Entre os roçados da colônia e os arrozais da cidade: o cultivo do arroz e as transformações na paisagem de Joinville(SC)” do Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade (MPCS) da UNIVILLE e financiada pela Capes.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na perspectiva no campo de estudos do Patrimônio, lugares dedicados ao cultivo do arroz podem ser compreendidos como “paisagens culturais”, pois envolvem diferenciados saberes e práticas do cotidiano de inúmeras comunidades nas relações entre o homem e a natureza. Alguns lugares de plantio do arroz, como os “terraços de Ifugão” nas Filipinas foram considerados como “Paisagem Cultural Mundial” pela UNESCO (ARAÚJO, 2009; RIBEIRO, 2008). Desde 1995 o processo de inclusão dos “terraços de arroz” objetivou valorizar uma “paisagem cultural milenar”<sup>4</sup> que, “[...] exprime a harmonia entre o homem e o meio ambiente [...]” (ARAÚJO, 2009, p. 35-36). Nesse viés, também os terraços de arroz de Long Hani na China foram recentemente inclusos pela UNESCO a partir da conferência realizada em Camboja em junho de 2013<sup>5</sup>.

No Brasil, existem algumas iniciativas e estratégias de valoração de “Paisagens Culturais” que podem ser destacadas, como as atividades do IPHAN após a criação da Portaria de 2009<sup>6</sup> e o projeto “Roteiros Nacionais de Imigração”<sup>7</sup>. No entanto, ressalta-se que nenhum projeto do IPHAN até o momento, e nem mesmo os “Roteiros” abrangem especificamente a rizicultura e/ou as “paisagens de cultivo do arroz”. É através de um dos documentos desse projeto que buscamos elencar duas imagens<sup>8</sup> e algumas considerações que se pode identificar o cultivo do arroz dentre as paisagens enunciadas como “Patrimônio Cultural dos Imigrantes de Santa Catarina”<sup>9</sup>. Entre as imagens elencadas nessa publicação, destacamos a imagem “04” (Figura 1- A) onde pode se identificar o plantio desse cereal dentre um conjunto de fotografias de “áreas rurais” e com outras práticas de cultivo<sup>10</sup>.

**Figura 1** - “Paisagens da Rizicultura” no Roteiro Nacionais de Imigração(SC) [2011]



Fonte: ROTEIRO NACIONAIS DA IMIGRAÇÃO, IPHAN, 2011, v.2, p. 257 (A); p. 292(B).

<sup>4</sup> Esses “terraços de arroz” foram incluídos pela Instituição como “Paisagem evoluída organicamente”, reconhecendo-a também como “paisagens culturais em continuidade. Vide em: Araújo (2009).

<sup>5</sup> Para próxima Conferência Mundial, está prevista a apresentação do Governo da China sobre um plano de preservação e a inclusão da população local no processo de gestão da paisagem cultural dos “terraços de arroz de Long Hani”

<sup>6</sup> A Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009 (IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2009), institui os procedimentos para o reconhecimento como “chancela” de “Paisagens Culturais Brasileiras”.

<sup>7</sup> A proposta “Roteiros Nacionais de Imigração: Santa Catarina” (2011) compreende à um inventário construído pelo IPHAN desde a década de 1990 sobre o “patrimônio cultural dos imigrantes europeus”, com a seleção de alguns de seus bens, indicados para políticas de registro ou tombamento, seja municipal, estadual ou federal. Vide em Pistorello (2015)

<sup>8</sup> No documento original dos “Roteiros” as duas imagens (Figura 1- A, B) não se encontram juntas, mas foram incluídas dessa maneira por opção das autoras.

<sup>9</sup> O segundo volume dos “Roteiros Nacionais de Imigração: Santa Catarina: o patrimônio do imigrante. IPHAN: v. 2, 2011”.

<sup>10</sup> Vide em: Roteiros Nacionais de Imigração: Santa Catarina: o patrimônio do imigrante. IPHAN: vol. 2, 2011.



Na imagem (Figura 1-A) não está indicada a localidade da fotografia, apenas afirma-se na legenda que: “[...] A rizicultura está presente em praticamente todas as regiões, em especial onde predominam os italianos, sempre cultivada da maneira ensinada pelos caboclos”<sup>11</sup>. A partir dessa afirmação, outras questões podem ser pensadas como: Quais seriam as maneiras de cultivos dos descendentes de “italianos”? E dos “caboclos”? Afinal, o que os diferencia? Contudo, questões de etnicidade e suas distinções não estão explicitadas no texto do “Roteiros”, assim como não são esclarecidas algumas das especificidades sobre as imagens e considerações sobre as práticas de cultivo da rizicultura por meio desses (e outros) grupos étnicos e seus processos de plantio do arroz na paisagem de Santa Catarina.

A partir de uma análise dentre as paisagens e edificações apresentadas pelo Roteiro, destaca-se uma das imagens em edificação “enxaimel” (Figura 1- B), pois à frente dessa residência nota-se o plantio do arroz em meio a outros tipos de vegetação. Embora seja visível o cultivo do arroz, a imagem direciona atenção principalmente ao patrimônio edificado já que na legenda apenas indica-se como uma das residências próximas a “Casa Duwe”, que está situada na “Estrada de Araponguinhas” em Timbó (SC). Desse modo, a partir das duas imagens elencadas e as suas respectivas legendas (Figura 1- A, B), pode-se constatar tensões, diferenças e especificidades entre as paisagens de cultivo de arroz. São duas imagens distintas que levantam questões sobre o processo de desenvolvimento da rizicultura e suas “originalidades”, seja associando o cultivo do arroz por “teuto-brasileiros”, “italianos”, “caboclos”, e outros grupos e localidades não apresentadas pelos “Roteiros Nacionais da Imigração”.

A historiadora Daniela Pistorello (2015) analisou algumas das “invisibilidades” não apresentadas também nesses “Roteiros” do IPHAN. Para a autora há interesses no processo de valoração “étnica” do “patrimônio imigrante” nos “Roteiros” está associado ao tombamento e ao fomento ao turismo onde são encontrados os bens arquitetônicos dos “europeus”, o principal propósito de atenção do IPHAN. Nos dossiês e materiais de divulgação vinculados a esse projeto, mesmo que se incluam algumas referências ao patrimônio imaterial e a Paisagem Cultural, destaca-se especialmente, o patrimônio edificado, considerando a Paisagem Cultural de forma restrita somente ao “meio natural” (PISTORELLO, 2015). Nessa perspectiva, também o “arroz aparece” entre as imagens, mas como parte do “cenário natural” desses imigrantes europeus, sem discutir as especificidades e as relações que estão imbricadas em suas práticas de cultivo e/ou como alimento apontado como “patrimônio cultural dos imigrantes no sul do Brasil”. Contudo, por meio dessas iniciativas podemos refletir sobre as sociedades buscam tudo preservar, diante da ameaça da perda em um mundo em transformação (HARTOG, 2006).

Em “A culinária e hábitos alimentares” há outras considerações acerca das relações entre a alimentação e o processo de imigração europeia para o sul do Brasil apresentadas nesse documento dos “Roteiros” (IPHAN, 2011). No texto ressalta-se que, “os imigrantes trouxeram consigo hábitos alimentares à base de cereais (trigo, aveia, centeio, entre outros), dieta dos camponeses europeus que substituíam a alimentação baseada em carnes [...]” (IPHAN, 2011, p. 253). Assim como, há formas de “[...] adaptação que o colono fez em relação às espécies vegetais encontradas no Brasil. Incorporaram-se à sua culinária três produtos nativos básicos: o milho, o aipim e a cana-de-açúcar” (IPHAN, 2011, p. 253). Sobre o arroz como alimento, em um parágrafo do Roteiro se afirma: “O cultivo irrigado de arroz – até hoje adotado em todas as regiões –, ensinado

<sup>11</sup> Roteiros Nacionais de Imigração: Santa Catarina: o patrimônio do imigrante. IPHAN: 2011. vol. 2, p. 256.



pelos caboclos, substituiu com sucesso a rizicultura em locais secos” (IPHAN, 2011, p. 253). Depois, na mesma página, aponta: “[...] As arrozeiras introduzidas pelos italianos, vindos da Lombardia, onde se cultivava o arroz irrigado, vão ser ainda preferidas ao cultivo do fumo” (IPHAN, 2011, p. 253).

Como se sabe, o arroz é um dos alimentos mais consumidos e seus lugares de cultivo fazem parte das atividades dos homens sobre a natureza em diferentes paisagens da agricultura no mundo (ARAÚJO, 2009; CARNEIRO, 2005). Sobre esse alimento como “patrimônio cultural dos “imigrantes” no sul do Brasil, ainda há outras possibilidades que podem ser pensadas acerca das interações entre os diferentes grupos étnicos e suas relações de com as transformações das paisagens e as atividades da agricultura em Santa Catarina. No entanto, nesse documento dos “Roteiros” promovido pelo IPHAN não fica claro ao leitor quais são as referências que motivaram essas conclusões, assim como, os lugares dos quais as imagens e textos que referem à rizicultura, sendo algumas informações confusas e, por vezes contraditórias.

Considerando o percurso das propostas de valoração de paisagens por meio “tombamentos”, muitas vezes, também o termo “paisagem” aparece em documentos e inventários do IPHAN enquanto parte dos “cenários naturais” e/ou “molduras” do patrimônio arquitetônico, e não como “paisagens culturais” por si mesmas e suas especificidades e dinâmicas (RIBEIRO, 2007, PISTORELLO, 2015). Nessa perspectiva, é notável que termos como “Paisagem Cultural”, “região dos imigrantes” e “diversidade cultural” entre outros, são abordados sem maiores reflexões no processo de Tombamento dos bens culturais selecionados pelo projeto “Roteiros Nacionais da Imigração” (PISTORELLO, 2015). Vale atentar também as dificuldades de preservação de saberes e práticas de cultivo consideradas como “tradições” para diferentes sociedades, buscando a atenção para algumas das “paisagens culturais”. Pois mesmo, “terraços de arroz” inclusos pela UNESCO, como lugares cultivo do arroz na “Lista do Patrimônio Mundial”, refletem intencionalidades de preservação ou mesmo de valoração como patrimônio, diante da ameaça de descontinuidade dessas práticas no cotidiano e na paisagem das comunidades. Tanto que, já no ano de 2001 os terraços de arroz nas Filipinas foram inscritos também na “Lista do Patrimônio Mundial em Perigo”, seja pela descontinuidade de algumas práticas pela comunidade, como pelo acelerado processo de enobrecimento do turismo local (ARAÚJO, 2009).

De modo semelhante, para pensar os “Roteiros Nacionais da Imigração” do IPHAN, é preciso levar em conta também, “[...] Além da questão da identificação e patrimonialização das paisagens culturais, um outro problema que tem que ser resolvido pela Instituição é quanto as estratégias que devem ser adotadas para a sua preservação”(RIBEIRO, 2007, p. 103). Como adverte o geógrafo Rafael W. Ribeiro (2007) em “Paisagem Cultural e Patrimônio”, essa categoria ainda deve ser encarada como um “construto”, em permanente transformação, do qual podemos discutir e problematizar suas estratégias de valoração no Brasil. Nesse sentido, é importante notar à maneira como são apresentados os “Roteiros Nacionais da Imigração”, contribuindo à uma associação sobre a rizicultura e/ou as “paisagens do arroz” como constituídas principalmente por grupos descendentes de italianos. Não se trata, pois, de negar a contribuições desses grupos para a rizicultura no Estado, mas sim, de problematizar suas principais formas de visibilidade. Nesse projeto apresenta-se uma perspectiva de “aprimoramento dos imigrantes” em relações às práticas de outros grupos, onde é possível discordar desta observação e perceber que há invisibilidades projetadas sobre essas “paisagens culturais”. Afinal, o que seria o arroz irrigado do “caboclo” e o irrigado “das arrozeiras” dos descendentes de italianos? Seriam práticas de cultivo



sequeiro por algumas populações locais em contraste com o cultivo do arroz irrigado praticado posteriormente no Estado? Tais questões carecem de uma abordagem mais ampla, assim como, precisam ser problematizadas as considerações sobre os alimentos apresentados nos “Roteiros” a fim de evitar generalizações sobre a história de cultivo desses alimentos, como o caso do arroz e as suas “originalidades de cultivo” na paisagem de Santa Catarina.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Num contexto de crescente valorização da Paisagem no campo de estudos do Patrimônio, alguns lugares dedicados ao cultivo de arroz foram reconhecidos como “paisagens culturais”, como o caso dos terraços de arroz das Filipinas e mais recentemente, os terraços de LongHani na China pela UNESCO. A partir do conhecimento de algumas das discussões sobre a “Paisagem Cultural” podemos provocar e discutir sobre as relações acerca da rizicultura e a constituição de paisagens de cultivo do arroz dentre os alimentos e os processos de tombamento do patrimônio edificado apresentados nos “Roteiros Nacionais de Imigração” do IPHAN (2011). Na proposta dessa discussão não pretendeu realizar uma defesa para a “patrimonialização” e/ou mesmo uma “chancela” dos lugares de cultivo arroz; mas sim, analisar como os “Roteiros Nacionais da Imigração” apresentaram a rizicultura e o consumo do arroz em Santa Catarina de maneira antagônica e generalizada dentre as considerações sobre os “alimentos de descendentes de imigrantes europeus” e seus bens culturais na paisagem do Estado. Ao serem analisadas essas situações, consideramos que é preciso problematizar as narrativas e imagens feitas pelo IPHAN sobre os “hábitos alimentares” no projeto “Roteiros Nacionais de Imigração”, compreendendo que há uma dimensão e complexidade para o entendimento sobre a história do cultivo do arroz (e de outros alimentos), bem como, maneiras diferenciadas de representação das comunidades sobre a rizicultura e suas “paisagens culturais” no Estado de Santa Catarina.

#### 5. REFERÊNCIAS

ARAUJO, Guilherme Maciel. Paisagem: um conceito inovador. In: CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Paisagem cultural e sustentabilidade**. Belo Horizonte: IEDS, UFMG, 2009

CARNEIRO, Henrique. Comida e sociedade: significados sociais na história da alimentação. **Revista de História: questões e debates**. Curitiba: UFPR, n. 42, 2005

HARTOG, François. Tempo e patrimônio. **Varia História**, Belo Horizonte, vol. 22, n. 36, p.261-273, jul./dez. 2006

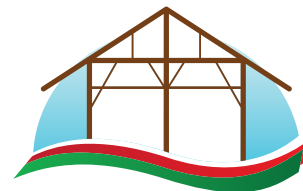
IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional). **Roteiros nacionais de imigração Santa Catarina: o patrimônio do imigrante**. Acervo do IPHAN, v. 2 2011. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PubDivImi\\_RoteirosNacionaisImigracaoSantaCatarina\\_v2\\_m.pdf//>](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PubDivImi_RoteirosNacionaisImigracaoSantaCatarina_v2_m.pdf//>). Acesso em setembro de 2016



PISTORELLO, Daniela. “**O Brasil da diversidade?**”: patrimônio e paisagem cultural no projeto Roteiros Nacionais de Imigração. Tese (Doutorado em História)- Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2015.

RIBEIRO. Rafael Winter. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Brasília: IPHAN, 2007.

UNESCO, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. **Cultural Landscape of Honghe Hani Rice Terraces**. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/list/1111//>>. Acesso em: 1 maio 2016



# O INZO E OS ESPAÇOS NATURAIS: PATRIMÔNIO CULTURAL E AS NARRATIVAS ORAIS PRODUZIDAS PELO POVO DE SANTO<sup>1</sup>

Janaína Gonçalves Hasselmann<sup>2</sup>  
Roberta Barros Meira<sup>3</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo vincula-se ao desenvolvimento de um projeto de pesquisa intitulado “Ancestralidade e Natureza: Um estudo de caso sobre os saberes tradicionais de cosmovisão africana do Inzo Inkise Nzazi<sup>4</sup>” em curso pelo PPG Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade oferecido pela Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE. Levando em conta o andamento da pesquisa, consideramos salutar esclarecer que o artigo conduzido ao evento VI Workshop Catarinense de Indicação Geográfica, visa encaminhar nossas estratégias de pesquisa em curso.

## 2. METODOLOGIA

A construção deste artigo elegeu como metodologia principal um levantamento bibliográfico realizado para nossa comunicação em consonância com a elaboração de nosso projeto de pesquisa. Entrementes, faz-se mister apresentar quais procedimentos metodológicos alçamos em nosso projeto de pesquisa. Além da pesquisa bibliográfica, erigimos entrevistas orais já realizadas com adeptos do Inzo.

Faz parte de nossa metodologia de trabalho a aplicação de mapas mentais. Os mapas mentais, desempenham papel fundamental referente a cartografia fenomenológica no campo da Geografia Humana. Constituindo uma ferramenta metodológica importante para pensar as relações entre indivíduos e lugares, envolvendo planos, saberes, percepção, experiência e avaliação individual e coletiva do ambiente. Nesse método, as pessoas serão convidadas a registrar - em desenho - práticas ritualísticas que se inserem em espaços específicos, como por exemplo, cachoeiras, encruzilhadas, pedreiras, entre outros que sejam importantes e onde se estabeleça relações de envolvimento com os espaços.

<sup>1</sup> Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa intitulado “Ancestralidade e Natureza: Um estudo de caso sobre os saberes tradicionais de cosmovisão africana no Inzo Inkise Nzazi” em andamento pelo PPG Patrimônio Cultural e Sociedade - UNIVILLE

<sup>2</sup> Bolsista CAPES. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville (Univille). E-mail: janaina\_historia@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP). Docente do Programa de Pós-Graduação Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille. E-mail: rbmeira@gmail.com

<sup>4</sup> Terreiro de Candomblé de nação angola, em bantu corresponde a “Casa da Força Raio”





### 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nossa pesquisa parte da análise das discussões ensejadas no campo do patrimônio cultural e as vivências religiosas de matriz africana, forjada no seio da sociedade brasileira por agentes históricos específicos. Nações e etnias provenientes de diversos pontos do continente africano traficadas pela Costa Atlântica e trazidas ao Brasil no contexto da escravidão, trouxeram consigo visões de mundo que gradualmente foram confrontadas com as relações societárias no novo continente. Através da observação de seus traços culturais, receberam denominações mais generalizantes como angolas, jejês, iorubás e nagôs. É frente a uma certa multiplicidade de práticas religiosas de matriz africana, que nosso projeto instituiu como norte de pesquisa um estudo de caso sobre a relação entre Ancestralidade e Natureza expressos em saberes tradicionais de cosmovisão africana que se exercem no Inzo Inkise Nzazi. Justificamos essa delimitação em razão de uma realidade de apagamento frente às outras religiões de origem africana, sendo assim o candomblé angola se encontra à margem do metier patrimonial.

As nações de candomblé se configuraram mediante a organização de antigos terreiros na Bahia, fundados por sacerdotes africanos, denominados angolas, congos, jejes e nagôs e iniciados em suas religiões tradicionais. Embora reconhecida como a mais antiga nação de candomblé, a maioria das visões bibliográficas apontam para uma pretensa inferioridade em relação aos candomblés de outras nações, em virtude especialmente da “mistura” que houve com indígenas e ritos católicos.

À guisa de consideração, temos como foco de pesquisa as políticas culturais e patrimoniais que partem do direito ao patrimônio presente nas comunidades de origem africanas. Cabe-nos lembrar, que nas últimas décadas os espaços que evocam políticas públicas, sejam educacionais, patrimoniais e/ou de saúde pública tornaram-se mediadores de discussões sobre searas como multiculturalismo, direitos culturais e políticas de ações afirmativas, com escopo de reabilitação de grupos sociais discriminados. A pertinência de tal expediente, no âmago das organizações culturais, refere-se à premente necessidade de otimizar uma articulação entre educação patrimonial, educação ambiental e a sociedade.

Acreditamos que nosso projeto possa ensejar o avanço das discussões sobre religiosidades ou cosmovisões de matriz africana. Além disso, busca-se analisar a relação entre o patrimônio religioso e o patrimônio ambiental. Nesse sentido, o projeto abrange os saberes populares que se constituem no candomblé, que passa desde a coleta de folhas e raízes, a elaboração da cozinha sagrada e os tradicionais cortes de bichos, especialmente através da História Oral.

A escolha deste tema envolve ainda outros aspectos remissivos à construção dos saberes históricos e a produção de novas formas de pensar patrimônio cultural e posicionar-se no atual cenário político, marcado por contendas embandeiradas pelas frentes mais progressistas da sociedade. Desta forma, não podemos deixar de relevar nessa análise as motivações intimamente ligadas aos direitos humanos culturais. Aliás, soma-se a essas novas demandas, a falta de proteção jurídica de patrimônios ameaçados diuturnamente por lobby político religioso, as invasões a terreiros e as agressões aos que professam essa fé. Em que pese o alerta de Ulpiano Bezerra de Meneses:

Quando as culturas saem do museu e a diferença cultural (e não mais apenas a diversidade cultural) passa a ser um dos componentes ativos das tensões sociais, o encorajamento da diversidade cultural se acompanha de mecanismos de contenção da diferença cultural. Em outras palavras tem ocorrido, com os mesmos sujeitos, que



a diversidade cultural possa ser grandemente apreciada nos museus, embora rejeitada na interação social. (MENESES, 2009, p.38)

Pensando no campo patrimonial e sua dimensão política, cabe-nos refletir sobre a formação do profissional da cultura, sua escuta sensível às desigualdades instituídas e à autonomia auferida a ele em examinar com esmero a realidade da qual é partícipe. Nessa perspectiva elegemos o Inzo Inkise Nzazi nossa principal fonte de pesquisa para localizarmos os elementos que constroem a identidade de muitos afro-descendentes. O candomblé angola congrega laços de pertencimento a partir de vieses linguísticos, musicais, religiosos e históricos, mas sobretudo a relação entre ancestralidade e natureza dentro da cosmovisão africana. Se faz mister todavia ratificar nosso compromisso com essa campanha capciosa de estereotipação da cultura que se manifesta em todos os espaços sociais, das mídias de massa, as concepções vulgares de cultura, passando ainda pela educação. Conforme Clifford Geertz

Compreender a cultura de um povo expõe sua normalidade sem reduzir sua particularidade. (Quanto mais eu tento seguir os marroquinos, mas lógicos e singulares eles me parecem). Isso os torna acessíveis: colocá-los no quadro de suas próprias banalidades dissolve sua opacidade. (GEERTZ, 2008, p.10)

Validamos nossa proposta de pesquisa baseada na construção da alteridade com novas abordagens teóricas, especialmente no campo interdisciplinar dos estudos patrimoniais.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O escopo deste trabalho foi trazer a lume os elementos estruturantes que norteiam um projeto de pesquisa na efervescência dos debates sobre patrimônio cultural, especialmente aqueles marginalizados. Consideramos mister conceber que o estado em seus dispositivos legais reconhece as religiosidades de matriz africana como patrimônio, outras esferas do poder público também ratificam seus pareceres, como o caso da resolução da II CONAPIR (2009, p. 15) no capítulo sobre cultura, asseverando:

Assegurar o cumprimento dos instrumentos jurídicos já existentes de combate à descaracterização dos valores culturais afro-brasileiros, visando o fortalecimento e reconhecimento das religiões de matriz africana e afro-brasileira como patrimônio imaterial cultural e religioso brasileiro, com a criação de políticas de fomento que assegurem, inclusive, a preservação dos ambientes naturais indispensáveis à manutenção dos rituais sagrados.

Todavia, pouco se produz sobre o assunto para então entendermos as demandas desses grupos em relação as políticas culturais e patrimoniais. Geralmente os estudos avançam mais na questão da violência e depredação, sem buscar compreender que saberes, quais festejos, celebrações e experiências vividas em roças de candomblé são formadoras de seus patrimônios.

#### 5. REFERÊNCIAS

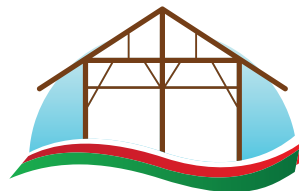
ELIADE, Mircea. **Imagens e Símbolos**: Ensaio sobre o simbolismo mágico-religioso. São Paulo: Martins Fontes, 1991.



GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. **O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas**. In: I FÓRUM NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, 2009, Ouro Preto. Anais... Brasília: Iphan, 2012. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2\\_vol1\\_ForumPatrimonio\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais2_vol1_ForumPatrimonio_m.pdf)>. Acesso em: 4 mar. 2016.

SEPPIR. **Subsídios à II CONAPIR**. Disponível em: <<https://www.presidencia.gov.br/seppir>>. Acesso em: 22 set. 2016.



# PROJETO “PATRIMÔNIO EM MOVIMENTO: HISTÓRIA, MEMÓRIA E CIDADE”: PERSPECTIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (PATRIMÔNIO MATERIAL EDIFICADO E PATRIMÔNIO IMATERIAL) NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC

Darlan Jevaer Schmitt<sup>1</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Blumenau passa por dois movimentos diferentes e complementares que constroem sua urbanização e as experiências humanas no espaço da cidade. De um lado, um profundo investimento na folclorização do cotidiano através de uma estética *kitsch*,<sup>2</sup> que foi iniciada nos anos 1980, e levou a um contínuo investimento econômico e discursivo na identidade germânica e surgimento de uma cidade parque-temático. Erigida como uma cidade cenográfica, feita para o turista e por isso carregada de simulacros, Blumenau tornou-se um dos exemplos típicos da sociedade do espetáculo.<sup>3</sup>

Foi nesse cenário que surgiu o projeto “Patrimônio em Movimento: História, Memória e Cidade”, tendo com o objetivo discutir patrimônio material edificado e patrimônio imaterial em nossa cidade. Isso faz, conseqüentemente, pensar a cidade. Diante dessa leitura dos processos de alterações urbanísticos na cidade de Blumenau é que buscamos a necessidade de realizar o projeto visando refletir sobre as questões relacionadas e história local, os investimentos discursivos na memória por meio da política patrimonial e as possibilidades de vivências urbanas. Jacques define que esse processo de “espetacularização das cidades está diretamente relacionado com a diminuição da participação popular, mas também a ausência da própria experiência física enquanto prática cotidiana, estética e artística” (JACQUES, 2005.p. 16).

Nessa vertente, o projeto também visa estudar as relações da cultura imaterial com a cidade. Os produtos locais são parte deste processo de construção de uma certa Blumenau. Entende-se para esse projeto, como exemplos de cultura imaterial, os produtos locais que atestam uma germanidade (basicamente produtos alimentares) e qualificam a tradição de produção, como cristais e artigos têxteis.

Lidando com essas reflexões, surgiu o projeto “Patrimônio em Movimento: história, memória e cidade”. Por meio dele buscamos sensibilizar a relação dos sujeitos com a memória e a política de patrimônio (material edificado e imaterial) na cidade, bem

<sup>1</sup> Historiador, Mestre em História (UDESC), membro da Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural (Rede de Cooperação) /, darlanjs@gmail.com

<sup>2</sup> Como já longamente foi discutido pela historiadora Maria Bernadete Ramos Flores na obra Oktoberfest (FLORES, 1998).

<sup>3</sup> Fazendo referência ao conceito de Debord (1997). Além dele, autores contemporâneos como Paola Berentein Jacques fazem uso da sociedade do espetáculo para discutir as apropriações das experiências urbanas pelo capital. (JACQUES, 2003)



como discutir as relações entre memória e cotidiano nos processos de construção dos espaços urbanos e as pessoas.

## 2. METODOLOGIA

O projeto “Patrimônio em Movimento: História, Memória e Cidade” é destinado a participação dos cidadãos blumenauenses interessados em discutir a problemática apresentada. O projeto está dividido em três momentos. A primeira fase estabelece uma conversa com teóricos que visam discutir patrimônio material edificado e patrimônio imaterial. Foram confeccionados textos que serão discutidos entre os interessados e que apresentam as seguintes temáticas:

- a) A cidade como um problema para a história;
- b) Política patrimonial: o caminho da preservação;
- c) A cidade contemporânea e as errâncias urbanas;
- d) Patrimônio e identidade: por que preservar isso?
- e) Produtos locais e indicações geográficas: caminhos para o patrimônio imaterial; e,
- f) Patrimônio e memória: a invenção da lembrança.

Assim, o grupo interessado tem acesso a autores que tem em seus motes centrais de pesquisa nos temas propostos. Esse é um momento introdutório sobre a ideia central do projeto: viabilizar a discussão e a sensibilização da população local.

A segunda etapa consiste em caminhadas pela cidade, com roteiros pré-definidos e que ajudem a elucidar a discussão estabelecida nos encontros e, conseqüentemente existentes nos textos. É preciso reafirmar as relações entre o corpo físico e o corpo da cidade, ou seja, o simples ato de andar pela cidade pode assim se tornar uma crítica ao urbanismo e enquanto disciplina prática de intervenção nas cidades. Assim, com um olhar interessado pela paisagem e pelas pessoas, compreendemos a cidade como um texto que vem sendo escrito pela humanidade através dos diferentes conceitos estéticos, políticos e econômicos. Afinal, como definiu Pesavento, as ruas acabam abrigando tanto “os grandes acontecimentos como os pequenos incidentes do cotidiano” (PESAVENTO, 1992. p.8).

Os roteiros envolvem quatro momentos, sendo dois destinados a visitas de produtores de produtos locais: um envolve a produção de cristais artesanais e outro a produção de gêneros alimentícios, destacando o queijo artesanal *kochkäse*. Ambos com potencial para obter o reconhecimento de indicação geográfica e registro de patrimônio imaterial. O primeiro, em crise e com uma visível falta de interesse da cidade em manter o ofício e protegê-lo. O segundo, em ascensão e com todo o investimento público e privado para que sua valorização seja concretizada.

Em todas as caminhadas, existe a previsão de paradas e visitas em pontos que traduzam as discussões sobre patrimônio cultural edificado e patrimônio imaterial. A previsão para cada caminhada é de até quatro horas e elas acontecem sempre nos sábados de manhã.

A terceira parte do projeto consiste em fotografar as caminhadas enquanto elas estiverem acontecendo. A ideia, com essas fotografias é visualizar os mais diversos olhares sobre a cidade através da ótica do patrimônio. Para isso, está previsto que aconteça um encontro para trocas e contextualização das imagens produzidas.



### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por se tratar este texto de um relato preliminar de um projeto que ainda está acontecendo, optamos por apresentar os resultados e discussão ainda que de forma preliminar, já que o presente projeto será discutido em futuros trabalhos científicos. A ideia é socializar as experiências e práticas em um artigo científico e em um livro, com as imagens produzidas nas caminhadas.

Atualmente – meados de 2017 – o projeto está na fase de discussão dos primeiros textos e na ótica dos envolvidos, apresentando resultados interessantes sobre suas novas constatações sobre a discussão patrimonial. Por exemplo, já é possível perceber que a temática da indicação geográfica ainda é desconhecida pela maioria dos envolvidos. E, sua relação com a discussão sobre patrimônio imaterial também não é reconhecida pelos envolvidos.

Para isso, em ações com a proposta, é necessário a realização de um processo de formação teórica e técnica em educação patrimonial (material edificado e imaterial), visando qualificar a discussão e sensibilizar a observação. Em seguida, realizaremos caminhadas com roteiros previamente estabelecidos, objetivando discutir o patrimônio cultural e proporcionar reflexões sobre vivências urbanas através destas caminhadas.

Por último, é preciso afirmar que não tomaremos como patrimônio somente os espaços definidos pelo poder público local e estadual. Os *lugares de memória*<sup>4</sup> elencados pela própria vivência cidadina, são os espaços pouco discutidos no cotidiano. Dessa maneira, ao longo do processo serão feitos registros fotográficos, posteriormente apresentados em uma nova discussão com os envolvidos. Também, ocorrerá a constituição de acervos de novos registros sobre os espaços da cidade e seus patrimônios materiais edificados e imateriais.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda com o projeto em execução, e apresentando este texto como um primeiro resultado preliminar, já é possível afirmar que há uma necessidade real em discutir e visualizar temas envolvendo patrimônio cultural em nossa cidade. Blumenau não tem o conhecimento sobre patrimônio material edificado o suficiente para buscar e defender sua cidade e suas edificações mais representativas. Existe uma certa repulsa sobre o assunto, deixando claro que isso é prerrogativa única e exclusiva do poder público. Isso fica latente nas discussões até o momento.

Já sobre patrimônio imaterial, a cidade começa a conhecer seu potencial e perceber possibilidade reais de reconhecimento local. O pertencimento pode ocorrer com o patrimônio imaterial, tendo como foco central nossos produtos locais. A ideia de indicação geográfica é o que parece despertar para esta situação. Isso também fica latente, até o presente momento, nos grupos interessados no assunto.

Em ambos, é possível perceber uma ressignificação da identidade local através do conhecimento de seus patrimônios. O curioso é que essa dita ressignificação da identidade local, nada mais tem feito do que garantir um processo de homogeneização do espaço, já que não dialoga com o cidadão local e sim com o turista acidental<sup>5</sup>.

<sup>4</sup> “Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notoriar atas, porque essas operações não são naturais” (NORA, 1993, p.13).

<sup>5</sup> Aqui, o autor entende turista acidental como aquele turista que vivencia a cidade de forma breve, em roteiros pré-definidos.



Por isso, torna-se urgente uma maior problematização dos lugares de memória da cidade e, de seus produtos locais. Não se trata de buscar distinguir aquilo que é mais ou menos verdadeiro, mas, sobretudo, reconhecer e estimular a reflexão sobre os investimentos sociais e institucionais sobre a memória. Afinal, lembrar e preservar, significa também esquecer e destruir. E o espaço da cidade, por meio de suas ruas, construções e monumentos, modos de fazer e produtos locais, se tornam uma das formas de ler a narrativa sobre a história de uma sociedade e de um território.

## 5. REFERÊNCIAS

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

FLORES, M. B. R.; WOLFF, C. S. **Oktoberfest: turismo, festa e cultura na estação do chopp**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1997.

JACQUES, P. B. **Errâncias urbanas: a arte de andar pela cidade. Caminhos alternativos à espetacularização das cidades**. Arqtexto. UFRGS, Porto Alegre, 2005.

NORA, P. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. Projeto História, São Paulo, n.10, dez. 1993.

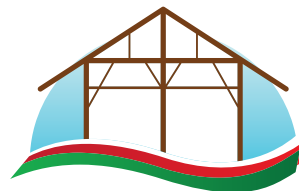
PESAVENTO, Sandra J. **O Espetáculo da Rua**. Porto Alegre. UFRGS. 1992.

*Anais do*  
**VI** *Workshop*  
*Catarinense*  
*de* *Indicação*  
**Geográfica**



*Indicações Geográficas e  
Produtos Tradicionais e  
Desenvolvimento Territorial*





# AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS COMO ESTRATÉGIAS DE RESILIÊNCIA DOS TERRITÓRIOS RURAIS: CINCO ESTUDOS DE CASO INTERNACIONAIS

Jean-Louis Le Guerroué<sup>1</sup>,  
Claire Cerdan<sup>2</sup>,  
Dominique Barjolle<sup>3</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

Durante as últimas décadas, os territórios rurais enfrentarão importantes transformações de ordens sociais, económicas ou ambientais. Frente a estas grandes mudanças como, por exemplo, dentre das mais recentes os acordos GATT em 1994, desaparecimento de subsídios na União Europeia ou ainda as grandes crises sanitárias alimentares, os territórios rurais precisam apresentar forte capacidade de resiliência. Varias estratégias podem assim estar desenvolvidas que dependem das capacidades dos territórios identificar e mobilizar suas forças e recursos endógenos. A resiliência territorial corresponde à capacidade de um território considerado de responder às perturbações com a elaboração de projetos territoriais concertados entre os atores (todos ou não) deste território. Hamdouch (2012) diferencia uma resiliência territorial estática de uma resiliência territorial dinâmica. No primeiro caso, o território pelas suas opções estratégicas escolhidas retorna a um estado próximo de seu estado inicial permitindo retomar as bases de seu desenvolvimento anterior. Uma resiliência dinâmica caracteriza-se pelas capacidades do território a inovar desenvolvendo assim novos recursos sem por isso negar os recursos existentes, tradicionais ou mesmo utilizando-se desses recursos específicos, mas os projetando numa nova dinâmica de desenvolvimento e valorização. Hamdouch (2012) considera assim que as dinâmicas de resiliências de um território dependem em grande parte da capacidade dos atores de resolver quatro grandes dilemas territoriais, a saber: *i*) a definição de um centro de diferenciação do território, *ii*) as estratégias que os atores estão prontos e em capacidade de desenvolver, *iii*) o grau de abertura do território considerado, *iiii*) a temporalidade e o ritmo da resiliência.

A difusão da ferramenta « Indicação Geográfica (IG) » no mundo inteiro manifesta-se desde 1958 com os acordos de Lisboa e os acordos ADPIC nos anos 90. O processo de reconhecimento e valorização de uma IG é um processo de mudança onde se misturem inovações em varias áreas: Organização dos atores, fatos técnicos, construção de novas governanças, codificação de práticas, mobilização políticas, etc. (Le Guerroué e Barjolle, 2017).

<sup>1</sup> Professor, Doutor em Ciência e Tecnologia dos Produtos Agrícolas e Alimentares, UnB, jeanlouis@unb.br

<sup>2</sup> Pesquisadora, Doutora Em Geografia Humana, Económica e Regional. CIRAD Claire.cerdan@cirad.fr

<sup>3</sup> Pesquisadora, Doutora Em Economia Agrícola, Institute of Agricultural Sciences, ETH Zurich, barjolle@ethz.ch



Sobre esses conceitos de resiliência e Indicação geográfica, estabelecemos duas hipóteses. Uma primeira hipótese considera que o reconhecimento de uma indicação geográfica é uma estratégia inovadora de resiliência. Isto nos leve a emitir a segunda hipótese que esse processo de reconhecimento de indicações geográficas cria “novos territórios” resilientes.

## 2 METODOLOGIA

Para confirmar nossas duas hipóteses, realizamos um trabalho de pesquisa baseado em cinco estudos de casos de reconhecimento de Indicação Geográfica. Três estudos foram realizados na França, um na Suíça e um no Brasil durante o ano de 2016. Os estudos foram realizados sobre a « AOP Oignons Doux de Cévennes » e “AOP Oignon de Roscoff”, França, a IGP “farine de Blé noir Bretagne” França, a “IGP Vales da Uva Goethe” Brasil e a “AOP Gruyère” Suíça. A metodologia usada é baseada sobre a metodologia de Análises do Caminho do Impacto, “Impact Pathway Analysis, IPA” (Douthwaite *et al*, 2003). Desenvolvemos uma metodologia participativa modificada a partir do método ImpresS (comunicação pessoal, 2016) desenvolvida pelo CIRAD/França e do método IMPRESA desenvolvido pela União Europeia (Schmid *et al*, 2016).

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos confirmaram a excelência da estratégia de diferenciação que representem as IG para criar uma dinâmica de resiliência. As análises dos resultados evidenciem a existência de um coração de diferenciação, primeiro dilema de uma dinâmica de resiliência cada IG estando desenvolvida a partir de um recurso específico não transponível, de saber-fazer locais, de tradições ancoradas nesses territórios. Os caminhos de impactos realizados evidenciam todas as estratégias de adaptação e de inovação dos atores, suas capacidades organizacionais. A leitura dos caminhos de impactos mostrem todas as construções de redes internas e externas que se criaram durante o desenvolvimento dos IG respondendo assim ao terceiro dilema da dinâmica de resiliência. Enfim as análises dos resultados mostrem que os atores souberam se adequar as circunstâncias para manter o ritmo da dinâmica de resiliência, antecipar e agir em um *timing* adequado, isto é, antes que seja tarde demais.

Nosso trabalho demonstra também que esta resiliência se estabelece sobre novos territórios construídos a partir de patrimônios alimentares e culturais, de atores locais que nem sempre correspondem aos territórios formais. As IG por suas características geográficas delimitem novos territórios com fortes capacidades de resiliência e esses novos territórios se integrem e integrem outros territórios. Observamos sobreposição não hierárquica desses diversos territórios. As análises dos impactos e seus indicadores demostrem claramente esse fenômeno onde podemos observar vários efeitos de *scaling up*, *scaling over* ou *spillover*.

Porém, os territórios não apresentem as mesmas capacidades de resiliência. Nosso trabalho evidencia igualmente certos fatores de risco e de vulnerabilidade dentre desses territórios. Um dos maiores riscos fica associado às capacidades dos atores de criar uma coesão social muitas vezes dentre de um contexto de concorrência e desconfiança. A capacidade de inovar fica também um dos fatores essenciais pela dinâmica da resiliência.



## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Indicação Geográfica revela-se excelente estratégia de resiliência para um território que ela cria. Esta resiliência traduz-se por fortes impactos econômicos, sociais e ambientais, impactos que por fenômeno de *spillover* levam à gênese de outros impactos seja no próprio território ou outros. O desenvolvimento de uma resiliência pelo desenvolvimento de uma IG cria um fenômeno de sinergia com outros territórios criando uma dinâmica de desenvolvimento que redesenha os territórios rurais e que pode se revelar como essencial pela perenidade destes.

## 5. REFERENCIAS

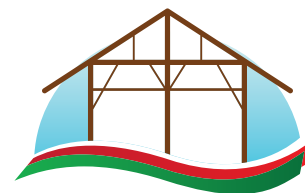
DOUTHWAITE, B., KUBY, T., VAN DE FLIERT, E., SCHULZ, S. Impact pathway evaluation: an approach for achieving and attributing impact in complex systems. **Agricultural Systems** 78, 243–265. 2003

HAMDOUCH. A., DEPRET M. H., TANGUY C. **Mondialisation et résilience des territoires**. Trajectoires, dynamiques d'acteurs et expériences. Quebec. Presses de l'Université du Québec. 2012.

LE GUERROUE J. L., BARJOLLE D. Contribution de la recherche aux impacts de l'indication géographique : l'exemple du gruyere en suisse. Artigo em elaboração. 2017

SCHMID O., QUIEDEVILLE S., STERLY S., BARJOLLE D. Research Impact Pathways – Comparative case study analysis », **IMPRESA WP3 Case study synthesis**, Disponível em: <http://www.impresa-project.eu/reports-and-publications.html>, acesso em Junho de 2016.

COMUNICAÇÃO PESSOAL. **Método ImpresS**, Material não publicado, 2016.



# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E SOCIEDADE CIVIL: A RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Gabriel Severo Venco Teixeira da Cunha<sup>1</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

A Indicação Geográfica, apesar de ser um instrumento da propriedade industrial, tem sido considerada também um mecanismo útil ao desenvolvimento regional. Ou seja, é visto como um instrumento com capacidade para estimular a economia e a qualidade de vida da região, além de apenas agregar valor ao produto ou serviço. Contudo, o que se tem percebido é que o sucesso ou insucesso de uma Indicação Geográfica depende em grande medida da participação dos atores locais, direta ou indiretamente relacionados ao produto ou serviço, entre outros fatores. Neste artigo, aborda-se esse aspecto, relativo à importância da participação social nesse processo, antes e depois do reconhecimento do nome geográfico. Tal interação entre os atores apresenta características que trazem benefícios e/ou desafios que podem, inclusive, determinar as políticas públicas a serem implantadas ou estimuladas na região. Torna-se campo de demandas, pressões, conflitos, mas também de sinergias e soluções em prol de objetivos comuns.

## 2. METODOLOGIA

Com o objetivo de analisar a relevância da participação social no reconhecimento e manutenção de uma Indicação Geográfica, a metodologia adotada foi de abordar o tema mediante uma análise qualitativa dos conceitos relacionados à sociedade civil, políticas públicas e participação social, relacionando-os ao instituto da Indicação Geográfica. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica em livros, artigos, legislação e outros documentos relevantes. No primeiro momento apresenta-se o panorama legal e conceitual das Indicações Geográficas, para em seguida tratar dos demais conceitos e relacioná-los. Por fim, apresentam-se considerações sobre o que foi abordado.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Indicação Geográfica é um dos instrumentos da Propriedade Industrial que tem se popularizado no cenário brasileiro. Surgiu no ordenamento jurídico nacional

---

<sup>1</sup> Advogado no Escritório Carls & Advogados Associados, Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional de Blumenau (PPGDR-FURB), gab.severo@gmail.com



a partir de 1995, quando entra em vigor o Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994. O referido ato normativo incorporou os resultados da Rodada do Uruguai de negociações comerciais multilaterais do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT, na sigla em inglês). Além da criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), o acordo assinala em seu artigo 22 a proteção das Indicações Geográficas, definidas como as “[...] indicações que identifiquem um produto como originário do território de um Membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica” (BRASIL, 1994). São características comumente associadas à indicação de procedência e à denominação de origem.

No Brasil, a norma regulamentadora da Indicação Geográfica é a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos artigos 176 a 182. Apesar de se omitir quanto ao conceito do instituto, de modo a deixar essa tarefa para os estudiosos da área, a norma estabelece no artigo 176 que a Indicação Geográfica é gênero do qual derivam as seguintes espécies: a) Indicação de Procedência (IP): artigo 177 – “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço”; b) Denominação de Origem (DO): artigo 178 – “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (BRASIL, 1996).

Sobre o conceito de Indicação Geográfica, podemos observar que Pimentel e Silva (2013) consideram nome geográfico (região, cidade, país, estado, montanha etc.) aquele que está relacionado à origem de certo produto (ou serviço, no caso do Brasil). Tem por finalidade o identificar e diferenciar de outros produtos semelhantes, de modo a influenciar e facilitar a escolha do consumidor. Saliente-se que o termo *geográfico* é variável, ou seja, é uma região arbitrariamente definida em razão da extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Isso significa que o importante é que a região tenha se tornado conhecida, de maneira que o produto ou serviço determinará seus limites, sem se ater à limites físicos ou políticos, por exemplo. Sem olvidar, no caso das denominações de origem, que a qualidade do produto ou serviço deve estar relacionados a um determinado ambiente, com base em seus fatores naturais e humanos.

Tendo em vista o extenso território nacional, é fácil perceber que, dentro desses parâmetros, o Brasil tem um enorme potencial para o reconhecimento de Indicações Geográficas. As diferentes regiões e suas características edafoclimáticas, a pluralidade cultural e suas influências, as diversas matérias-primas e os muitos saberes-fazer existentes proporcionam um solo fértil para o surgimento de uma gama variada de produtos e serviços com características e qualidades peculiares. Fato que pode ser constatado pelo crescente interesse e solicitações de reconhecimento de Indicações Geográficas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI). Desde 1995, já foram reconhecidas 44 Indicações de Procedência e 10 Denominações de Origem brasileiras, em um universo total de 76 solicitações nacionais. Crescente pois, entre os anos compreendidos entre 1995 e 2017, registra-se um número maior de depósitos de 2009 em diante (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2017).

Para o reconhecimento de uma Indicação Geográfica, é necessário que o pedido de registro seja realizado pelas associações, institutos ou pessoas jurídicas que representem a coletividade legitimada ao uso do nome geográfico estabelecida no território. Situação possível, mas menos comum, é a possibilidade de o pedido ser feito por apenas



um produtor ou prestador de serviço, desde que seja o único na região delimitada (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2013). Isso significa que se dá maior relevo à coletividade, à cadeia produtiva, e aos atores locais envolvidos diretamente com o produto ou serviço a ser reconhecido. Ainda que possa vir a ter reflexos em outras cadeias produtivas satélites, de modo a englobar outros atores locais, a organização dos produtores ou prestadores de serviços torna-se essencial para a solicitação e para a posterior manutenção da Indicação Geográfica.

Dessa maneira, é relevante abordar a questão da participação social nesse processo. Um termo que emerge nesse debate é o de sociedade civil. No decorrer do século XX, o conceito foi fortemente associado à formulação de Antonio Gramsci, em especial no pós-Segunda Guerra Mundial por intermédio de sua obra Memórias do Cárcere. Seus escritos foram objeto de intensa reinterpretação e reconstituição a partir da década de 1980, por inúmeros autores contemporâneos como Norberto Bobbio, Alan Touraine, Charles Taylor, Jurgen Habermas e outros (NOGUEIRA, 2003, p. 187). É importante ressaltar em Gramsci que, ao usar a expressão sociedade civil, o fez de forma a distinguir melhor o momento da direção cultural do domínio público. Sua abordagem o distingue de outros teóricos que o precederam, já que alterou o significado do termo na seara marxista, unindo-o ao que denominam de superestrutura no Estado (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2000, p. 1210). O debate evoluiu, de modo que atualmente existem diversas correntes, ao que predominam as que separam a sociedade civil do Estado e da economia. Instância à parte de caráter potencialmente criador e contestador, ora vista como “base operacional de iniciativas e movimentos não-comprometidos com as instituições políticas e as organizações de classe, ora como espaço articulado pelas dinâmicas da ‘esfera pública’ e da ‘ação comunicativa.’” (NOGUEIRA, 2003, p. 187). Nos termos atuais, observa-se que:

Na contraposição Sociedade civil-Estado, entende-se por Sociedade civil a esfera das relações entre indivíduos, entre grupos, entre classes sociais que se desenvolvem à margem das relações de poder que caracterizam as instituições estatais. Em outras palavras, Sociedade civil é representada como o terreno dos conflitos econômicos, ideológicos, sociais e religiosos que o Estado tem a seu cargo resolver, intervindo como mediador ou suprimindo-os; com a base da qual partem as solicitações às quais o sistema político está chamado a responder; como o campo das várias formas de mobilização, de associação e de organização das forças sociais que impelem à conquista do poder político (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2000, p. 1210).

Assim, para efeitos deste trabalho, podemos delimitar a compreensão de sociedade civil como o campo das relações entre indivíduos ou grupos de indivíduos diversos das instituições estatais. Campo no qual se mobilizam com o objetivo de identificar necessidades e desafios de ordem coletiva para, assim, propor ou demandar políticas públicas específicas. Essas podem ser orientadas para o desenvolvimento regional (em suas diversas dimensões) e/ou melhoria na qualidade de vida das pessoas. No contexto das Indicações Geográficas, a mobilização dos atores locais, em especial dos produtores ou prestadores de serviços, visa fortalecer e solucionar os desafios relacionados àquele produto ou serviço. Em outras palavras, pode-se dizer que a necessidade de se organizar em prol da agregação de valor, da maior competitividade no mercado, da proteção face às imitações, entre outros objetivos, possibilita visualizar também as necessidades e os conflitos existentes naquela região. Fato que, na maioria das vezes, cria a demanda por políticas públicas que, conseqüentemente, orientarão o caminho do desenvolvimento regional a ser adotado.



Quanto às políticas públicas, podem ser entendidas como princípios ou diretrizes responsáveis por nortear a ação do Poder Público. Regras e procedimentos estabelecidos na relação entre o Poder Público e a sociedade, a mediação entre o Estado e os atores sociais. Desse modo, elaboram-se políticas explícitas, sistematizadas ou formuladas em documentos (tais como leis, programas, linhas de financiamento etc.) e que orientam a aplicação de recursos, via de regra públicos, no desenvolvimento das ações. Têm por objetivo responder a demandas de distintos setores da sociedade, interpretadas pelo Poder Público e influenciadas por uma agenda criada na sociedade civil pela mobilização social. Políticas públicas, assim entendidas, são processos dinâmicos, no qual podem ser observadas negociações, pressões, mobilizações, alianças ou coalizões de interesses. Em torno disso forma-se uma agenda que refletirá (ou não) os interesses dos setores majoritários da população, que depende do grau de mobilização da sociedade civil e de mecanismos institucionais que viabilizem a participação. “Na sociedade civil também há uma diversidade de interesses e de visões que precisa ser debatida, confrontada, negociada, buscando-se um consenso mínimo” (TEIXEIRA, 2002, p. 02-05).

Nesse mesmo sentido, é possível afirmar que as políticas públicas são programas de intervenção estatal a partir de “sistematizações de ações do Estado voltadas para a consecução de determinados fins setoriais ou gerais, baseadas na articulação entre a sociedade, o próprio Estado e o mercado” (PIZZOLATTI, 2001, p. 172). Um dos traços característicos das políticas públicas está na utilização dos instrumentos socialmente impositivos do Estado para a realização de intervenções. Desse modo, conceituam-se como “[...] instrumentos de execução de programas políticos baseados na intervenção estatal na sociedade com a finalidade de assegurar igualdade de oportunidades aos cidadãos, tendo por escopo assegurar as condições materiais de uma existência digna a todos os cidadãos.” (APPIO, 2004, p. 215). Política pública, em resumo, estabelece ações do governo e, se necessário, propõe mudanças no rumo dessas ações, com o objetivo de produzir resultados e mudanças no mundo real (SOUZA, 2006, p. 26).

Como já visto, o processo de reconhecimento da Indicação Geográfica precisa ser conduzido por um representante da coletividade envolvida. Essa representação tem se consolidado, com maior frequência, na forma de associações. As funções e objetivos podem ser complexos e diversos, no intuito de abranger os vários pontos em comum. Esses podem ir além da mera promoção do produto ou serviço. As associações podem abrigar outros atores sociais, além dos produtores ou prestadores de serviços, desde que tenham interesses convergentes, inclusive consumidores. Ainda, indivíduos ligados à pesquisa ou extensão também podem apoiar e fazer parte da entidade representativa (PIMENTEL; SILVA, 2013, p. 111). A entidade, portanto, tem importante papel como espaço no qual os interesses e demandas serão apresentados e debatidos. Além disso, será responsável também pelo trabalho de manutenção e promoção do produto ou serviço, já que o reconhecimento demanda posterior responsabilidade coletiva.

Percebe-se que o processo de implementação de uma Indicação Geográfica deve ser planejado e realizado a portas abertas. Ou seja, dentro de um processo coletivo e participativo no qual os atores locais (sejam eles produtores, transformadores de matéria-prima, comerciantes, pessoas ligadas ao turismo etc.) estejam envolvidos e se tornem também protagonistas. Para o reconhecimento e manutenção de uma Indicação Geográfica, a participação representativa de diferentes atores do território é imprescindível. É nesse quesito que reside grande parte do sucesso de uma Indicação Geográfica (PIMENTEL; SILVA, 2013, p. 109). Depende da sinergia dos atores, direta ou indiretamente afetados, em prol de objetivos e estratégias comuns. Ainda que eventuais conflitos surjam, a resolução desses se dá de maneira coletiva, assim, com maiores chances de alcançar resultados positivos.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, percebe-se que a participação social ocupa lugar central, se não essencial, no processo de reconhecimento e manutenção de uma Indicação Geográfica. Além disso, a interação necessária desvela demandas e/ou conflitos que precisam ser superados pela coletividade, seja ela composta de atores direta ou indiretamente relacionados à cadeia produtiva ou de serviços. Apesar dos desafios, quanto maior a sinergia existente entre esses atores, maiores as possibilidades de que a Indicação Geográfica tenha sucesso e que possa manter-se ao longo do tempo, além de propiciar um campo profícuo para o estímulo e incentivo ao desenvolvimento de políticas públicas específicas. Independentemente dos motivos que ensejam a busca pelo reconhecimento, a Indicação Geográfica traz em seu bojo a necessidade de uma organização dos atores da cadeia produtiva principal, por vezes também das cadeias satélites e de outras instituições (universidades, órgãos governamentais etc.), de maneira a produzir reflexos em outras áreas e setores. Fato que pode trazer benefícios ao processo de desenvolvimento regional, englobando aspectos econômicos e sociais.

## 6. REFERÊNCIAS

APPIO, E.F. **O controle judicial das políticas públicas no Brasil**. 473 f. Tese (Doutorado em Direito) – Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2004

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. 5. ed. Brasília, D.F: Ed. da UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.

BRASIL. Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994. Promulgo a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/27-trips-portugues1.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2017.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm)>. Acesso em: 15 mai. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Instrução Normativa nº 25/2013, de 21 de agosto de 2013. Estabelece as condições para o Registro das Indicações Geográficas. Disponível em: <[http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in\\_25\\_21\\_de\\_agosto\\_de\\_2013.pdf](http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in_25_21_de_agosto_de_2013.pdf)>. Acesso em: 19 maio 2017.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento**. 2017. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>>. Acesso em: 16 maio 2017.

NOGUEIRA, M. A. Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 18, nº. 52, jun. 2003



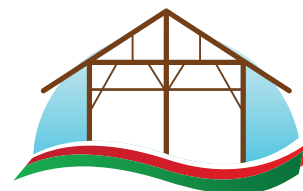


PIMENTEL, Luiz Otávio; SILVA, Aparecido Lima da. (Orgs.). **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**: módulo II, indicação geográfica. 3 ed. Florianópolis/SC: MAPA; FUNJAB, 2013.

PIZZOLATTI, R. **O controle judicial do mérito da atividade administrativa**. Tese de Doutorado em Direito apresentada na Universidade Federal de Santa Catarina. Não publicada. Florianópolis, 2001.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. In: TEIXEIRA, E. C.; RIBEIRO, I. B. Políticas Públicas e cidadania. 2001 – Série UFBA em Campo. Disponível em: <[http://www.fit.br/home/link/texto/politicas\\_publicas.pdf](http://www.fit.br/home/link/texto/politicas_publicas.pdf)>. Acesso em: 23 jun. 2017.



# OS CONCEITOS DE TERROIR E DE TIPICIDADE E A RELAÇÃO COM AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Marcelo Borghezan<sup>1</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Desde a antiguidade há relatos de reconhecimento da qualidade de produtos em relação à origem geográfica. O primeiro texto jurídico sobre denominação de origem foi elaborado na França em 1666, pelo parlamento de Toulouse, tratando sobre a produção de queijos, particularmente ao queijo Roquefort. Entretanto, as medidas que deram base para a legislação moderna de Indicação Geográfica são atribuídas ao Marques de Pombal que, entre 1756 e 1757, estabeleceu os limites geográficos da região do Douro/Portugal, normatizou a produção e fez uma classificação abrangendo padrões de qualidade (VALENTE et al., 2012).

*Terroir* é uma palavra que carrega uma poderosa associação cultural e sensorial na França. Embora uma tradução direta possa ser entendida como um “espaço geográfico limitado”, ou também faça referência ao “gosto do lugar”, o seu significado é muito mais amplo e complexo. É um derivativo da palavra francesa para solo, *terre*, sendo um termo que não se traduz facilmente do francês para qualquer outro idioma (BARHAM, 2003; CASABIANCA et al., 2006; LEEUWEN, SEGUIN, 2006; PRÉVOST et al., 2014).

O objetivo deste trabalho foi contextualizar historicamente os conceitos de *terroir* e de tipicidade e estabelecer uma relação entre esses termos e a importância no estabelecimento das indicações geográficas (IGs).

## 2. METODOLOGIA

O trabalho está caracterizado como uma revisão de literatura sobre os termos *terroir* e tipicidade. Inicialmente buscou-se identificar as origens linguísticas e a contextualização histórica destes termos, apresentando os componentes relacionados ao *terroir*. Os conceitos são apresentados a partir de uma discussão relacionada às indicações geográficas. Também é discutida a delimitação conceitual relacionada com o *terroir* vitícola. As considerações finais buscam relacionar a base conceitual e as implicações na identificação e reconhecimento das particularidades locais, etapas essenciais em projetos e dos dossiês de indicação geográfica.

---

<sup>1</sup> Eng. Agr., Dr., Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, mborghezan@hotmail.com



### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 3.1 CONTEXTO HISTÓRICO LIGADO AO TERROIR

No senso comum, o *terroir* é compreendido em duas dimensões: uma agrônômica, que considera a terra de uma região, suas características e particularidades que atribuem especificidades aos produtos. E outra geográfica, que considera o espaço físico, com hábitos, gostos e formas de produção (saber fazer ou *know-how*) tipicamente locais ou regionais. Internacionalmente, maior importância é para definição agrônômica (PRÉVOST et al., 2014).

A palavra *terroir* data de 1.229, sendo uma modificação linguística de formas antigas (*tieroir* e *tioroer*), com origem no latim popular “territorium”. Após o final do século XIII, foi referido como “uma unidade de terra considerada no aspecto de suas habilidades agrícolas, especificamente na atividade vitivinícola” (CASABIANCA et al., 2006). Nesse particular, a conotação nem sempre foi positiva, sendo relacionada aos vinhos dos camponeses, impróprio para o comércio nas cidades, em oposição aos vinhos nobres (*cru*). No passado, a qualidade dos vinhos era determinada pela classe social do produtor e não pelo *terroir*.

Considera-se que, a partir de Joseph Capus, presidente do INAO, em uma revisão da legislação sobre as denominações de origem, em 1947, foi introduzida uma concepção inovadora e positiva para o termo *terroir*. Esse documento indicou para justificar a delimitação da AOC (denominação de origem), que “a qualidade depende do solo e do clima”, relacionando à importância dos fatores naturais. E que, “para os vinhos, a sua qualidade particular depende essencialmente dos usos das cultivares e do *terroir*”, expressando que “se reconhece que as práticas de produção tem sido geralmente constituídas na região e originado a identificação da denominação de origem”. Capus utilizou o termo *terroir* para expressar a interação entre o meio físico e os fatores humanos envolvidos na produção (Figura 1) (CASABIANCA et al., 2006; FLUTET et al., 2008).

Atualmente, a identificação de um produto do *terroir* é associada a uma imagem positiva. Palavras como: tradição, saber fazer, qualidade, regiões de origem, produtos culturais, patrimônio e tipicidade são compreendidas como a essência do *terroir*. Enquanto, qualidade, sabor, selos de identificação, produto do lugar, identidade e tipicidade estão relacionados com o reconhecimento de um *terroir* (PRÉVOST et al., 2014).

Figura 1 – Modelo ilustrativo dos elementos constitutivos do *terroir*.



Fonte: Adaptado de PRÉVOST et al. (2014).



A variedade de origens e de significados atribuídos ao conceito de *terroir* sugere uma certa confusão na sua compreensão prática, embora sua essência permaneça particularmente forte nas áreas rurais de produção reconhecidas por denominações de origem (PRÉVOST, LALLEMAND, 2010). Esse conceito relaciona-se a um período histórico de mobilidade mais restrita e quando as mudanças ocorriam em ritmo mais lento. Nessa interpretação, os produtos do *terroir*, resultaram de longa ocupação da mesma área e representam a interação humana mais próxima aos recursos naturais locais (BARHAM, 2003).

O conceito de *terroir* é diferente daquele de território (LEEUVEN, SEGUIN, 2006; PRÉVOST et al., 2014). O território constitui o suporte para o *terroir*, sendo composto pelos recursos naturais e culturais, ou seja, as características do espaço geográfico e da comunidade humana. A valorização desses componentes produzem os efeitos que reconhecem as especificidades (tipicidade), caracterizando o *terroir* (PRÉVOST, LALLEMAND, 2010).

### 3.2 CONCEITOS DE TERROIR E DE TIPICIDADE

Os primeiros estudos utilizando diferentes abordagens para uma definição mais ampla iniciaram a partir de 1993 pelo INAO, sendo publicado em 1998 com o título “*Terroir: do conceito... ao produto*”. Após, um novo estudo foi conduzido entre o INAO e o INRA, com o objetivo de esclarecer o conceito de *terroir* no campo mundial de produtos alimentares, não se limitando a produtos sob indicação geográfica. Em 2005, sob proposta da associação Terroir e Cultura, a UNESCO adotou a definição proposta atualmente (FANET, 2006).

Segundo a definição de INRA-INAO-UNESCO (2005): “*terroir* é um espaço geográfico singular e delimitado, a partir de uma comunidade humana que gerou e acumulou ao longo de sua história, um conjunto de traços culturais distintos, conhecimentos e práticas, fundamentadas em um sistema de interações entre o meio natural e os fatores humanos. As habilidades envolvidas revelam uma originalidade, conferem uma tipicidade e permitem o reconhecimento de produtos ou serviços originados naquele espaço físico, e portanto, das pessoas que vivem lá. Os *terroirs* são espaços vivos e de inovação que não podem ser reduzidos apenas à tradição” (FANET, 2006; PRÉVOST et al., 2014).

As habilidades descritas referem-se ao conjunto de técnicas, identificado pela expressão “saber fazer”. Enquanto a reputação resulta do reconhecimento pelos consumidores da originalidade e tipicidade do produto da região. Os componentes e os efeitos do *terroir*, e a interação entre os elementos são discutidos por PRÉVOST et al. (2014) (Figura 1).

O conceito de *terroir* incorpora a noção de tipicidade. Em um contexto global atual, as IGs podem reivindicar os aspectos culturais particulares, em que o *terroir* e a tipicidade são as condições essenciais. O reconhecimento das IGs em nível mundial aborda tanto produtos alimentares (vinhos, bebidas, produtos lácteos, cárneos, entre outros alimentos) quanto produtos não alimentares (artesanato e outras formas de expressão). A compreensão desses conceitos possibilita uma melhor identificação e reconhecimento das particularidades locais, guiando a elaboração de requerimentos de proteção (IGs) (INAO, 2009).

O termo produto “típico” ou “tipicidade” apareceu pela primeira vez na França em 1993. Esse conceito teve sua origem possivelmente em 1972, de forma pioneira para qualificar as degustações de vinhos. Aquela publicação descrevia que “um vinho



será considerado típico quando apresentar uma estreita semelhança com um tipo empiricamente definido”. A origem está relacionada ao termo “tipo”, que tomou forma no século XVIII, sendo “todos as atributos gerais que caracterizam uma espécie de seres ou coisas” (CASABIANCA et al., 2006). Esses autores sugeriram como definição que “a tipicidade de um produto agrícola é a propriedade pertencente a um tipo, distinto e identificável por um grupo de referências humanas possuindo conhecimentos distribuídos entre os diferentes atores da cadeia: saber estabelecer, saber produzir, saber avaliar e saber apreciar”.

A definição acima foi adaptada pelo INAO para a elaboração do “Guia do requerente de uma denominação de origem (INAO, 2009). Segundo o INAO (2009), a tipicidade ligada ao *terroir* “é a propriedade pertencente a um produto derivado da agricultura por uma categoria particular, construída ao longo do tempo em um determinado *terroir*. O produto contribui para identificar e definir este *terroir*, pois está ligado à sua origem geográfica, incluindo fatores humanos locais, e é reivindicado por uma comunidade. As características da categoria são específicas ao *terroir* e identificáveis. A tipicidade não deve ser confundida com o cumprimento de um padrão e admite uma variação interna de tipo. A tipicidade ligada ao *terroir* é também a propriedade de distinção em comparação com produtos similares”.

Atualmente, a tipicidade do produto do *terroir* inclui outras dimensões como a tecnologia agroalimentar, que identifica e caracteriza os processos de transformação artesanal, além da atividade humana na produção e processamento. Inclui abordagens das ciências sociais e econômicas que compreendem o processo de cooperação em um território a partir da organização coletiva dos agentes produtivos para defender o modelo de produção local, baseado na diferenciação da qualidade, frente ao modelo industrial, baseado no domínio dos custos e no valor final. Inclui uma abordagem antropológica, que relaciona a consciência coletiva e a análise crítica às raízes históricas e sociais de uma comunidade ligada ao território, como um processo de interação e transformação permanente. E inclui também uma abordagem política nos elementos de decisão e nos critérios jurídicos de proteção dos produtos de regiões geográficas delimitadas (IGs) (PRÉVOST et al., 2014).

Embora a legislação brasileira, que trata de propriedade industrial (Lei 9.279/1996) não utiliza esses termos, o seu conceito está inserido na essência da Denominação de Origem, “cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (BRASIL, 1996).

### 3.3 CONCEITO DE *TERROIR* VITÍCOLA

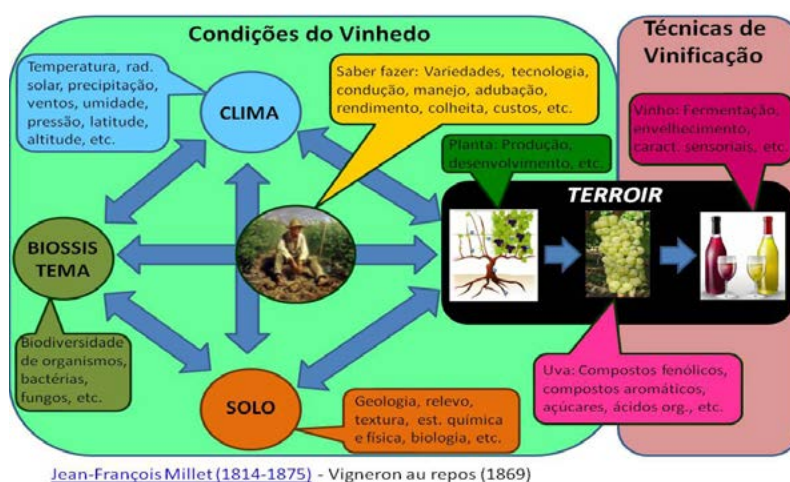
O termo *terroir* tem sido historicamente associado com a produção de vinhos, tornando-se um termo de uso contínuo na literatura internacional sobre uva e vinho. Como esse termo ainda era incompreendido e passível de confusão, uma definição específica foi proposta em 2006, sendo conhecida como Declaração de Montpellier (FANET, 2006).

Em 25 de junho de 2010, a OIV – Organização Internacional da Uva e do Vinho publicou a resolução OIV/VITI 333/2010, adotando o conceito: “*terroir vitivinicole* se refere a um espaço sobre o qual se desenvolve um saber coletivo da interação entre o meio físico e biológico identificáveis, e as práticas vitivinícolas adotadas, que conferem características distintivas aos produtos originários deste espaço”. O *terroir* inclui as características específicas do solo, da topografia, do clima, da paisagem e da biodiversidade (OIV, 2010).



O efeito do clima, do solo e do biossistema, e suas múltiplas interações afetam o desenvolvimento e a produção da videira. A escolha das cultivares, sistema de condução e as práticas de manejo regulam o comportamento da planta, adicionam o componente humano. Em consequência, a composição da uva (química e microbiológica) adquire qualidades particulares. Todos esses efeitos agem de forma importante nas condições do vinhedo. Entretanto, um último componente, relacionado com o processo de elaboração dos vinhos, acrescenta o elemento enológico, conferindo características distintivas ao produto (Figura 2).

Figura 2: Modelo ilustrativo dos componentes do *terroir* vitícola.



Fonte: BORGHEZAN (2016).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Terroir* e tipicidade remetem a um caráter distintivo e único, associados à dinâmica entre as condições locais e o modo de fazer. A compreensão desses conceitos contribui para a identificação e a caracterização das particularidades locais, condições estas necessárias para estruturar e justificar os pedidos de registro de indicações geográficas. As IGs oportunizam a valorização de produtos e serviços típicos, agregando valores culturais e históricos, proporcionando o desenvolvimento local pela atividade econômica e também pela valorização dos destinos turísticos.

#### 5. REFERÊNCIAS

BARHAM, E. Translating terroir: the global challenge of French AOC labeling. **Journal of Rural Studies**, v. 19, p. 127-138, 2003.

BORGHEZAN, M. **Comportamento da videira nas regiões de altitude de Santa Catarina: Um dos componentes distintivos ligados ao conceito de *terroir***. In: Carls, S.; Areas, P.O.; Cunha, G.S.V.T. Workshop Catarinense de Indicação Geográfica, Joinville, p. 58-68, 2016.



BRASIL, Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. **Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm)>. Acesso em: 1 jun. 2017.

CASABIANCA, F.; SYLVANDER, B.; NOEL, Y; BERANGER, C.; COULON, J.B.; GIRAUD, G.; FLUTET, G.; RONCIN, F.; VINCENT, E. **Terroir et typicité: propositions de définitions pour deux notions essentielles à l’appréhension des inciations géographiques et du développement durable.** In:VI Congrès International des Terroirs Viticoles, Bordeaux et Montpellier, p.544-551, 2006.

FANET, J. **Définition du terroir.** In: OIV, Groupe d’experts “environnement viticole et évolution climatique”. Conférence... Budapest, 2006, 6p.

FLUTET, G. FRANCHOIS, C.; GUYOT, A.; VINCENT, E. **La delimitation des AOC en France: une method de zonage des terrois riche d’un siècle d’évolution.** In:VII Congrès International des Terroirs Viticoles, Changins - Suisse, 5p., 2006.

INAO – Institut National de L’Origine et de la Qualite. **Guide du demandeur d’une appellation d’origine (A.O.C. / A.O.P).** Paris, version n. 5, 2009. 42p.

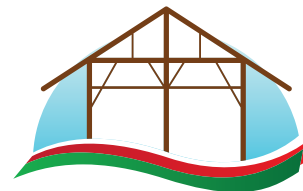
LEEUWEN, C.; SEGUIN, G. The concept of terroir in viticulture. **Journal of Wine Research**, v. 17, n. 1, p. 1-10, 2006.

PRÉVOST, P.; CAPITAINÉ, M.; GAUTIER-PELISSIER, F.; MICHELIN, Y.; JEANNEAUX, P.; FORT, F.; JAVELLE, A.; MOITI-MAIZI, P.; LÉRICHE, F.; BRUNTSCHWIG, G.; FOURNIER, S.; LAPEYRONIE, P.; JOSIEN, E. Le terroir, un concept pour l’action dans le développement des territoires. **VertigO**, v. 14, n. 1, p. 1-21, 2014.

PRÉVOST, P.; LALLEMAND, P. L’ **“approche terroir”**: pour une demarche de recherche-formation-action. In: COUDEL, E.; DEVAU-TOUR, H.; SOULARD, C.T.; HUBERT, B. ISDA 2010, Montpellier - France. CIRAD-INRA-SupAgro, 12 p., 2010. Disponível em: <<http://hal.cirad.fr/hal-00526986>>. Acesso: 1 jun. 2017.

OIV - Organization Internationale de la Vigne et du Vin. **Resolution OIV/VITI 333/2010.** 1p. Disponível: <<http://www.oiv.int/public/medias/382/viti-2010-1-fr.pdf>>. Acesso: 1 jun. 2017

VALENTE, M.E.R.; PEREZ, R.; RAMOS, A.M. CHAVES, J.B.P. Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Européia. **Ciência Rural**, v. 42, n. 3, p. 551-558, 2012.



# PANORAMA GERAL DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS CAPIXABAS: DESAFIOS E POTENCIALIDADES

Marcos Eduardo Pizetta Palomino<sup>1</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O estado do Espírito Santo (ES) é rico em tradição, cultura e identidade. As heranças indígenas e quilombolas, somadas à influência europeia advinda com a chegada dos primeiros imigrantes no final do século XIX, fez desse um estado com características únicas que se mantêm presentes até os dias atuais.

Buscando valorizar sua história sem se ater ao passado, o ES, ao mesmo tempo em que se desenvolve, preserva suas manifestações artísticas e culturais, como o congo, e outros ofícios centenários, a exemplo da fabricação de panelas de barro. Associado a isso, o tradicional cultivo de produtos agroalimentares, principalmente na região serrana, onde o clima mais ameno contribuiu para a radicação de uma população majoritariamente germano-italiana, é responsável por dar origem à uma riqueza imaterial imensurável.

Nesse sentido, as indicações geográficas (IG), ferramentas coletivas de valorização de produtos e serviços tradicionais vinculados a determinados territórios (INPI e SEBRAE, 2017), são um potencial ainda pouco explorado no estado. Por sua vez, os esforços para o reconhecimento de determinadas regiões no ES ainda não são suficientes, frente à vocação apresentada pelo estado.

A partir disso, apresenta-se um panorama geral das IG capixabas, para, em seguida, discutir-se que medidas podem ser adotadas para que o estado usufrua da gestão desse ativo de propriedade industrial em seu território, complementando-o com outras formas de proteção.

## 2. METODOLOGIA

A partir de uma pesquisa no banco de dados de IG brasileiras do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, fez-se uma análise da situação dos pedidos de IG capixabas requeridos perante aquela Instituição até o primeiro semestre de 2017. Posteriormente, por meio de um mapeamento do território estadual, foram identificadas potenciais regiões que podem vir a ser reconhecidas como IG, seja para produtos e serviços. Finalmente, discute-se o que já é feito e que medidas podem ser tomadas no estado para se fomentar o registro de IG capixabas, a fim de se proteger os bens intangíveis locais.

<sup>1</sup> Tecnologista em Propriedade Industrial – Examinador de Marcas, Mestrando em Propriedade Intelectual e Inovação, Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), marcos.palomino@inpi.gov.br.





### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A IG constitui um ativo de propriedade industrial e uma importante ferramenta na proteção e promoção de áreas geográficas vinculadas a produtos e serviços específicos. As mesmo tempo em que busca agregar valor ao produto/serviço e proteger uma determinada região, o sistema de IG contribui para a preservação da biodiversidade, do conhecimento e dos recursos naturais. Conseqüentemente, isso reflete, positivamente, na economia local e no dinamismo regional, visto que busca preservar a herança histórico-cultural de um determinado território (INPI e SEBRAE, 2014).

No Brasil, o registro de uma IG é concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, podendo ser de duas espécies, conforme previsto na Lei da Propriedade Industrial (Lei 9.279/96): Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). Como requisitos específicos, a lei exige para a IP a comprovação da reputação do nome geográfico. Já para a DO, é necessário comprovar que a qualidade dos produtos está intrinsecamente relacionada à área geográfica, incluindo fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

Nesse sentido, o estado do ES, apesar de sua pequena dimensão territorial, possui diversas macro e microrregiões, identificadas por condições edafoclimáticas, culturais, sociais e econômicas bastante distintas. Desde a região litorânea, passando pelas regiões de montanha e Mata Atlântica, até os locais mais secos e quentes, na divisa com a Bahia, cada território tem características próprias, onde se destacam a manufatura tradicional, a fabricação artesanal e a produção agroalimentar.

Apesar disso, dos 53 (cinquenta e cinco) registros de IG concedidos até o primeiro semestre de 2017 no Brasil, apenas 4 (quatro) estão vinculados ao território capixaba (INPI, 2017). É o que mostra o quadro 1.

**Quadro 1** – Situação dos Pedidos de Indicações Geográficas Capixabas no INPI

Nº	Indicação Geográfica	Espécie	Depósito	Requerente	Produto	Situação	Publicação na RPI
IG200909	Linhares	IP	22/12/2009	Associação dos Cacaucultores de Linhares	Cacau em amêndoas	Registro concedido (395)	31/07/2012
IG201003	Goiabeiras	IP	19/05/2010	Associação das Paneleiras de Goiabeiras – APG	Paneles de barro	Registro concedido (395)	04/10/2011
IG201007	Cachoeiro de Itapemirim	IP	14/07/2010	Centro Tecnológico do Mármore e Granito – CETEMAG	Mármore	Registro concedido (395)	2160, de 29/05/2012
BR402014000002-6	Venda Nova do Imigrante	IP	03/07/2014	Associação dos Produtores de Socol de Venda Nova do Imigrante	Socol	Exigência (305)	2347, de 29/12/2015
BR402014000003-4	Extremo Norte Capixaba	IP	03/07/2014	Associação dos Produtores de Carne de Sol do Extremo Norte Capixaba	Carne de sol	Exigência (305)	2347, de 29/12/2015
BR402014000004-2	São Bento de Urânia	IP	03/07/2014	Associação dos Produtores de Inhame de S. Bento do Espírito Santo	Inhame	Registro concedido (395)	2385, de 20/09/2016

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponibilizados pelo banco de dados de IG do INPI (2017).

Conhecida nacional e mundialmente por seu parque industrial de beneficiamento de rochas ornamentais, Cachoeiro de Itapemirim se destaca pela extração do mármore. Essa atividade, que teve início no final do século XIX, com a chegada dos primeiros colonos italianos, é, atualmente, a principal fonte de economia do município, que com um parque tecnológico de alto conteúdo tecnológico. A influência do setor mineral é



tanta que pode ser vista desde os aspectos culturais e arquitetônicos até econômicos e turísticos. Não é à toa que Cachoeiro de Itapemirim é o mais importante centro de exploração e beneficiamento de mármore e granito do país, sendo considerada, ainda, a maior vitrine de negócios do setor de rochas ornamentais (INPI e SEBRAE, 2014).

Essa prática extrativista, contudo, é vista por ambientalistas e outros especialistas no assunto como uma ameaça ao meio ambiente, tendo em vista o grande impacto que gera a ele, ainda que suas consequências possam ser “previsíveis”.

Herança cultural dos indígenas e afrodescendentes que residem há mais de 300 anos em um dos bairros da capital Vitória, conhecido como “Goiabeiras”, a produção de panelas de barro, aliada à gastronomia local, principalmente a moqueca, é um dos maiores símbolos da cultura capixaba. Tradicionalmente feminina, a fabricação artesanal de panelas de barro é uma atividade que se constitui de um saber passado de mãe para filha, no âmbito familiar e comunitário, por sucessivas gerações, desde o período colonial (INPI e SEBRAE, 2014). Vale dizer que o ofício as paneleiras foi o primeiro patrimônio cultural imaterial reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN, o qual aguarda renovação (IPHAN, 2017).

Dentre os principais desafios enfrentados atualmente, estão: o desinteresse da nova geração em praticar o ofício; questões relacionadas à extração a matéria-prima (argila), na região do mangue; a terceirização de algumas etapas do processo de fabricação; cópias e falsificações; falta de união entre os produtores; e, ausência de uma liderança forte e reconhecida.

Localizada na região norte do ES, Linhares é uma referência no cultivo do cacau, graças aos investimentos em tecnologia, à valorização do conhecimento científico e à mão de obra qualificada. Desde os primeiros anos do século XX, as terras daquela região eram destinadas ao cultivo do cacau. A adoção de instrumentos legais, a realização de políticas públicas e outras ações conjuntas, por sua vez, contribuíram para a consolidação e o rápido crescimento da cultura do cacau, hoje, uma das âncoras financeiras da região, sem deixar de lado a preservação da “Floresta do Rio Doce”. No que diz respeito ao processo de beneficiamento do cacau em amêndoas, esse é composto por várias fases, que vão desde a colheita ao armazenamento (INPI e SEBRAE, 2014).

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelos produtores é a doença conhecida como “vassoura-de-bruxa”, que já assolou grande parte das plantações de cacau da região. Mais recentemente, o Rio Doce, já afetado pela poluição e assoreamento, teve sua situação agravada pós-acidente envolvendo a barragem da empresa Samarco, em Mariana/MG, ameaçando ainda mais as condições de cultivo do cacau às suas margens.

O mais recente registro de IG capixaba é para a região que abrange os municípios de Alfredo Chaves, Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante e Vargem Alta. Trata-se da “Região de São Bento de Urânia”, um dos locais onde mais se produz inhame no Brasil. Nos últimos vinte anos, pesquisas contribuíram para o desenvolvimento de cultivares, que, por sua vez, ocasionaram o aumento tanto na qualidade quanto no volume da produção (INPI, 2017).

No que diz respeito às regiões de Venda Nova do Imigrante e do Extremo Norte Capixaba, bastante conhecidos, respectivamente, pelo Socol e pela carne de sol, produtos regionais típicos, foram formuladas exigências (INPI, 2017).

Esses, porém, são apenas alguns dos registros ou potenciais registros de IG para o ES. Por sua vez, dada as características de determinadas regiões no estado, é possível identificar como potenciais IG e seus respectivos produtos/serviços: a região serrana do Estado, para o morango; as montanhas capixabas, para o café; a região litorânea do



estado, principalmente os municípios de Marataízes, Presidente Kennedy e Itapemirim, para o abacaxi Pérola e/ou Vitória; Marechal Floriano, para o cultivo de orquídeas; Santa Maria de Jetibá, para a produção de ovos; e, as comunidades quilombolas da região norte do estado, para a produção de comidas típicas e artesanatos. Pode-se falar ainda da região norte capixaba, principalmente Colatina, para a fabricação de têxteis; e, novamente, Linhares, para a produção moveleira.

Nesse sentido, uma iniciativa do Fórum Origem Capixaba, do qual fazem parte importantes instituições, tais como, SEBRAE, MAPA, SEAG/INCAPER, INPI, INOVATES, IFES, UFES, IPHAN, BANDES, associações detentoras de IG e marcas coletivas, além de outras entidades interessadas no tema, têm se reunido periodicamente para unir esforços, discutir e propor ações de incentivo ao uso das IG e marcas coletivas como ferramentas de identidade de produtos, valorização sociocultural e desenvolvimento sustentável. Falta, porém, apoio, principalmente do governo estadual, na divulgação do tema entre os produtores e prestadores de serviços. O estado peca, ainda, na questão do agroturismo, grande potencial a ser explorado e que está diretamente relacionado ao reconhecimento de uma determinada região e sua associação a um determinado produto ou serviço.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, constata-se que o estado do ES vivencia o mesmo contexto encontrado no restante do país: o pouco uso da IG. E isso, vale dizer, não pela falta de potencial encontrado no estado, mas da não utilização ou até mesmo desconhecimento desse importante instrumento de propriedade industrial.

Não se trata, com isso, de se usar a IG como forma de catalogação de territórios conhecidos por fabricar determinados produtos ou realizar determinados serviços, mas de proteger e resguardar uma determinada região, por meio do seu reconhecimento, bem como da valorização de seus produtos e serviços, com sua consequente divulgação em território nacional e internacional. É uma forma de se preservar tanto a memória capixaba, quanto valorizar produtos e serviços atrelados a um local.

Nesse sentido, questiona-se o papel de instituições como o SEBRAE-ES no auxílio e financiamento de pedidos de registro de IG; do INPI, por meio de seu Regional, na disseminação da informação e conscientização; e, do próprio governo estadual, na elaboração de estudos de prospecção em todo território capixaba.

Por sua vez, esse apoio deve chegar não só aos grandes produtores, que, geralmente, contam com maiores recursos e facilidade de acesso às ferramentas para se efetuar um pedido de registro de IG, mas também aos pequenos e médios produtores, que em grande parte das vezes cultuam um saber-fazer em comum em um determinado território.

A partir disso, ou concomitantemente, outros ativos intangíveis complementares, como marcas e cultivares, podem também ser trabalhadas, bem como a proteção do patrimônio cultural imaterial.



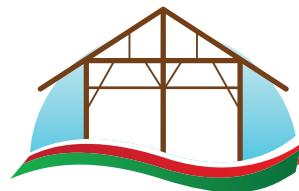
## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm)>. Acesso em: 05 jul. 2017.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL [IPHAN]. **Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/71>>. Acesso em: 05 jul. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [INPI]. **Indicação Geográfica.** Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/guia-basico-de-indicacao-geografica>>. Acesso em: 05 jul. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [INPI]. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS [SEBRAE]. **Indicações Geográficas Brasileiras:** Brazilian Geographical Indications: Indicaciones Geográficas Brasileñas. 4<sup>a</sup> edição. Brasília, DF: 2014. 264 p.



# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA AMAZÔNIA: PRODUTOS POTENCIAIS E PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO<sup>1</sup>

Benedito Ely Valente da Cruz<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, o uso das Indicações Geográficas (IGs) é uma tendência recente, tendo início com a promulgação da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, sendo que nos últimos anos esta temática vem ganhando espaço na agenda pública e privada. Os projetos de IGs incentivados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e que já passaram por avaliações apontam que no Brasil as IGs ainda estão “engatinhando” em termos de política pública. Todavia, nos projetos mais antigos e que se caracterizam por processos oriundos de enraizamento territorial, como é caso do Vale dos Vinhedos, observa-se uma dinamização das atividades econômicas na área de abrangência da IG, principalmente do segmento do agroturismo<sup>3</sup>, levando Froehlich e Dullius (2011) a verem nesta experiência a que mais se aproxima do conceito de desenvolvimento territorial.

Porém, a Amazônia apesar de ser uma das regiões brasileiras de maior biodiversidade e riqueza cultural, reunindo uma diversidade de produtos singulares e/ou com identidade territorial aptos ao uso de indicações geográficas, apenas dois produtos dispõe desse tipo de registro. Diante do grande potencial dos produtos amazônicos para IG, como explicar que este signo distintivo ainda não tenha despontado, como vem ocorrendo em outras regiões brasileiras? Como se encontram as iniciativas para obtenção deste signo distintivo no estado do Pará? Estas são as questões que norteiam as discussões desse trabalho.

## 2. METODOLOGIA

Quanto à técnica de levantamento dos dados utilizados na pesquisa, trabalhamos com três fontes de dados e informações: *Pesquisa Bibliográfica*, *Pesquisa Documental* e *Pesquisa de Campo*. Estas três fontes de dados e informações, junto aos instrumentais técnico-operacionais específicos de cada metodologia de pesquisa, possibilitaram a interpretação dos fenômenos investigados, sobre os quais passaremos a discorrer relativo a parte dos resultados alcançados.

<sup>1</sup> Extraída da minha tese de doutorado intitulada “O alvorecer das Indicações Geográficas na Amazônia: a ‘corrida’ pela IG do queijo artesanal do Marajó/PA.

<sup>2</sup> Professor, Dr. em Geografia, Universidade do Estado do Pará, bvalente7@yahoo.com.br.

<sup>3</sup> O Vale dos Vinhedos recebeu em 2015 mais de 300 mil visitantes, estando desde 2013 entre os dez principais destinos de enoturismo do mundo (MILAN, 2016).

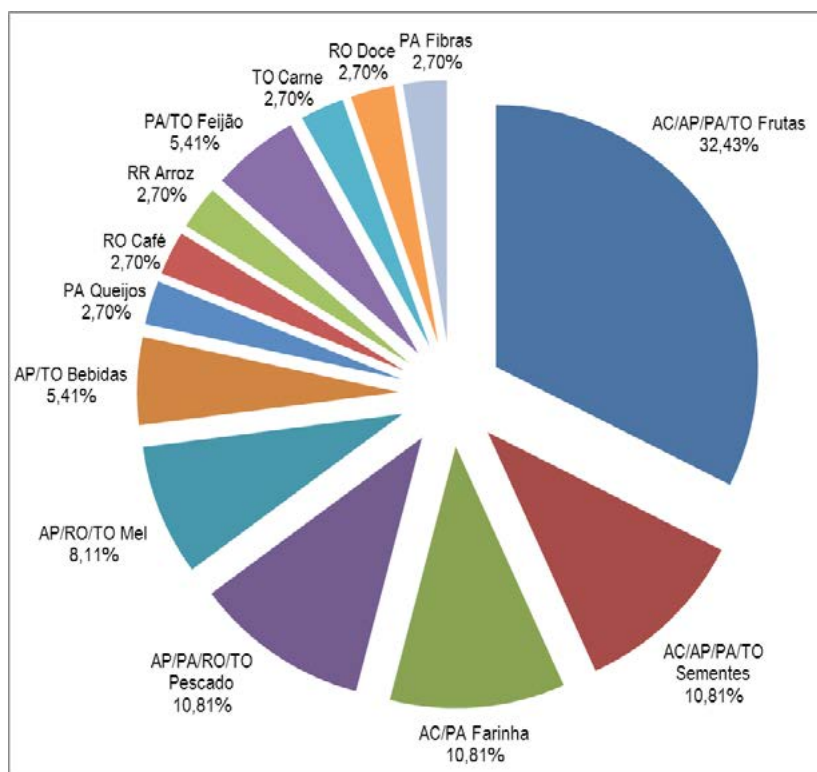


### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na Amazônia, em especial no estado do Pará, a temática das IGs ainda é pouco conhecida pelos governos (estaduais e municipais), pelas instituições públicas de pesquisa e, principalmente, pelo setor produtivo, mesmo daqueles envolvidos em projetos de IG em desenvolvimento. Contudo, nestes últimos anos tem-se observado maior interesse pela temática, tanto na forma de trabalhos acadêmicos, quanto de ações interinstitucionais voltadas para a divulgação e fomento das IGs.

O MAPA vem, já algum tempo, prospectando produtos e serviços com potencial para a IG na Amazônia. Esta atuação decorre em função desta instituição ter entre suas atribuições o fomento da política de IG no Brasil. Para dar conta desta atribuição, o MAPA, por meio da Coordenação de Indicação Geográfica (CIG), vem investindo no fomento de projetos de IGs em todo o território nacional. Entre seus trabalhos pioneiros está a realização de um levantamento de produtos e serviços com potencial para IG em todas as regiões do Brasil. No que concerne a este levantamento, foram identificados na Região Norte um total de 37 produtos com tipicidade local e com potencial para IG (CIG, 2016). Com relação a esses dados, observa-se que dos 37 produtos há predominância das frutas, com 12 itens (32,43%), seguido por sementes, farinhas e pescados com quatro (04) (10,81%) produtos respectivamente, totalizando assim, 64,86% do total dos produtos, como pode ser observado no Gráfico 1.

**Gráfico 1** – Tipos de produtos identificados com potencial para IG na região Norte



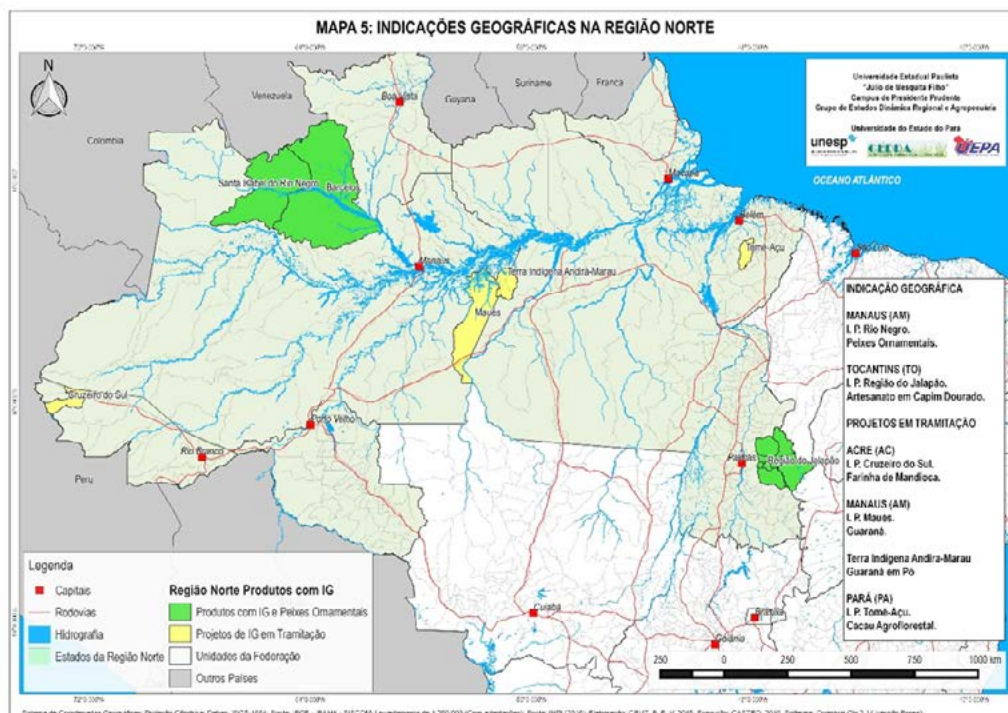
Fonte: CIG/MAPA (2015). Org. Cruz (2016).

Dos seis<sup>4</sup> estados presentes na amostra destaca-se o Pará, com 16 produtos identificados: Abacaxi do Marajó, Açaí das Ilhas de Belém, Açaí de Igarapé-Miri, Açaí do Marajó, Cacau da Transamazônica ou Medicilândia, Cacau de Cametá, Castanhas de Oriximiná (Calha Norte do Amazonas), Chocolate do Combu, Cacau de Tomé-Açu, Farinha de Mandioca de Bragança, Farinha de Peixe de Piracuí de Santarém, Farinha de Tapioca de Americano, Feijão Caupi da Bragantina, Fibra de Curauá de Santarém, Pirarucu de Santarém e o Queijo do Arquipélago do Marajó. Deste conjunto de 16 produtos, dois (02) estão com projetos de IGs em desenvolvimento (Queijo do Marajó e Farinha de Bragança) e um (01) já foi depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o cacau de Tomé-Açu.

Esses dados, tanto da Amazônia como um todo quanto do recorte estadual paraense, são representativos dos tipos de produtos com potencial para as IGs da Amazônia, diferindo dos encontrados nas outras regiões brasileiras, que têm nos alimentos (51,02%) e nos vinhos e aguardentes (18,37%), os “carros” chefes de produtos com IGs registradas pelo INPI (BRASIL, 2016). Cabe ressaltar que, subjacente a essa diferenciação de produtos, existe uma de produtores e, dessa forma, são expressão de formações socioespaciais específicas. A formação socioespacial das regiões Centro Sul, Nordeste e Amazônica não são iguais, expressando processos produtivos territoriais diferenciados. Enquanto o setor de vinhos e aguardentes é dominado por uma agricultura familiar consolidada e até mesmo dominado por grandes empresas alimentares, na Amazônia as IGs existentes são atividades desenvolvidas por uma agricultura familiar não consolidada e/ou periférica, também conhecida como de subsistência.

A região tem apenas dois produtos com IGs, o Artesanato em Capim Dourado da Região do Jalapão (TO) e os Peixes Ornamentais do Rio Negro (AM). Além destes dois produtos já com registros, há quatro que se encontram em tramitação no INPI: o Cacau Agroflorestal de Tomé-Açu/PA, o Guaraná de Maués/AM, a Farinha de Mandioca de Cruzeiro do Sul/AC e o Guaraná (em pó, pães de guaraná (bastão) e casquilho de guaraná) da Terra Indígena Andirá-Marau/AM (Figura 1).

Figura 1 – Indicações Geográficas na Região Norte (2016)



<sup>4</sup> Está ausente no levantamento apenas o estado do Amazonas, o que não significa que esta unidade da federação não dispõe de produtos com potencial para IGs, mas tão somente que ainda não houve trabalho para identificar estes produtos.



Complementar a este levantamento da CIG, de caráter institucional e de abrangência nacional, Santilli (2005) aponta que produtos oriundos das populações tradicionais, indígenas e remanescentes de quilombolas da Amazônia poderiam se beneficiar de uma IG, haja vista que, para a autora, este é o dispositivo mais adequado para agregação de valor aos produtos que emanam de uma coletividade e que compartilham de um mesmo território. O Quadro 1 apresenta alguns exemplos destes produtos.

**Quadro 1** – Produtos oriundos dos territórios das populações tradicionais, indígenas e remanescentes de quilombos potenciais para IG na Amazônia

Produto	Origem	Tipo de inserção mercado	Apoio
Mel	Parque indígena do Xingu – MT	Pão de Açúcar; SIF; Certificado pelo Instituto Biodinâmico	Instituto Socioambiental – ISA
Arte e pimenta em pó	Índios Baniwa – Alto rio Negro	Lojas Tok & Stok	Instituto Socioambiental –ISA
Guaraná	Índios Sateré-Mawé	Importado pela Guayapi Tropical – França e Cooperativa Terzo – Itália.	Fundação Slow Food para Biodiversidade
Castanha-do-Brasil	Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS do rio Iratapuru	Escolas da rede pública do Amapá e supermercados.	Governo do Amapá, Sebrae e PPG7

Fonte: Santilli (2005). Org. Cruz (2016).

Os casos apontados no Quadro 1 são produtos já inseridos no mercado (ver terceira coluna), sendo comercializados em grandes redes varejistas e com foco em nichos de mercado, colocando as IGs como estratégias para valorização destes produtos, na medida em que “[...] As indicações geográficas são em sua essência instrumentos econômicos de agregação de valor a produtos e serviços e de reserva de nichos específicos de mercado a determinados produtos” (SANTILLI, 2005, p.192). Destes, os índios Sateré-Mawé são os primeiros a fazerem um depósito de IG junto ao INPI. No entanto, Santilli (ibidem) ressalta a necessidade deste tipo de iniciativa fazer parte de uma política de desenvolvimento territorial, do contrário os objetivos que orientam as IGs, ou seja, a agregação de valor e o desenvolvimento do território, poderão ficar comprometidos. Esta ressalva da autora é muito importante, pois as IGs no Brasil ainda são resultantes de iniciativas voltadas para a proteção e/ou inserção nos mercados, numa perspectiva setorial, ou seja, carecem de uma política pública que lhes deem sustentação enquanto uma estratégia de desenvolvimento territorial.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os números apresentados tanto pelo CIG/MAPA (2015) quanto por Santilli (2005) demonstram que há um longo trabalho a ser desenvolvido pelo MAPA e instituições envolvidas com temáticas das IGs na Amazônia. Os dados catalogados até o presente





momento (setembro de 2016) configuram como um misto de iniciativas individuais dos grupos de produtores e da ação particularizada dos membros da Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) vinculadas às Superintendências Federais de Agricultura (SFA) nos estados da federação. Dessa forma, o levantamento que ora é apresentado ainda é apenas uma aproximação da realidade, carecendo de estudos para qualificar os dados levantados.

No estado do Pará há uma grande expectativa quanto ao registro da primeira IG. Porém, até o presente momento (junho de 2017) nenhum dos dezesseis (16) produtos identificados pelo CIG/MAPA como potenciais para IGs transformou-se em realidade, sendo, em certa medida, uma grande frustração para algumas instituições (federal e estadual) mais diretamente envolvidas com este tipo de projeto. Como forma de superar este problema, houve a priorização de determinados projetos e, de certo modo, até mesmo uma aceleração quanto à finalização dos mesmos, como é o exemplo das IGs do queijo do Marajó e da farinha de Bragança. Esta é uma conjuntura preocupante, pois os projetos de IGs demandam que os requerentes tenham conhecimento sobre o funcionamento deste tipo de dispositivo, do contrário, podem ver frustradas estas iniciativas. É imprescindível que exista uma organização e coesão social mínima em torno de objetivos claros e formas de alcançá-los; a existência de um marco legal adequado para o produto e/ou serviço, pois o produto sem estar devidamente regulamentado não poderá ser comercializado; uma rede de cooperação interinstitucional sem a qual a elaboração do projeto e sua implementação ficarão comprometidas.

Por fim, o desenvolvimento das IGs na Amazônia perpassa pelo levantamento de produtos com tipicidade local e/ou enraizamento territorial, pois o realizado está muito distante do que a região amazônica dispõe enquanto singularidade e identidade territorial; que sejam fomentados os produtos já identificados, tornando-os mais competitivos; definida uma estratégia interinstitucional voltada para potencializar estes produtos já catalogados nos estados, mas que demandam de apoio para que os projetos comecem a ser desenvolvidos; estimular as instituições de ensino e pesquisa na região a se interessarem pela temática e comecem desenvolver pesquisa e criar *expertise* sobre o assunto, dentre outras ações. Há que se reconhecer, assim, que há um longo caminho a ser percorrido e para isso a existência de políticas públicas se fazem imprescindíveis.

## 5. REFERÊNCIAS

FROEHLICH, J. M.; DULLIUS, P. R. As experiências de indicações geográficas no Brasil meridional e a agricultura familiar. In: FROEHLICH, J. M. **Desenvolvimento territorial: produção, identidade e consumo**. Ijuí: UNIJUÍ, 2011.

MILAN, Jaime. **Vale dos vinhedos**. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/indicacao-geografica/eventos>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

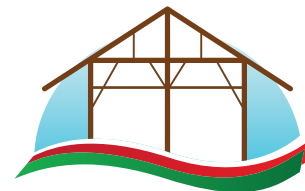
SANTILLI, J. As indicações Geográficas e as territorialidades específicas das populações tradicionais, povos indígenas e quilombolas. In: LAGES, V.; LAGARES, L.; BRAGA, C. L. (Org.). **Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade: indicações**



geográficas e certificações para competitividade nos negócios. Brasília: Sebrae, 2005.

BRASIL. Coordenação de Indicação Geográfica (MAPA). **Planilha de produtos potenciais para Indicações Geográficas na região Norte**. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Planilha de acompanhamento de Indicações Geográficas (INPI, 2016)**. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil/>>. Acesso em: 27 mai. 2016.



# INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA<sup>1</sup>

Guilherme Spiazzi dos Santos<sup>2</sup>

Adriana Carvalho Pinto Vieira<sup>3</sup>

Julio Cesar Zilli<sup>4</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O conceito de Indicação Geográfica (IG) surgiu a partir da percepção de qualidades específicas e intrínsecas de determinados produtos provenientes de regiões delimitadas, por consumidores e produtores (ADDOR; GRAZIOLI, 2002). Desta forma, uma região possuidora de um registro de IG tem os seus direitos garantidos pela lei de propriedade intelectual, que está em consonância com tratados e convenções de IG de amplitude global pela Organização Mundial do Comércio (OMC) e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) (O'BRIEN, 1998).

Além da garantia de proteção legal, o registro de IG proporciona uma interessante alternativa para que pequenos produtores de regiões menos desenvolvidas possam ingressar no mercado com um produto diferenciado, lhes permitindo concorrer com grandes organizações (BRUCH; VIEIRA; BARBOSA, 2014). A proteção assegurada por lei e a questão da diferenciação por sua vez acabam se relacionando com o desenvolvimento da respectiva região de IG, pois a partir do registro a população passa a ter um ativo que garante possíveis investimentos (SILVA; BRITO; DANTAS, 2016).

O desenvolvimento regional faz referência ao aumento da condição de vida populacional, porém, a elevação do Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* por si só não significa uma melhor distribuição da renda (CLEMENTE, 1994). Ainda, no tocante ao desenvolvimento rural, na visão de Veiga (2000) não há desenvolvimento rural que não esteja vinculado ao desenvolvimento urbano, por isso o desenvolvimento é considerado um acontecimento complexo, onde muitas vezes, para facilitação, o conceito de desenvolvimento econômico é estudado separadamente.

Neste sentido, entende-se a busca por iniciativas de desenvolvimento endógeno combinado às políticas governamentais buscando o desenvolvimento local, contando com a participação da sociedade civil, como forma de desenvolvimento territorial (CODEVASF, 2010).

<sup>1</sup> Este estudo contou com fomento do Edital Universal CNPq Processo n.º 446536/2014-8.

<sup>2</sup> Administrador, mestrando em Desenvolvimento Socioeconômico - bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, UNESC, gsdsantos@hotmail.com

<sup>3</sup> Professora Doutora do programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, coordenadora de grupo de pesquisa PIDI, UNESC, Professora colaboradora INCT/PPED/UFRJ, dripcvieira@gmail.com

<sup>4</sup> Professor, Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico, coordenador de grupo de pesquisa GENINT, UNESC, zilli42@hotmail.com



A relação entre os temas Indicação Geográfica e Desenvolvimento é estudada no presente trabalho por meio de uma revisão sistemática, considerando estudos nacionais e internacionais que abordam esta associação. Diante deste contexto, o objetivo deste estudo é identificar artigos nacionais e internacionais que tratam do tema IG com foco em desenvolvimento, por meio do método de revisão sistemática.

## 2. METODOLOGIA

O presente trabalho é considerado como uma pesquisa aplicada de método dedutivo, um estudo exploratório, de estratégia bibliográfica, com a técnica de análise de dados e abordagem qualitativa (GIL, 2009). Os dados obtidos resultam de uma revisão sistemática realizada em 23 de junho de 2017 e atualizada dia 26 de junho de 2017, baseada no repositório das bases da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e da *Scientific Periodicals Electronic Library* (SPELL). Optou-se por essas bases por serem abertas, não necessitando de vínculo universitário para acesso. A revisão sistemática busca responder uma pergunta de pesquisa específica por meio da coleta de evidências empíricas que se encaixem em critérios pré-determinados (HIGGINS; GREEN, 2011).

A base nacional SciELO abrange periódicos científicos brasileiros e estrangeiros desde 1998 e, desde 2002, conta com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ. A base nacional SPELL, em operação desde 2012 e com trabalhos datados a partir de 2008, objetiva a promoção do acesso à produção científica.

A busca foi aplicada com o uso de filtragem de artigos, baseada nos títulos, palavras-chave ou resumos contendo os termos: indicação geográfica, desenvolvimento regional, desenvolvimento territorial, desenvolvimento rural, *geographical indication*, *regional development*, *territorial development* e *rural development*, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1** – Bases e combinações utilizadas na pesquisa

Bases				
(A) SPELL		(B) SciELO		
Combinações				
(1) Indicação Geográfica	(2) Indicação Geográfica e Desenvolvimento	(3) Indicação Geográfica e Desenvolvimento Regional	(4) Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial	(5) Indicação Geográfica e Desenvolvimento Rural
(6) Geographical Indication	(7) Geographical Indication and Development	(8) Geographical Indication and Regional Development	(9) Geographical Indication and Territorial Development	(10) Geographical Indication and Rural Development

Fonte: Elaborado pelos autores

Ao todo, foram realizadas 20 buscas, sendo que foram considerados os artigos publicados em periódicos que apresentaram as combinações supracitadas, sem fazer qualquer exclusão baseado em idioma ou área. Posteriormente, todos os títulos foram analisados a fim de descartar trabalhos repetidos e, por fim, foram conservados os estudos que correlacionaram IG e desenvolvimento como objetivo do estudo.



### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa revelou um total de 125 artigos em ambas as bases contemplando as combinações apresentadas nos Quadros 2; 3; 4; 5 abaixo.

**Quadro 2** – Pesquisas em português e inglês por artigos

1ª busca			2ª busca		
Palavras-chave	SPELL	SciELO	Keyword	SPELL	SciELO
Indicação Geográfica	10	11	Geographical Indication	3	17
Desenvolvimento	6	8	Development	9	8

Fonte: Elaborado pelos autores

**Quadro 3** – Pesquisas em português e inglês por artigos

1ª busca			2ª busca		
Palavras-chave	SPELL	SciELO	Keyword	SPELL	SciELO
Indicação Geográfica	10	11	Geographical Indication	3	17
Desenvolvimento Regional	6	0	Regional Development	9	1

Fonte: Elaborado pelos autores

**Quadro 4** – Pesquisas em português e inglês por artigos

1ª busca			2ª busca		
Palavras-chave	SPELL	SciELO	Keyword	SPELL	SciELO
Indicação Geográfica	10	11	Geographical Indication	3	17
Desenvolvimento Territorial	6	3	Territorial Development	9	2

Fonte: Elaborado pelos autores

**Quadro 5** – Pesquisas em português e inglês por artigos

1ª busca			2ª busca		
Palavras-chave	SPELL	SciELO	Keyword	SPELL	SciELO
Indicação Geográfica	10	11	Geographical Indication	3	17
Desenvolvimento Rural	6	0	Rural Development	9	1



Fonte: Elaborado pelos autores

Após um comparativo de títulos foi possível verificar a repetição de vários trabalhos nas diferentes combinações sendo que, após a exclusão das repetições, chegou-se ao total de 33 estudos. Destes, 22 foram publicados em português e 11 em língua estrangeira, ao passo que 28 estão em periódicos nacionais e 05 em internacionais, conforme o que é apresentado no Quadro 6.

**Quadro 6** – Quantidade de artigos, idioma e país de origem do periódico

<b>Número de artigos</b>	<b>Idioma do artigo</b>	<b>País de origem do periódico</b>
22	Português	Brasil
6	Inglês	Brasil
2	Inglês	Chile
1	Inglês	México
1	Espanhol	México
1	Espanhol	Espanha

Fonte: Elaborado pelos autores

Conforme o objetivo do presente trabalho, o próximo passo de filtragem foi considerar o objetivo de cada um dos 33 estudos, buscando aqueles que se propunham a investigar IG e as variáveis de desenvolvimento, sendo elas: *i)* desenvolvimento; *ii)* desenvolvimento regional; *iii)* desenvolvimento territorial; *iv)* desenvolvimento rural. Os resultados são apresentados no Quadro 7.

**Quadro 7** – Estudos encontrados correlacionando IG e Desenvolvimento como objetivo

<b>Nº 1</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo da pesquisa</b>	
	Ativos territoriais, estratégias de desenvolvimento e governança territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas.	Qual a contribuição efetiva dos sistemas de governança territorial de estratégias baseadas na especificação de ativos territoriais para a sustentabilidade social, econômica e ambiental dos territórios envolvidos?	
	<b>Autores</b>	<b>Periódico</b>	<b>Ano</b>
	Valdir Roque Dallabrida	EURE - Revista Latinoamericana de Estudios Urbanos Regionales	2016
<b>Nº 2</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo da pesquisa</b>	

Continua...



Continuação quadro 7

As Indicações Geográficas como estratégia para fortalecer o território – O caso da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe.		Verificar como o instituto da IG pode promover o desenvolvimento territorial, identificando pontos fortes e vocações econômicas que podem tornar a região mais competitiva a partir da análise da experiência da IP dos Vales da Uva Goethe, na região de Urussanga – SC.	
<b>Autores</b>		<b>Periódico</b>	<b>Ano</b>
Adriana Carvalho Pinto Vieira, Valdinho Pellin.		Desenvolvimento em Questão	2015
<b>Nº 3</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo da pesquisa</b>	
A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial.		Qual a contribuição econômica da Indicação Geográfica de produtos no desenvolvimento territorial?	
<b>Autores</b>		<b>Periódico</b>	<b>Ano</b>
Giovane José Maiorki; Valdir Roque Dallabrida		Interações (Campo Grande)	2015
<b>Nº 4</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo da pesquisa</b>	
Etnobotânica: um instrumento para valorização e identificação de potenciais de proteção do conhecimento tradicional.		Apontar estudos etnobotânicos como instrumentos de valorização e identificação de potenciais de proteção do conhecimento tradicional, ao se aproximarem das Indicações Geográficas (IGs), visando favorecer o desenvolvimento local baseado em novas soluções socioambientais.	
<b>Autores</b>		<b>Periódico</b>	<b>Ano</b>
Joyce Alves Rocha; Odara Horta Boscolo; Lucia Regina Rangel de Moraes Valente Fernandes.		Interações (Campo Grande)	2015

Fonte: Elaborado pelos autores

A análise do conteúdo dos quatro artigos identificados mostra que todos ligam a IG com a promoção de desenvolvimento, seja por meio da governança territorial (estudo 1); da conquista do registro de IG, fazendo menção à agregação de valor e preservação do saber fazer (estudo 2); diferenciação de produto e turismo (estudo 3); geração de subsídios a partir da proteção de ativos intangíveis da propriedade intelectual (estudo 4).

Os estudos selecionados dedicaram-se a estudar IGs nacionais e internacionais, sendo que o estudo 1 traz uma análise de cinco IGs brasileiras (vinhos e espumantes, vinho de tipo específico de uva, própolis típico de abelha, artesanato típico de barro e aguardente de cana) e cinco portuguesas (vinho tradicional, vinho típico, queijo típico, produtos de origem animal 1 e 2), sem mencionar quais foram analisadas. O estudo 2 investiga a Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe (IPVUG), assim como o estudo 3, que, além da IPVUG se propõe a analisar a Indicação de Procedência de Pinto Bandeira. Finalmente, o estudo 4 faz a análise de uma comunidade tradicional rural do Estado do Rio de Janeiro.



Por fim, o estudo 1 ressalta, no que concerne o desenvolvimento territorial, que as regiões com proteção do seu ativo territorial apresentam maior dinamismo cultural e socioeconômico, enquanto o estudo 2 mostra que a IG possibilita o desenvolvimento territorial aproveitando os ativos locais. O estudo 3 mostra uma relação considerável e benéfica entre a promoção cultural e socioeconômica de uma região e o registro de IG. Já o estudo 4 propõe a possibilidade da proteção uma como IG para o produto inhame buscando a compartilhamento de benefícios econômicos com toda cadeia produtiva e a valorização econômica das propriedades inseridas na região.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo identificar publicações nacionais e internacionais que tratam do tema Indicação Geográfica com foco em desenvolvimento, revelando um número escasso de publicações. Apesar do total de 62 IGs registradas no Brasil (INPI, 2017), apenas 04 trabalhos trouxeram a correlação entre os temas analisados.

Considerando a relação entre IG e o desenvolvimento, percebeu-se que as IGs de vinho aparecem em três dos quatro estudos identificados. As noções de desenvolvimento fazem alusão à promoção de desenvolvimento territorial, socioeconômico, promoção cultural e histórica, proteção de ativos locais e do saber fazer.

A pesquisa considerou as bases de dados SPELL e SciELO em função da sua disponibilidade, porém também se considera que a sua escolha configura uma limitação dado a pequena quantidade de trabalhos encontrados. Para futuros estudos sugere-se o levantamento de dados e outras bases abordando as relações propostas neste estudo.

#### 5. REFERÊNCIAS

ADDOR, F.; GRAZIOLI, A. Geographical indications beyond wines and spirits: a roadmap for a better protection for geographical indications in the WTO/TRIPPS agreements. **The Journal of Intellectual Property**, 5, 6, p. 865-897, 2002.

BRASIL. CODEVASF, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. **Desenvolvimento Territorial**. Disponível em < [http://www2.codevasf.gov.br/programas\\_acoes/desenvolvimento-territorial](http://www2.codevasf.gov.br/programas_acoes/desenvolvimento-territorial)>. Acessado em 19 de jun. de 2017.

BRASIL. INPI, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento**. 2017. Disponível em <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>>. Acesso em 02 de julho de 2017.

BRUCH, K. L.; VIEIRA, A.C.P.; BARBOSA, P. M. S. Differentiation between collective marks and geographical indication wine brazilian sector. In: **Book 37 World Congress of Vine and Wine**, Mendonça, v. 1, 2014, p. 259. Disponível em:< <http://nbcgib.uesc.br/nit/ig/app/papers/0809271603158619.pdf>>. Acesso em 19 de jun. de 2017.

CLEMENTE, A. **Economia regional e urbana**, São Paulo: Atlas, 1994.





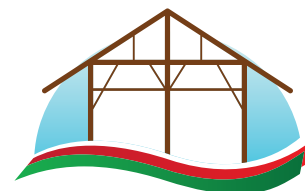
GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

HIGGINS, J.P.T.; GREEN, S. Cochrane Handbook for Systematic Reviews of Interventions Version 5.1.0 [updated March 2011]. **The Cochrane Collaboration**, 2011. Disponível em: <[www.handbook.cochrane.org](http://www.handbook.cochrane.org)>. Acessado em 18 de jun. de 2017

O'BRIEN, E. V. Protection des indications géographiques aux États-Unis. **Bulletin de L'OIV**, 71, p.427-461, maio/jun., 1998.

VEIGA, J. E. **A face rural do desenvolvimento- natureza, território e agricultura**. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

SILVA, C. K. V. da; BRITO, L. M.; DANTAS, T. K. de S. A indicação geográfica como promotora do desenvolvimento local e regional: o caso (em potencial) do bordado do Seridó. **Revista GEINTEC** 6, 1, p. 2982-2990, 2016.



## INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: UMA VISÃO MERCADOLÓGICA

Vítor André da Silveira Duarte<sup>1</sup>

### 1. INTRODUÇÃO

No estudo do desenvolvimento das regiões surgem diversas opções, consistentemente viáveis – em teoria - para sua promoção e consolidação. Podem-se citar os arranjos produtivos locais urbanos e rurais, as novas ruralidades, o avanço tecnológico e o investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), e suas vertentes derivadas, como as gestões públicas enxutas, visando a independência empresarial que tende a gerar mais competitividade, ou a visão de um Estado forte, financiador e incentivador do desenvolvimento econômico e social, como garantidor da estabilidade econômica geral.

Entre as diversas oportunidades – ou possibilidades – que se apresentam para a geração ou aumento do desenvolvimento tem-se a Indicação Geográfica (IG), como uma ferramenta de promoção de produtos que oferecem diferenciais em relação aos seus concorrentes, relacionados à características próprias de produção e ao local, ou seja, com aspectos geográficos (e/ou culturais) que tornem um produto único em relação a outros semelhantes, mas não idênticos, como conceituado por Maiorki e Dallabrida (2016, p.41), em que se define a IG como “uma qualidade atribuída a um produto originário de um território cujas características são inerentes a sua origem geográfica. Representa uma qualidade relacionada ao meio natural ou a fatores humanos que lhe atribuem notoriedade”.

Entretanto, parece que a medida em que as IGs vão tomando notoriedade, tanto no campo acadêmico - como objeto de estudos -, quanto no meio produtivo, uma parte importante – se não vital - para a perenidade dessa ferramenta de desenvolvimento econômico vem sendo negligenciada, ou pelo menos subestimada, na construção deste importante instrumento de desenvolvimento socioeconômico, que é o caráter mercadológico envolvido na concepção e utilização das IGs.

A IG consiste, conceitualmente, em “distinguir um produto ou serviço de seus semelhantes ou afins, porque este apresenta características de uma determinada região, reflexo dos fatores humanos e naturais” (VIEIRA; WATANABE; BRUCH, 2012, p. 329).

Para Nascimento, Nunes e Bandeira (2012, p. 382) “o primeiro efeito que se espera de uma IG é uma agregação de valor ao produto ou um aumento de renda ao produtor” e é nesse ponto que o caráter mercadológico assume seu papel, uma vez que o objetivo do marketing é justamente “criar valor para os clientes a fim de capturar valor deles em troca” (KOTLER; ARMSTRONG, 2015, p. 1).

---

<sup>1</sup> Mestre em Desenvolvimento Regional (FACCAT - Taquara/RS), vitor.andre.sd@gmail.com



Evidentemente essa dimensão mercadológica está intrínseca ao conceito e objetivo das IGs, mas sua discussão geralmente fica em segundo, terceiro plano, não sendo comum obter estudos que identifiquem claramente:

Quais têm sido os ganhos reais das empresas que atuam com IG em seus produtos/serviço;

Há ganho real em comparação com produtos/serviços vendidos sem IG?

Os possíveis ganhos vêm compensando o custo de adequação?

O público alvo dos produtos compreende e **valoriza** adequadamente este diferencial proposto no produto/serviço apresentado sob a marca de uma IG?

Maiorki e Dallabrida (2015) apontam para situações de não atendimento de todos os objetivos da implementação da Associação IG Pinto Bandeira, pois, segundo os associados, há falta de conhecimento do consumidor brasileiro acerca das IGs, e também somente a estruturação de uma IG não garante o retorno financeiro para a(s) empresa(s) envolvida(s) no processo comercial.

Este trabalho visa ampliar o debate dos aspectos mercadológicos para elevar a produção sob Indicação Geográfica a um nível competitivo dentro do mercado geral e chamar atenção para os aspectos de atingir o público alvo criando valor compreensível para ele, de forma que se torne viável obter retorno financeiro atrativo para o conjunto de empresas que formam os *clusters* produtivos sob IG.

Justifica-se essa abordagem por se tratar de tema extremamente essencial o desenvolvimento territorial, bem como a própria IG como ferramenta para se atingir este objetivo central que é promover o crescimento e desenvolvimento socioeconômico das sociedades e o marketing exerce papel fundamental na estruturação e manutenção desse objetivo.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa em si é, para Marconi e Lakatos (2003, p.155), “um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”.

Este trabalho é resultado de uma pesquisa qualitativa, exploratória e bibliográfica, segundo as definições de Gerhardt e Silveira (2009), fazendo uma visitação à literatura existente que trata de desenvolvimento regional e Indicação Geográfica, bem como dos princípios de marketing aplicáveis.

O trabalho está dividido em 4 capítulos, sendo uma introdução, anterior a esta sessão, e posteriormente serão apresentados os capítulos de Fundamentação Teórica e por fim as considerações finais.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

“As Indicações Geográficas (IGs) são uma ferramenta coletiva de promoção mercadológica e têm por objetivo destacar lugares, pessoas e produtos, evocando sua herança histórico-cultural, considerada intransferível” (NUNES; BANDEIRA; NASCIMENTO, 2012, p. 348).

Apresentam-se como características das IGs, em diferenciação a outras modalidades de direitos intelectuais: “a titularidade coletiva lato sensu, a ausência de limite no



prazo de proteção, a flexibilidade na disposição das regras de produção, fabricação e cultivo e a ligação intrínseca com o território onde essas atividades são desenvolvidas” (FÁVERO, 2010, p. 97).

Enquanto estratégia de valorização de produtos, “as IGs estão inseridas no movimento global de segmentação dos mercados, valorizando os recursos territoriais” (VIEIRA; WATANABE; BRUCH, 2012, p. 329).

Para Carls, Locatelli e Pimentel (2015, p. 117) a gestão territorial “pode gerar ativos tangíveis e intangíveis”, sendo para Kotler (2003) os principais ativos de uma empresa estão em itens de valor não totalmente quantificável, ou ao menos de não tão evidente valoração, entre eles as marcas, empregados, capital intelectual, patentes e direitos autorais.

Em seu aspecto legal a IG consiste em denominação de origem e a indicação de procedência, sendo: “a indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço”, enquanto a denominação de origem é o “nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (INPI, 2013, p. 682).

Fica evidente que as IGs tratam de diferenciar produtos (ou modos de produção), conferindo-lhes valor, levando o consumidor desses produtos a oferecer retorno financeiro para compensar esse valor percebido. Em marketing essa estratégia é chamada de **posicionamento de produto** (KOTLER; ARMSTRONG, 2015, p. 227).

Entretanto, não se tem com clareza qual o retorno financeiro obtido pelas empresas com a adesão aos “selos” de IG. Apesar de algumas tentativas serem realizadas nesse sentido, como o proposto por Santos *et. al* (2016), comparando crescimento do PIB, PIB *per capita* e produção na região que contém o *cluster* utilizador da IG, com valores dele mesmo em paralelo com outras regiões maiores (grupo controle).

Essa é uma tentativa válida que, com a análise conjunta dos dados, pode indicar a efetividade da exploração da IG, entretanto o PIB tem uma série de variáveis que fogem ao controle do pesquisador e interferem no resultado da amostra. Pode ser utilizado, sim, mas sempre em conjunto com outros dados e jamais isoladamente. Uma outra alternativa que certamente contribui com essa identificação de efetividade é a utilização dos Quocientes Locacionais (QLs) para identificar a evolução do emprego na cadeia produtiva em análise (PAIVA, 2013; DUARTE, 2016).

Além disso, é importante ter as informações contábeis das empresas (ou associação) para efetivamente apurar o resultado de incremento (ou não) dos lucros e a conseqüente irradiação dos resultados financeiros para todas as famílias que contribuem com o sistema, uma vez que se não houver ganho na comunidade não se trata de desenvolvimento socioeconômico, mas sim de concentração de renda e capital.

Do ponto de vista mercadológico é importante que a IG seja tratada como um ativo de marketing, que proporciona maior valor ao produto, tanto na percepção de quem compra, quanto no efetivo retorno monetário obtido pelo empresariado e o seu devido efeito multiplicativo na região, resultando em melhores salários, mais empregos, recursos públicos suficientes para atender as demandas comunitárias, preservação e conservação ambiental etc.

A publicidade tem peso considerável dentro desta perspectiva, no sentido de promover ao público consumidor a compreensão da diferenciação daquele produto em detrimento de outros, de atingir uma gama maior de compradores, uma vez que



grande parte dos produtos sob IG são bens *tradables*, sendo possível exportá-los (para fora do país e para fora da região), podendo-se atingir um público distante em caráter reativo (diferente do público ativo, que também podem-se chamar turistas), desde que haja uma ação inteligente capaz de promover tais produtos em ambientes onde a competitividade de mercado é intensificada pelas promoções de mídias em massa.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão trazida neste trabalho não tem a menor pretensão de ser definitiva. Ao contrário, se compromete em ser um incentivador do debate, procurando catalisar diferentes pontos de vista e fortalecer os estudos sobre as IGs.

Percebeu-se, na construção deste trabalho, grande dificuldade em encontrar dados sobre o faturamento e lucro real obtidos pelas empresas e associações beneficiárias das IGs, após a adesão à elas. Isso dificulta a mensuração do resultado financeiro real obtido, bem como uma melhor identificação das possibilidades de exploração dos “selos” e suas limitações.

Sugere-se, como consequência deste debate, um estudo aprofundado dos resultados contábeis das empresas participantes dos clusters detentores de IGs, bem como de uma análise, à luz dos QLS, para poder mensurar o que tem sido produzido de ganhos e vantagens para as empresas individualmente, as associações (visão coletiva empresarial) e a comunidade, compreendendo que não basta gerar renda concentrada se o resultado do crescimento não for compartilhado em toda (ou grande parte) da comunidade envolvida.

Conclui-se com esta pesquisa que não basta usar a IG como ferramenta de desenvolvimento, tomando-a por seus aspectos sociais, somente, ou sem trazer o caráter de marketing para dentro da construção da imagem do produto. As características peculiares não se venderão sozinhas, sendo necessário um esforço de marketing para tornar os produtos/serviços com IG vendáveis com margem lucrativa maior, superando os custos de adaptação e adequação.

Aproximar ainda mais os setores da administração, marketing, economia e contabilidade da discussão da IG é uma necessidade para o sucesso e ampliação da iniciativa de promoção dos produtos/serviços que oferecem características diferenciais em sua concepção e origem. O marketing é aliado indispensável para que as IGs se tornem efetivas na obtenção do desenvolvimento socioeconômico, com a devida lucratividade para a classe empresarial, incremento nos empregos e salários nas atividades da cadeia e melhores índices sociais e econômicos para a comunidade local.

#### 5. REFERÊNCIAS

DUARTE, Vítor André da Silveira. **Potencialidades para o Desenvolvimento do Município de Osório:** Levantamento e Análise das Cadeias Produtivas Locais à Luz dos Quocientes Locacionais. 2016. 82 fls. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Regional - FACCAT, Taquara/RS.

FÁVERO, Klenize Chagas. **As Indicações Geográficas como instrumento de proteção jurídica internacional do conhecimento tradicional:** harmonizando propostas de OMC, ONU e OMPI. 2010. 109 fls. Dissertação de Mestrado em Direito – UFSC, Florianópolis/SC.



GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. 1.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Normas do INPI**. Rio de Janeiro: INPI, 2013.

KOTLER, Philip. **Marketing de A a Z**. 14.ed. São Paulo: Elsevier Editora, 2003.

KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing**. 15.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

MAIORKI, Giovane José; DALLABRIDA, Valdir Roque. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. In: **Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial**: reflexões sobre o tema e potencialidades no Estado de Santa Catarina. São Paulo: Editora LiberArs, 2015.

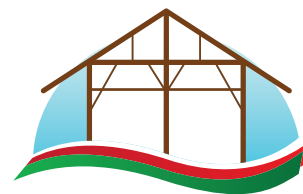
MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

NUNES, Gilvanda Silva; BANDEIRA, Maria da Glória Almeida; NASCIMENTO, Jaqueline Silva. Indicações Geográficas (IGs): instrumento de desenvolvimento sustentável. **Revista GEINTEC**. São Cristóvão/SE – 2012. Vol. 2/n.4/ p.344-352.

PAIVA, Carlos Águedo Nagel. **Fundamentos da Análise e do Planejamento de Economias Regionais**. Foz do Iguaçu: Parque Itaipu, 2013.

SANTOS, Guilherme Spiazzi dos; et. al. Identificação Geográfica Como Vantagem Competitiva Para A Formação De Um Cluster De Turismo. **XVI Mostra de Iniciação Científica, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão UCS**, Caxias do Sul, 10/2016. Disponível em: < <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/mostraucspppga/xvimostrappga/paper/view/4799>>. Acesso em: 25/04/2017.

VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; WATANABE, Melissa; BRUCH, Kelly Lissandra. Perspectivas de desenvolvimento da vitivinicultura em face do reconhecimento da indicação de procedência vales da Uva Goethe. **Revista GEINTEC**. São Cristóvão/SE – 2012. Vol. 2/n.4/ p.327-343



# GESTÃO DE DESIGN E TURISMO: ESTRATÉGIAS DE IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA NO PROJETO DE VALORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS E PESQUEIROS

Giancarlo Philippi Zacchi, MSc<sup>1</sup>  
Eugenio Andrés Díaz Merino, PhD.<sup>2</sup>  
Giselle Schmidt Alves Diaz Merino, Dr<sup>a3</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Atualmente a agricultura familiar tem sido responsável por colocar na mesa dos brasileiros, a maioria dos alimentos produzidos no campo, respondendo por cerca de 70% de tudo que é consumido no Brasil (PORTAL BRASIL, 2017).

Para a OCED/FAO (2015) o Brasil é o país que figura entre as dez maiores economias mundiais e será no futuro, o maior fornecedor de alimentos e produtos agrícolas, capaz de satisfazer a demanda mundial e essa capacidade de abastecimento tende a aumentar, em decorrência das melhorias contínuas em produtividade.

Como estratégia de proteção da produção de produtos agrícolas, a indicação geográfica, segundo o INPI (2017) é usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local tenha se tornado conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem.

No Brasil a utilização deste instituto se deu com a promulgação da Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279 de 14 de maio de 1996, que em seu artigo 176 afirma que constitui indicação geográfica a indicação de procedência e a denominação de origem (BRASIL, 2017).

Como mecanismo que confere diferenciação ao produto, a técnica de produção ou ao lugar, as indicações geográficas como estratégia de preservação das raízes humanas e da endogenia dos recursos naturais, históricos, culturais, arquitetônicos e gastronômicos de espaços turísticos, é um forma de agregar valor ao produto turístico, diversificando e segmentando-o para conferir autenticidade e qualidade, gerado a partir do conceito terroir (STEPHEN, ET ALL, 2017; DE LA TORRE, ET ALL 2017; GONZALES, 2015; YUBERO, 2011).

Dias (2006) afirma que o turismo como fenômeno da cultura de consumo proporciona ao turista a perspectiva de gozar de um estilo de vida durante sua estada

<sup>1</sup> Doutorando em Design e Mestre em Administração, ambos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), gianpzacchi@gmail.com.

<sup>2</sup> Docente na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), PhD em Engenharia de Produção (UFSC), eugenio.merino@ufsc.br

<sup>3</sup> Docente na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e na Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), Pós-doutoranda em Design (Udesc) e Universidade de Valencia, gisellemerino@gmail.com



no núcleo receptor. Portanto a oferta de produtos turísticos com identificação geográfica confere credibilidade ao destino e também ao visitante, visto que além do referencial locacional, aspectos sociológicos, políticos, culturais e econômicos do espaço também são observados. A indicação geográfica torna-se instrumento de atração para a fruição do tempo livre das atividades turísticas e segundo Reis (2015) simboliza em última instância um relacionamento dialético entre o homem e o território.

Contudo apesar das indicações geográficas serem um mecanismo recorrente no mundo e também no Brasil e apesar dos significativos avanços em termos de políticas públicas que deixam o rural brasileiro diversificado e sustentável (BRASIL, 2010), ainda pode-se encontrar na agricultura extrema, problemas tais como o êxodo rural, abandono social, empobrecimento do solo por práticas agrícolas inapropriadas, ausência de políticas creditícias, de distribuição, comercialização e interface com o mercado direto (OEI, 2017; ZACCHI, MERINO, MERINO, 2017; MERINO, ET ALL, 2016).

Assim o design “como um processo de resolução de problemas centrado nas pessoas” (BEST, 2012, p. 12) encontra campo e oportunidade por meio da gestão de design que utilizando-se de ferramentas estratégicas, analisa as influências ambientais internas e externas (MOZOTA, 2011) mapeando os elementos contextuais com vistas a solução desses problemas, construindo valor e inovação a marca, ao produto ou ao negócio.

Por essas razões o objetivo desse artigo é apresentar as possíveis articulações estratégicas de incorporação da indicação geográfica nas propriedades rurais integrantes do projeto de valorização e identificação de empreendimentos rurais e pesqueiros, desenvolvido pelo Núcleo de Gestão de Design – NGD da Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI e o Banco Mundial.

## 2. METODOLOGIA

No contexto metodológico a pesquisa, torna-se um conjunto de ações, que sistematizadas buscam solução de um problema e são vários os critérios de classificação de uma pesquisa (SILVA E MENEZES 2005; PRODANOV e FREITAS, 2013; LAKATOS E MARCONI, 2010).

O presente artigo se caracteriza como sendo de natureza aplicada. Com relação ao seu objetivo é descritivo exploratório. No que toca a sua abordagem, classifica-se como qualitativa com procedimento técnico respaldado na pesquisa bibliográfica e documental orientada por estudo de caso em 27 propriedades rurais e pesqueiras localizadas nas regiões de Joinville, Blumenau e Florianópolis.

Com relação aos procedimentos de pesquisa, foram realizadas ações desenvolvidas em distintas etapas: mobilização com os atores envolvidos, visitas técnicas as propriedades para coleta de dados com preenchimento de formulários e entrevistas também com os extensionistas rurais responsáveis pelos empreendimentos, o que possibilitou a elaboração de um diagnóstico proporcionando a identificação de ações necessárias em curto, médio e longo prazo para a solução dos problemas e desenvolvimento das oportunidades, em projeto aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Santa Catarina.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A aplicação do conceito de indicação geográfica foi sendo construído ao longo da história e pode ser visto desde tempos remotos em textos bíblicos, por exemplo, como no livro de Cânticos III, com o cedro do Líbano; o bronze de Corinto da Antiguidade Grega, passando pelo mármore de Carrara no Império Romano (REIS, 2015).

Oliveira e Santos (2013) afirmam que a importância do nome geográfico torna-se elemento significativo, pois caracteriza e qualifica produtos diversos. Por estas razões a WTC (2017) entende que a qualidade, a reputação ou outras características de um produto são determinadas por sua origem. Neste contexto, no âmbito mundial as indicações geográficas são regidas por diversos tratados e convenções, entre os quais pode-se destacar a convenção multilateral sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio –TRIPS –.

Com representatividade mundial, por meio da rodada de Doha, o sistema de notificação e registro de indicações geográficas, estabelece em seu artigo 22 e 23, um nível mínimo de padrão e define uma proteção ampliada para vinhos, que deve ser respeitada por todos os membros da Organização Mundial do Comércio.

No Brasil são 49 áreas certificadas com o selo de indicação geográfica. 40 com selo de indicação de procedência (IP) e 9 com selo de denominação de origem (DO) (IBGE, 2016). A Figura 1 apresenta a distribuição no território nacional.

Figura 1 – Mapa de certificação de IG no Brasil.



Fonte: IBGE, 2016

São vinhos, cafés, arroz, couro, panela de barro, queijo, peças artesanais em estanho, doces, calçados entre outros produtos, que estruturam um mosaico diversificado e reconhecidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Para Costa (2015) os alimentos e as bebidas fazem parte da história da sociedade e portanto, tornam-se ofertas da atividade turística.

Portanto uma das perspectivas do protagonismo do design nas indicações geográficas está na valorização do produto, por meio da marca, do projeto de embalagem, e do sistema de identidade visual. Atua em várias fases do processo de registro, mapeando potencialidades do território, criando estratégias competitivas,



como no caso de gemas e joias na região sudeste, bem como no processo de conexão e integração dos atores envolvidos levando o produto ao seu mercado alvo (LUZ; CARVALHO, 2016; NETO, 2011).

A gestão de design por sua vez, pode contribuir para o processo de identificação, coordenando as atividades de design, buscando a integração e dialogando com todos os outros setores para mapear as necessidades e melhores oportunidades, gerenciando o processo de inovação, em todos os níveis (MERINO, ET ALL, 2016 A; NETO, 2011; BEST, 2012).

A articulação para o desenvolvimento de estratégias baseadas na origem geográfica, para o turismo, perpassa pelo entendimento de que a estratégia é um padrão consistente ao longo do tempo com vistas a produção de novos nichos segmentados, com posicionamentos diferenciados e roteirizados a partir de um plano de uso e ocupação do espaço, que otimize a cadeia de produção e estimule os destinos de maneira sustentável e competitiva (MINTZBERG ET ALL, 2000; CHIAVENATO, 2014; MORENO, 2014; NOGUEIRA, 2014; KOTLER, 2000).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As indicações geográficas mostram-se desde a antiguidade, mecanismo de valorização e identificação de produtos. No Brasil e no mundo são regidos por leis, tratados e convenções que regulamentam sua aplicação, oferecendo garantia, autenticidade e qualidade diferenciada.

A prática do design associada a gestão, observando as influências do ambiente, oportuniza a agricultura familiar os elos necessários para conectar o produto, sua marca, qualidade, e origem ao mercado, diferenciando-os dos concorrentes e oferecendo aos consumidores finais produto de notoriedade atestada.

No turismo, as articulações estratégicas por meio da roteirização temática e segmentada, viabilizam a agregação de valor e autenticidade, visto que por mais organizado que o turismo possa estar no que toca a roteirização, ainda assim muitos produtos são estandarizados, desenvolvidos para a fruição imediata do viajante, no mercado turístico.

#### 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**: Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br>>. Acesso em: 27 jul. 2017.

BEST, Kathryn. **Fundamentos de gestão de design**. Porto Alegre: Bookmann, 2012.  
BRASIL. **Um novo rural brasileiro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão da produção**: uma abordagem introdutória. São Paulo: Manole, 2014.



COSTA, Ewerton Reubens Coelho. 2015. 223 p. **Indicações geográficas no turismo enogastronômico brasileiro: turismo no país das iguarias**. Mestrado. (Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos, da Universidade Estadual do Ceará) Fortaleza: UEC.

DIAS, Reinaldo. **Turismo e patrimônio cultural**: recursos que acompanham o crescimento das cidades. São Paulo: Saraiva, 2006.

DE LA TORRE, M<sup>a</sup> Genoveva Millán Vázquez, et all. La denominación de origen protegida “Los Pedroches” como ruta gastronómica del jamón ibérico: análisis del perfil del visitante y evolución futura. **Cuadernos de Desarrollo Rural**, v.13, n.77, p. 63-91, 2016.

GONZALES, Maria Alvarez. Denomination of origin and national parks: cheese activity in picos de Europa. **Revista Humanidades**. v.25, p. 59-84, 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa das indicações geográficas do Brasil**. IBGE. Disponível em <<http://biblioteca.ibge.gov.br>>. Acesso em 27 jun. 2017.

KOTLER, Philip. **Administração de marketing**: a edição do novo milênio. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

LUZ, Érica Matias da, CARVALHO, Laura de Souza Cota. Design e território: estudo das certificações de origem no setor de gemas e joias. XI Encuentro Latinoamericano de Diseño “Diseño en Palermo”. **Actas de Diseño**. Año 11 . N°21, Facultad de Diseño y Comunicación. Universidad de Palermo, p. 124-131.

MERINO, Giselle Schmidt Alves Díaz, et all. Design e agricultura familiar: ações de valorização e identificação em Santa Catarina. In.: **12º Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design**. Belo Horizonte, 2016, p. 1659-1670.

MERINO, Giselle Schmidt Alves Díaz, et all. Gestão de design e igs: da valorização do produto à saúde do produtor: uma abordagem centrada no ser humano. **Anais do V Workshop Catarinense de Indicação Geográfica**. Joinville: UNIVILLE, 2016

MOZOTA, Brigitte Borja de. **Gestão do design**: usando o design para construir valor de marca e inovação corporativa. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MITZBERG, Henry, et all. **Safari de estratégia**: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre, Bookmann, 2000.

OCED/FAO. **Perspectivas agrícolas 2014-2024**. OCED: Paris, 2015.

OEI. Organização dos Estados Ibero-americanos. **Os desafios da agricultura familiar**. Disponível em: <[http://www.oei.es/historico/divulgacioncientifica/noticias\\_179.htm](http://www.oei.es/historico/divulgacioncientifica/noticias_179.htm)>. Acesso em: 9 fev. 2017.



OLIVEIRA, Ramom de Souza; SANTOS, Nivaldo. A indicação geográfica como estratégia de internacionalização do café do cerrado mineiro. ASSAFIM, João Marcelo de Lima; MORO, Maitê Cecília Fabbri. **Propriedade intelectual**. Florianópolis: FUNJAB, 2013, v. 1, p. 71-93.

MORENO, André. **Estratégia de gestão e organização empresarial**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

NOGUEIRA, Cleber Suckow. **Planejamento estratégico**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

NETO, Alber. 2011. 248 p. **Gestão de Design e o Direito de Propriedade industrial Brasileiro**: uma abordagem para identificação e proteção de grupos produtivos atrelados à origem por meio de marca e indicação geográfica. Dissertação (Mestrado em Design e Expressão Gráfica, Linha de Pesquisa em Gestão de Design) UFSC, Florianópolis.

PORTAL BRASIL. **Agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos por brasileiro**. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/>. Acesso em 27 de julho de 2017.

PRODANOVE, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani César de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

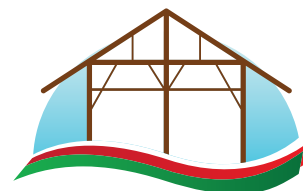
REIS, Livia Liberato de Matos. 2015. 270 p. **Indicação geográfica no Brasil**: determinantes, limites e possibilidades. Doutorado (Tese apresentada ao Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia). UFBA, Bahia.  
STEPHEN, Charters, et all. The nature and value of terroir products. **European Journal of Marketing**. v. 51, n. 4, p. 748-771, 2017.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC, 2005

WTO. World Trade Organization. **TRIPS**: geographical indications. Disponível em <[www.wto.org](http://www.wto.org)>. Acesso em: 27 jun. 2017.

YUBERO, Ismael Díaz. **Denominaciones de origen e indicaciones geográficas como garantía de calidad**. Real Academia de Gastronomía: Espanha, 2011.

ZACCHI, Giancarlo Philippi, MERINO, Eugenio Andrés Dias; MERINO, Giselle Schmidt Alves Diaz. Relato da experiência de valorização da agricultura familiar no norte do estado de Santa Catarina, por meio da gestão de design. **ENSUS: V Encontro de Sustentabilidade em Projetos. Anais**. Florianópolis, UFSC, 2017. p, 1242-1453



# O PAPEL DA MARCA NO DESENVOLVIMENTO: UM CASO DE PRODUTOS TRADICIONAIS DO SUL DO BRASIL

Suelen Carls<sup>1</sup>  
Miguel Luciano da Silva<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

A realidade da produção agroalimentar de Santa Catarina é baseada em pequenas unidades familiares e, mesmo que os produtores sejam bem-intencionados, muitas vezes as instalações e o modo de produção em si não são adequados. É necessário, mais que um serviço de inspeção sanitária fiscalizador, um sistema que atue, também, na orientação desses produtores quanto à adequação da produção.

Outras vezes, os produtos respeitam o padrão sanitário, mas não chegam aos consumidores por falta de elementos básicos que permitam a comercialização, como, por exemplo, uma *marca de respeito*, um rótulo que traga informações nutricionais, datas de fabricação e validade, código de barras.

Situações como essa acometem especialmente os produtos tradicionais, entendidos como aqueles de fabricação essencialmente artesanais, com características culturais e regionais. Para suprir essas deficiências, o programa Desenvolver Serra Catarinense, programa de desenvolvimento da agricultura familiar pela agregação de valor, por meio do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense (CISAMA), desenvolveu estratégias que têm afetado positivamente a dinâmica desses produtores na serra catarinense.

## 2. METODOLOGIA

O texto tem como objetivo apresentar o programa *Desenvolver Serra Catarinense* e suas ações para a promoção dos produtos tradicionais da serra catarinense, especialmente a questão da inserção de uma marca para possibilitar a comercialização dos produtos em questão. Para tanto, foi realizada pesquisa qualitativa, com consulta a recursos bibliográficos, além de entrevistas com pessoas ligados ao projeto. Assim, a introdução apresenta o tema. Esta seção informa os aspectos metodológicos e estruturais. O terceiro tópico, com base em referências teóricas e depoimentos de pessoas envolvidas, apresenta que fundamentam a importância da cooperação nas

<sup>1</sup> Doutora em Direito (UFSC) e Advogada. Membro fundadora e colaboradora da Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural. Participa dos Grupos de Pesquisa “Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação” (UFSC) e “Estado, Sociedade e Relações Jurídicas Contemporâneas” (FURB). E-mail: su.carls@gmail.com.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito (UFSC) e Advogado. Membro fundador e colaborador da Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica e Patrimônio Cultural. Participa do Grupo de Pesquisa “Estado, Sociedade e Relações Jurídicas Contemporâneas” (FURB). E-mail: miguel.luciano@icloud.com.



indicações geográficas e expõe o trabalho desenvolvido pelo CISAMA, como executor prático do programa *Desenvolver Serra Catarinense*. No final, são feitas considerações sobre o objetivo proposto, a fundamentação teórica e aponta perspectivas para o programa.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A região serrana de Santa Catarina é cheia de encantos. Parte mais fria do país, é onde a precipitação de neve é certa todos os anos, quando a paisagem ganha uma cor especial ainda que por poucos dias (SERRA CATARINENSE, [2017]).

É uma região de campos de altitude, florestas e grandes cânions. Nos campos, ficam as fazendas, algumas com serviços de hospedagem. A região é ideal para o turismo rural. Lages, maior cidade do Planalto Serrano, há dois séculos era entreposto comercial no Caminho dos Tropeiros, no qual era feito o transporte de gado entre Rio Grande do Sul e São Paulo. Hoje, a cultura campeira, cujos ícones são o homem do campo, as fazendas e o cavalo, é predominante na Serra Catarinense. Algumas das fazendas que oferecem turismo rural são centenárias. O frio, as histórias de tropeiros contadas ao pé do fogo de chão, o pinhão, o chimarrão, o camargo (café misturado com o leite saído na hora, bebido ao pé da vaca) criam uma atmosfera especial, repleta de calor humano e hospitalidade (SERRA CATARINENSE, [2017]).

Se por um lado, a região também é pioneira no turismo rural e encanta turistas com suas belas paisagens naturais, por outro a mesma região tem índices de desenvolvimento humano preocupantes, sendo a área mais carente do território catarinense (SANTA CATARINA, 2016).

Essa carência é percebida no dia a dia das comunidades, que, produtoras de queijos, pães, biscoitos, embutidos, artesanatos e tantos outros produtos tradicionais, enfrentam dificuldade para comercializar seus produtos, seja pela ausência de inspeção sanitária – muitas vezes devida, de fato, a condições precárias de produção, seja pela ausência de uma marca que os identifique, um rótulo que apresente informações aos consumidores.

Claramente, a região que abriga o tradicional queijo artesanal serrano, produto objeto da indicação geográfica *Campos de Cima da Serra*, que aguarda análise no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, não poderia deixar de ter atenção especial do governo do Estado.

O programa *Desenvolver Serra Catarinense* nasceu com o intuito de melhorar a situação da região, com foco no desenvolvimento da agricultura familiar pela agregação de valor. Para isso, a estruturação de agroindústrias articuladas para comercialização direta foi pensada como estratégia para gerar trabalho e renda, melhorando as condições de vida da comunidade (CISAMA, 2015).

A execução baseou-se em dois pilares básicos: estabelecimento de um sistema de inspeção sanitária eficiente e o oferecimento de condições mínimas para que os produtores entrem no mercado. No plano prático, coube ao CISAMA, consórcio formado por 18 municípios da região, a tarefa de fazer acontecer. Por conta do programa governamental, o CISAMA estruturou o sistema de inspeção sanitária, especialmente voltado para a agricultura familiar.



Em 2011, o Sistema de Inspeção Municipal (SIM) foi criado nos 18 municípios integrantes do Consórcio com o apoio do CISAMA, que é o coordenador geral do serviço, fazendo visitas periódicas e conversando com o responsável em cada um dos municípios (CISAMA, 2015). Com a implantação do SIM, a falta de um sistema de inspeção sanitária foi suprida e, pouco a pouco, os produtores o estão utilizando e adequando as produções às exigências legais, mas ainda era necessária prover meios básicos de entrada no mercado.

Foi assim que, em 2014, CISAMA desenvolveu e solicitou o registro da marca *Sabor Serrano* para produtos agroalimentares. Trata-se de marca de produto cujo titular é o consórcio, que licencia seu uso gratuitamente para aqueles que cumprem os requisitos da legislação sanitária (no que se refere aos produtos agroalimentares).

Mais que isso: CISAMA desenvolveu os rótulos para os produtos com as correspondentes informações nutricionais, datas de validade e ingredientes, e faz a impressão para os produtores. Esse trabalho permitiu que os produtos pudessem entrar no mercado de forma legal e a marca e rótulo do *Sabor Serrano* se consolidaram como sinônimos de qualidade e segurança alimentar.

A existência do sistema de inspeção sanitária e a possibilidade de utilização gratuita da marca e do rótulo tem gerado consequências positivas na região, conduzindo ao desenvolvimento. Luis Carlos Córdova, presidente da Associação de Produtores de Queijo Artesanal Serrano da Serra Catarinense (Aproserra) afirma que: “Quem tem a oportunidade de utilizar a marca *Sabor Serrano* tem muitos benefícios, porque a marca é conhecida e respeitada na cidade [de Lages] e em toda a região”. Ele completa dizendo que: “A marca trouxe mais visibilidade e confiabilidade para os seus produtos” e que: “O trabalho do CISAMA não precisa de reparos”.

Os produtores têm um interesse duplo. “Muitos deles querem usar a marca *Sabor Serrano* porque ela é fortemente vinculada à inspeção da produção e ao sistema de monitoramento” e então: “Nós percebemos que os produtores ligam o uso da marca à produção legalizada”, diz Andressa Steffen Barbosa, coordenadora do sistema de inspeção pelo CISAMA.

Ela ainda afirma que, além do sabor final: “De maneira geral o consumidor procura por produtos rotulados e com informações obrigatórias mínimas” e o rótulo *Sabor Serrano* cumpre esse papel muito bem. Por esses motivos, os produtores têm buscado cada vez mais o sistema de inspeção para poderem se adequar às normas e comercializar seus produtos de forma legal.

Os números confirmam. Em julho de 2017, 523 produtores da Serra Catarinense estavam identificados e monitorados no sistema da inspeção e utilização da marca *Sabor Serrano*, entre panificados, produtos de origem animal e vegetal. O quadro 1 mostra que esse número representa um aumento de 130% em relação a abril de 2016.

**Quadro 1** – Produtos com a marca Sabor Serrano

<b>Período</b>	<b>Total de produtos</b>
Abril 2016	223
Março 2017	316
Junho 2017	507
Julho 2017	<b>523</b>

Fonte: CISAMA, 2017.



Além da obrigatoriedade da inspeção sanitária para a comercialização legal, a regra quanto à merenda escolar ser originada, ao menos em 30%, de produtos da agricultura familiar, também são razões que podem ser atribuídas ao aumento significativo na demanda pela regularização da produção, já que grande parte dos produtores são fornecedores desse segmento.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações do CISAMA definitivamente foram e continuam sendo essenciais para o desenvolvimento do programa *Desenvolver Serra Catarinense*. A criação da marca como fator complementar ao serviço de inspeção sanitária tem mostrado impactos positivos na forma como os produtores se reconhecem e identificam, e promovido os produtos tradicionais a ela vinculados.

Evidentemente que há pontos que podem ser melhorados. Em que pese não ser uma queixa dos produtores, o CISAMA não está satisfeito com a identidade visual da marca e dos rótulos e por isso tem trabalho, junto ao Gênesis – Núcleo de Projetos, Negócios e Propriedade Intelectual do Órion Parque Tecnológico da Serra Catarinense, no desenvolvimento de uma nova marca, nova identidade visual e também regras para sua utilização em publicidade.

Em um mercado fortemente suscetível a influências visuais, a nova identidade funcional deve vir a calhar e, por consequência, estimular mais e mais produtores a se filiar ao sistema de inspeção sanitária, tendo a oportunidade de ver seus produtos comercializados de maneira legal.

#### 5. REFERÊNCIAS

SERRA CATARINENSE. Bem-Vindo a Serra Catarinense. Uma terra de vários encantos! [2017]. Disponível em: <[http://serracatarinense.com/bem\\_vindo\\_a\\_serra.html](http://serracatarinense.com/bem_vindo_a_serra.html)>. Acesso em: 15 maio 2017.

CISAMA. Desenvolver serra catarinense: programa de desenvolvimento da agricultura familiar pela agregação de valor. Lages: CISAMA, [2015].

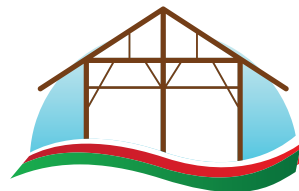
SANTA CATARINA. GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Perfil Socioeconômico ADR**: Lages. 2016. Disponível em: <<http://www.spg.sc.gov.br/visualizar-biblioteca/acoes/programa-de-desenvolvimento-e-reducao-das-desigualdades-regionais/784--103/file>>. Acesso em: 15 maio 2017.



*Anais do*  
**VI** *Workshop*  
*Catarinense*  
*de* *Indicação*  
**Geográfica**



*Indicações Geográficas e Produtos  
Tradicionais, Meio ambiente  
e Biodiversidade*



# A DINÂMICA E AS PERSPECTIVAS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS VALES DA UVA GOETHE<sup>1</sup>

Rebecca Marconi Peres<sup>2</sup>  
Adriana Carvalho Pinto Vieira<sup>3</sup>  
Guilherme Spiazzi dos Santos<sup>4</sup>  
Julio Cesar Zilli<sup>5</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

As indicações geográficas surgiram para que fossem atestadas as particularidades de determinados produtos, baseado nas percepções dos consumidores, devido à localidade de produção e/ou métodos de produção diferenciados.

As vinícolas dos Vales da Uva Goethe, da região de Urussanga/SC, em 2005, decidiram buscar o reconhecimento e o registro de uma Indicação Geográfica, sendo que, em princípio, buscaram por uma Indicação de Procedência (IP). Atualmente os associados têm a intenção de solicitar a Denominação de Origem (DO) no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A IG concede aos vinhos um selo que garante a origem dos produtos que estão de acordo com as normas do Manual de Uso delimitadas pelo Conselho Regulador que, além de sua qualidade, relaciona características históricas e culturais que os diferenciam dos demais.

Devido à qualidade, tipicidade e identidade, os vinhos e espumantes da uva Goethe apresentavam grande potencial para receber o registro e, conseqüentemente, se tornaram a primeira Indicação Geográfica de Santa Catarina. Todas as características relacionadas a esse tipo de reconhecimento estão presentes.

O reconhecimento das características próprias dos vinhos Goethe da região de Urussanga através do selo IP não é o final da trajetória, pois pode-se afirmar que é apenas o começo. Após receber a Indicação de Procedência para os “Vales da Uva Goethe”, a Associação dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe (ProGoethe) acredita

<sup>1</sup> Este estudo contou com fomento do Edital Universal CNPq Processo n. 446536/2014-8.

<sup>2</sup> Acadêmica de Administração com habilitação em Comércio Exterior – bolsista PIBIC/UNESC, rebeccaperes@hotmail.com.

<sup>3</sup> Professora Doutora do programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, coordenadora de grupo de pesquisa PIDI, UNESC, Professora colaboradora INCT/PPED/UFRJ, dripcvieira@gmail.com.

<sup>4</sup> Administrador, mestrando em Desenvolvimento Socioeconômico - bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, UNESC, gsdsantos@hotmail.com.

<sup>5</sup> Professor, Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico, coordenador de grupo de pesquisa GENINT, UNESC, zilli42@hotmail.com.



na possibilidade de obter outro tipo de Indicação Geográfica, a Denominação de Origem (DO). O produto possui características exclusivas à sua procedência cultural e histórica, definidas no passado e, atualmente, é elaborado com excelência pelo homem local.

A partir deste contexto, o estudo tem por objetivo conhecer a percepção dos vitivinicultores dos Vales da Uva Goethe com relação ao registro de indicação geográfica como diferencial competitivo.

## 2. METODOLOGIA

O presente estudo é caracterizado quanto aos seus fins como uma pesquisa descritiva, uma vez que ele exige do pesquisador uma série de informações sobre a investigação (TRIVIÑOS, 1987). Neste contexto, a pesquisa descritiva está presente no estudo, uma vez que procura analisar as dinâmicas e perspectivas de cinco vinícolas da região dos Vales da Uva Goethe por meio de entrevistas com o apoio de um roteiro semiestruturado.

Quanto aos meios, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e de campo, com abordagem qualitativa, uma vez que busca identificar a dinâmica e as perspectivas (CRESWELL, 2007) da IG nos Vales da Uva Goethe.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica tem por objetivo fornecer sustentação teórica para o tema em estudo. Neste contexto, são destacadas as indicações geográficas como diferencial competitivo, definindo o que é competitividade em relação os vitivinicultores dos Vales da Uva Goethe.

### 3.1 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

De acordo com Jeziorny (2009), no ramo vitivinícola, pode-se observar que uma divisão entre produção de vinhos com uvas tipo *vitis labrusca* ou híbridas, conhecidos como vinhos de mesa e a produção de vinhos à base de uvas tipo *vitis vinifera*, que geram vinhos finos. Porém, além da simples diferenciação entre estes dois tipos de vinho, também existe outra segmentação: i) a dos vinhos que são produzidos em regiões com indicação geográfica (IG) e ii) os que não são produzidos em zonas geograficamente delimitadas.

A indicação geográfica, assim como as marcas, tem por objetivo diferenciar bens e apontar a sua origem, normalmente comercial. A indicação desta origem serve para que o consumidor saiba quem é o seu fornecedor, garantindo a sua procedência em termos comerciais (CERDAN, BRUCH e SILVIA, 2010).

Segundo Da Cunha (2015) o surgimento das IG's veio por meio da necessidade de um instrumento que, baseado nas percepções dos clientes, atestassem as particularidades de determinados produtos, devido à localidade de fabricação e/ou métodos de produção diferenciados. O desenvolvimento das IGs se deu de forma demorada, primeiramente como um signo de qualidade inerente ao produto e posteriormente para evitar possíveis fraudes.



De acordo com os artigos 177 e 178 da Lei da Propriedade Industrial n.º 9.279 de 14 de maio de 1996, o termo indicações geográficas no Brasil se caracterizam por duas modalidades:

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

Segundo INPI (2015) a indicação de procedência (IP) refere-se ao nome do local que se tornou conhecido por produzir, extrair ou fabricar determinado produto ou prestar determinado serviço. Já a denominação de origem (DO) refere-se ao nome do local que passou a designar produtos ou serviços, cujas qualidades ou características podem ser atribuídas a sua origem geográfica.

Da Cunha (2015) relata que é possível perceber que a IP é uma indicação geográfica mais moderada, em comparação à DO. As IPs se caracterizam por descrever o local ou região em que se produz ou extrai o produto; neste caso, não há a necessidade em mencionar se as condições ambientais ou os fatores humanos influenciam na qualidade do produto. Contudo, para as DOs, é obrigatória a determinação das características que trazem exclusividade para o produto, fruto de características do ambiente ou de fatores humanos.

Podem-se citar algumas indicações geográficas mais conhecidas mundialmente, como o Champagne francês, o presunto Parma italiano, o vinho do Porto originado em Portugal e a Tequila mexicana.

Segundo Glass (2008) as IGs possuem grande apelo no mercado, baseados na garantia de um produto diversificado (seja pela origem ou pela qualidade peculiar), quando comparados a produtos que não possuem registro de IG. Também é uma forma de proporcionar o desenvolvimento das regiões que possuem a delimitação, pois evidenciam as pessoas, locais e produtos por meio das heranças culturais, que são consideradas bens subjetivos e por sua natureza, intransferíveis. As IGs servem como um instrumento que atrai o interesse do consumidor, pois se o comprador observa alguma peculiaridade no produto que consome, acaba sendo atraído a conhecer as origens do mesmo (DA CUNHA, 2015).

De acordo com SEBRAE (s.d.) um estudo realizado pela Comissão Europeia de Comércio, o consumidor tende a valorizar mais os produtos com IGs do seguinte modo:

- a) Garantia de origem: 37%;
- b) Garantia de qualidade: 37%
- c) Garantia de lugar e método de produção: 57%
- d) Tradição: 17%

Deste modo, pode-se classificar a IG como um diferencial competitivo para o produtor e também favorece o crescimento da área produtiva.

### 3.2 COMPETITIVIDADE

De acordo com Porter (1989), a competitividade é quando uma empresa escolhe e elabora uma estratégia genérica a fim de obter e sustentar uma vantagem competitiva tendo em vista seu ambiente.



Segundo Chudnovsky (1990), os conceitos de competitividade se baseiam entre os fatores microeconômico e macroeconômico. Microeconômicos estão relacionados ao comportamento das empresas, como o processo de produção, processo financeiro e sua posição diante dos seus concorrentes. Já o macroeconômico condiz nos resultados econômicos que a economia nacional demonstra através das formas de competitividade, a sua posição no comércio internacional e a satisfação da sociedade.

Coutinho e Ferraz (1995) consideram que a competitividade entre as organizações está na capacidade de a empresa formular e aplicar estratégias que lhes permitam ampliar ou conservar de forma duradoura, uma posição sustentável no mercado.

Oliveira (2004) relata que competitividade significa aptidão de uma empresa em manter ou aumentar seus lucros e sua participação mercadológica. Para isso, a organização precisa saber aproveitar sua capacitação e as vantagens competitivas adquiridas ao longo dos anos.

Apesar de o termo competitividade fazer parte obrigatória do vocabulário contemporâneo, encontram-se na literatura científica especializada, várias interpretações diferentes. Diferentes são também as formas pelas quais os pesquisadores vêm tentando mensurar esta competitividade e identificar os principais fatores que a afetam (SILVA; BATALHA, 1999).

Depois de analisar os conceitos de competitividade, na próxima seção verificar-se-á a percepção dos vitivinicultores dos Vales da Uva Goethe com relação ao registro de indicação geográfica como diferencial competitivo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho configura uma revisão da literatura que tem como objetivo preparar os pesquisadores para o próximo passo, que será a pesquisa de campo, buscando compreender a percepção dos cinco vitivinicultores associados da ProGoethe com relação ao registro de indicação geográfica como diferencial competitivo para a região onde estão inseridos, para os seus produtos e a valorização cultural.

#### 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 9.279/96, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 14 maio 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm)>. Acesso em: 5 jun. 2017.

BRASIL. INPI, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Indicação geográfica no Brasil**. 2015. Disponível em <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/indicacao-geografica-no-brasil>>. Acesso em: 28 jun. 2017.

CERDAN, C. M.; BRUCH, K. L.; SILVA, A. L. da. **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**: Módulo II, indicação geográfica. 2 ed. Brasília: MAPA, 2010.

CHUDNOVSKY, D. **La competitividad Internacional**: Principales Questiones Conceptuales Y Metodológica. CEIPOS/Montevideo; mimeo, 1990.



COUTINHO, Luciano; FERRAZ, João Carlos. **Estudo da competitividade da indústria brasileira**. 3. ed. São Paulo: Papyrus, 1995.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 2ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2007.

GLASS, R. F.; CASTRO, A. M. G. de. **As indicações geográficas como estratégia mercadológica no mercado de vinhos do Distrito Federal**. Organizações Rurais & Agroindustriais, Lavras, Organizações Rurais & Agroindustriais, Lavras, v. 10, n. 2, p. 189-202, 2008.

JEZIORNY, D. L. **Território Vale dos Vinhedos: instituições, indicação geográfica e singularidade na vitivinicultura da serra gaúcha**. 2009, 201 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2009.

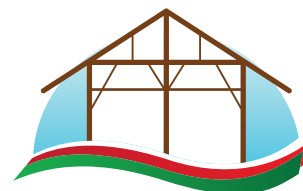
OLIVEIRA, Letícia de. **A Estratégia Organizacional na Competitividade: Um Estudo Teórico**. Minas Gerais, Vol. 10, No. 4, jul-ago 2004.

PORTER, Michael E. **Vantagem Competitiva: Criando e sustentando um desempenho superior**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

SEBRAE. **Indicações Geográficas do Paraná**. Paraná, s.d. Disponível em: <<https://sgcwem.pr.sebrae.com.br/PortalSebrae/sebraeaz/Indica%C3%A7%C3%A3o-Geogr%C3%A1fica>>. Acesso em: 28 jun. 2017.

SILVA, C.A.B. da; BATALHA, M.O. Competitividade em Sistemas Agroindustriais: Metodologia e Estudo de Caso. In: **II WORKSHOP BRASILEIRO DE GESTÃO DE SISTEMAS AGROALIMENTARES**. Ribeirão Preto: PENSA/FEA/USP, 1999. Disponível em: <[https://www.fearp.usp.br/pt-br/?option=com\\_content&view=article&id=56](https://www.fearp.usp.br/pt-br/?option=com_content&view=article&id=56)>. Acesso em: 4 jul. 2017.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, Atlas, 1987.



# DINÂMICA DE CRESCIMENTO DO CAMPO NATIVO NA REGIÃO DE PRODUÇÃO DO QUEIJO ARTESANAL SERRANO

Kleber Trabaquini<sup>1</sup>  
Wilian da Silva Ricce<sup>2</sup>  
Luiz Fernando Vianna<sup>3</sup>  
Denilson Dortzbach<sup>4</sup>  
Valci Francisco Vieira<sup>5</sup>  
Everton Vieira<sup>6</sup>  
Juliana Mio de Souza<sup>7</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O sistema de produção do Queijo Artesanal Serrano fundamenta-se principalmente na criação extensiva de gado de corte principalmente tendo como fonte de alimentação o campo nativo. Concentrado nos Campos de Cima da Serra em Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, o queijo serrano tem seu ambiente de produção localizado numa região de clima subtropical com 77 % da altitude na faixa de 700 a 1.110 metros de altitude e picos com até 1.822 metros.

Os bovinos são manejados de forma extensiva sobre uma vegetação natural onde predominam entre várias espécies, o capim-caninha (*Andropogon lateralis*), capim-mimoso (*Schizachyrium tenerum*), entre outros, emoldurados por capões de mato, onde se destacam as araucárias (*Araucaria angustifolia*) (RIES et al., 2012).

A composição florística encontrada nos campos nativos atualmente são principalmente resultados das condições edafoclimáticas e suas oscilações. Além disso, também é consequência da ação do homem, através do pastoreio, do uso do fogo e da influência da atividade agrícola em algumas áreas.

Diante de sua importância para o ambiente e principalmente para a cadeia do Queijo Artesanal Serrano, esse trabalho tem como objetivo avaliar a dinâmica de crescimento do campo nativo através de dados orbitais multitemporais MODIS-EVI (*Enhanced Vegetation Index*), onde por meio de uma análise temporal, é possível analisar a variação de biomassa do objeto de estudo.

<sup>1</sup> Eng. Agrônomo, Dr., EPAGRI/CIRAM, klebertrabaquini@epagri.sc.gov.br

<sup>2</sup> Eng. Agrônomo, Dr., EPAGRI/CIRAM, wilianricce@epagri.sc.gov.br

<sup>3</sup> Biólogo Dr., EPAGRI/CIRAM, vianna@epagri.sc.gov.br

<sup>4</sup> Eng. Agrônomo, Dr., EPAGRI/CIRAM, denilson@epagri.sc.gov.br

<sup>5</sup> Geógrafo, Me., EPAGRI/CIRAM, valci@epagri.sc.gov.br

<sup>6</sup> Geógrafo, Me., EPAGRI/CIRAM, evertonvieira@epagri.sc.gov.br

<sup>7</sup> Eng. Cartógrafa, Me., EPAGRI/CIRAM, julianasouza@epagri.sc.gov.br



## 2. METODOLOGIA

A distribuição espacial do campo nativo foi obtida através dos dados de Trabaquini et al., (2016), o qual realizaram o mapeamento dessa vegetação sobre toda a área de abrangência das Serras Catarinenses e do Rio Grande do Sul utilizando imagens do satélite Landsat-8 com cenas de 2015/2016. Esse material foi utilizado para base dos pontos amostrais de campo nativo para avaliação da dinâmica do índice de vegetação.

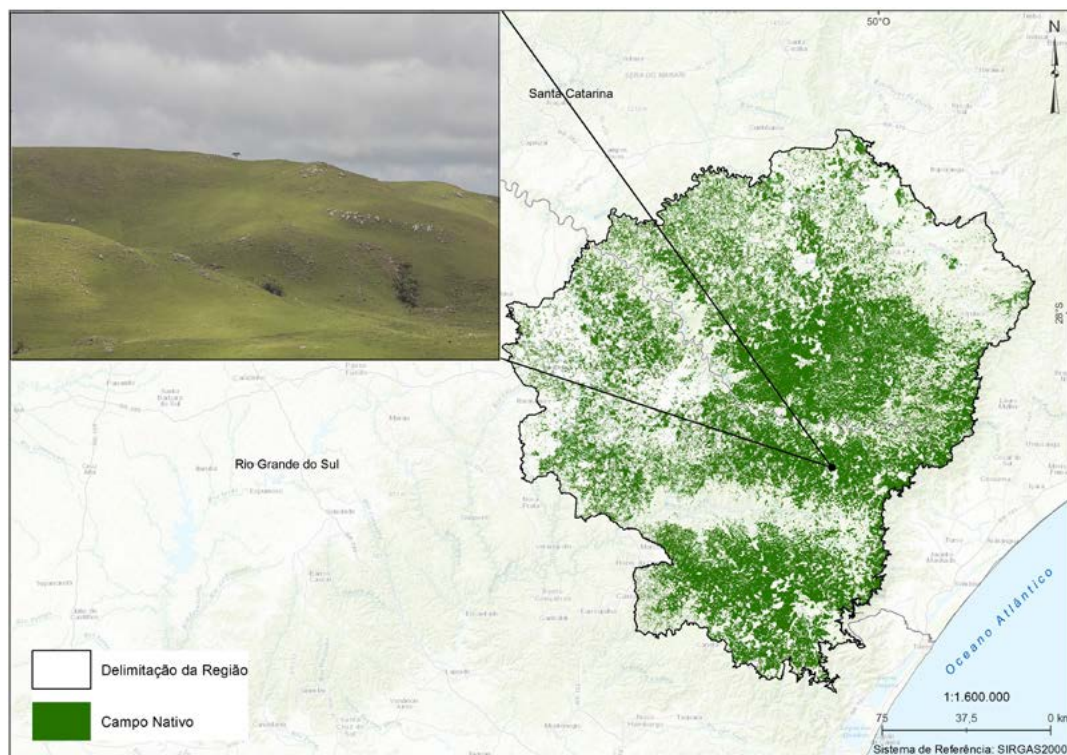
O comportamento sazonal dos campos nativos foi avaliado através do uso dos dados da série temporal do EVI do satélite MODIS, fornecida pelo Laboratório de Agricultura e Floresta do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) (FREITAS et al., 2011) com tamanho de pixel de 250 m e resolução temporal de 16 dias. Nessa etapa, a análise foi realizada com amostras coletadas em pontos sobre campo nativo e extraídos para o período de 2009 a 2011.

Foram selecionadas 70 amostras levando-se em consideração 7 faixas altimétricas (<750; 750-900; 900-1.150; 1.150-1.300; 1.300-1.450; 1.450-1.600; 1.600-1.822m), sendo 10 pontos para cada faixa de altitude. Com estas amostras, foi possível analisar a diferença entre a dinâmica de crescimento do campo nativo entre as diferentes altitudes.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Figura 1 apresenta o mapeamento e quantificação do Campo Nativo para a área analisada, sendo que a estimativa de ocupação foi de 1.439.900 ha.

**Figura 1** – Espacialização do campo nativo na região dos Campos de Cima da Serra (Santa Catarina e Rio Grande do Sul).



Fonte: Trabaquini et al. (2016).

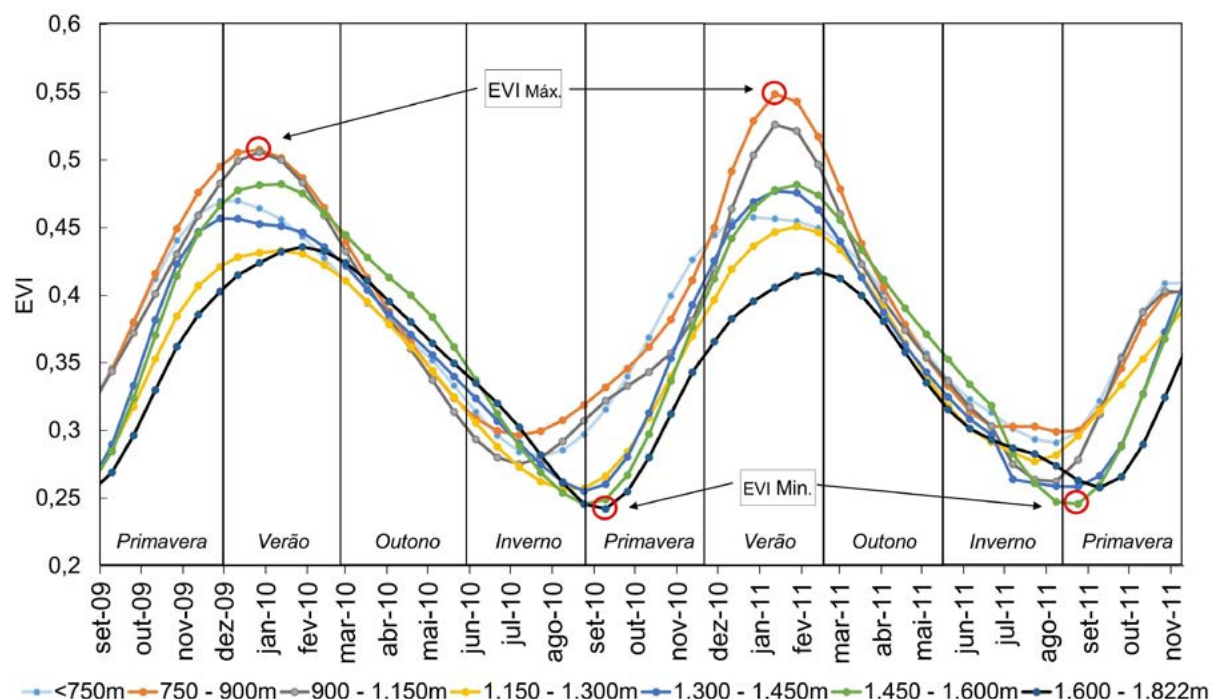


Diante dos dados de EVI que podem variar de 0 a 1, é possível identificar que o campo nativo tem seu crescimento médio variando de 0,55 a 0,22, refletindo os pontos de alta e baixa biomassa, respectivamente (Figura 2).

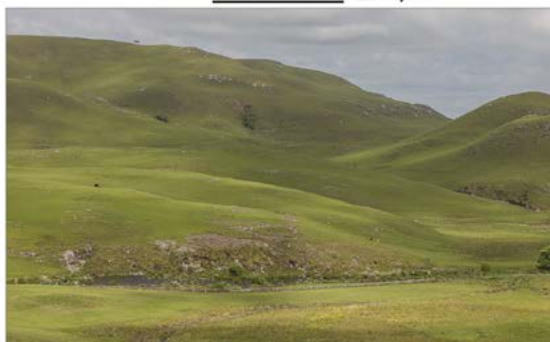
A sazonalidade de produção das pastagens naturais é influenciada primariamente pela temperatura e umidade do solo que limita a duração e intensidade da estação de crescimento (STYPINSKI, 2011). A relação entre temperatura do ar e vigor vegetal é mais visível do que em relação à precipitação pluvial, observando o índice de vegetação sobre diferentes tipologias vegetais no Rio Grande do Sul (KUPLICH et al., 2013).

Analisando a Figura 2, é possível notar que há tendência do campo nativo localizado nas menores altitudes (< 900 m) apresentarem os maiores valores de EVI no verão. Já em altas altitudes (> 1.600 m), os campos nativos apresentam tendência do EVI alcançar no máximo 0,46, durante essa mesma estação.

**Figura 2** – Dinâmica dos valores EVI em campo nativo durante as estações do ano (verão e inverno) e classes de altitude (metros).



**EVI Máximo  $\cong$  0,55**



**EVI Mínimo  $\cong$  0,25**



Fonte: Trabaquini et al. (2016).

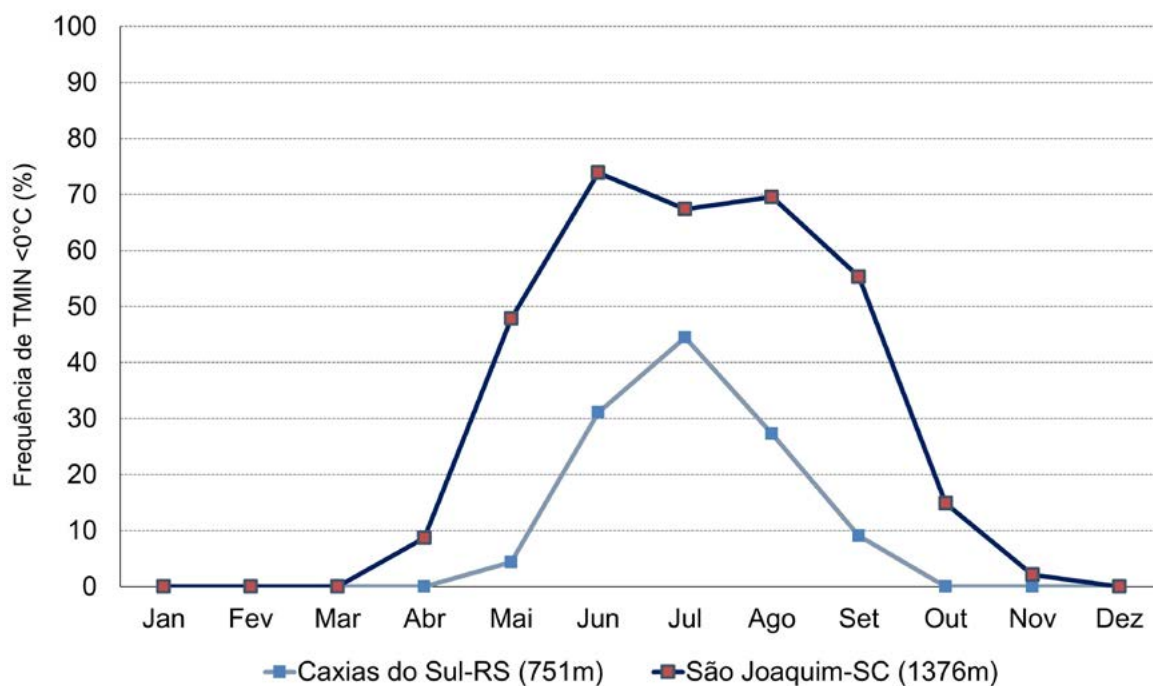
Fotos: Aires Carmen Maringá.



As condições climáticas de temperaturas baixas e menor insolação no período de outono/inverno afetam o crescimento e em consequência a disponibilidade de pastagens aos animais em pastejo. Porém, como observado na Figura 2, esse efeito ocorre de maneira diferenciada entre as classes de altitude com os valores mínimos de EVI sendo observados nas classes de maior altitude. Nas classes de altitudes mais baixas, os valores de EVI fazem ponto de mínima superior que nas classes mais altas (>1.150m) e também apresentam retorno de crescimento da vegetação mais precoce, já no fim do período de inverno. Nas classes mais altas, o retorno do crescimento das pastagens só ocorre no decorrer da primavera.

A Figura 3 apresenta a frequência de geadas para dois municípios, Caxias do Sul (RS) e São Joaquim (SC), com altitude média de 751 e 1.376m, respectivamente. A  $TMIN < 0^{\circ}C$  (temperatura mínima de abrigo menor que  $0^{\circ}C$ ) representa o evento de geada que afeta as pastagens, consequentemente, a disponibilidade de alimento para os animais. Fica evidente que a região de São Joaquim apresenta maior frequência de geadas que Caxias do Sul, corroborando com os dados de EVI mais baixos quando analisado a Figura 2, em altitudes mais elevadas.

**Figura 3** – Frequência de geadas (%) para os municípios de Caxias do Sul (RS) e São Joaquim (SC) com suas respectivas altitudes médias em metros.



Fonte: Trabaquini et al. (2016).

A dinâmica de crescimento dos campos nativos apresenta maior produção de biomassa nas estações primavera/verão e queda acentuada no outono/inverno, o que implica numa redução da disponibilidade e qualidade de alimento e consequente queda de peso dos animais em pastejo, o que justifica em alguns casos a pastagem cultivada como complemento da alimentação para os bovinos. Segundo Nabinger et al. (2009), os campos nativos têm capacidade de suportar altas lotações pastoris no período quente (verão/primavera), mas durante a estação fria (outono/inverno) a capacidade pode diminuir para 0,5 UA/ha ou menos (UA= unidade animal, equivalente a 450 kg de peso vivo).



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho auxilia no entendimento da dinâmica do crescimento de campo nativo onde se comprova períodos de baixa produção vegetal. As pastagens presentes nos Campos de Cima da Serra em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul têm o comportamento sazonal significativo durante as estações do ano, os quais permitem maior produção de biomassa nos meses favoráveis (primavera/verão), porém praticamente nula nos meses de outono/inverno.

#### 5. REFERÊNCIAS

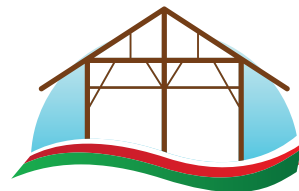
FREITAS, R. M.; ARAI, E.; ADAMI, M.; SOUZA, A. F.; SATO, F. Y.; SHIMABUKURO, Y. E.; ROSA, R. R.; ANDERSON, L. O.; RUDORFF, B. F. T. Virtual laboratory of remote sensing time series: visualization of MODIS EVI2 data set over South America. **Journal of Computational Interdisciplinary Sciences** (2011) 2(1):57-68.

NABINGER, C.; FERREIRA, E.T.; FREITAS, A.K.; CARVALHO, P.C.F.; SANT'ANNA, D.M. Produção animal com base no campo nativo: aplicação de resultados de pesquisa. **In: Campos Sulinos**. Porto Alegre. Cap. 13. p. 175-198. 2009.

RIES, J. E.; DA LUZ, J. C. S.; WAGNER, S. A. Projeto de qualificação e certificação do queijo serrano produzido nos Campos de Cima da Serra do Rio Grande do Sul - relato parcial da experiência. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p. 10-19, jan./abr. 2012.

STYPINSKI, P. The Effect of Grassland-based Forages on Milk Quality and Quantity. **Agronomy Research**, 9, (Special Issue II), 479-488, 2011.

TRABAQUINI, K.; VIEIRA, V.F.; VIEIRA, E.; SOUZA, J.M.; RICCE, W.S. Caracterização do uso e cobertura do solo do sistema agroalimentar Queijo Serrano. In: CARLS, S. et al. (Org.). **Indicações geográficas e produtos tradicionais**: anais do V workshop catarinense de indicação geográfica. Joinville: Univille, 2016.



## PAISAGEM CULTURAL E MEMÓRIA SOCIAL

Vivian Back<sup>1</sup>  
Mariluci Neis Carelli<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

O presente texto tem como objetivo propor uma reflexão sobre paisagem cultural em relação à memória social e ao patrimônio cultural, exemplificando a situação da Ilha do Morro do Amaral. Nesse sentido, pauta-se pelo seguinte problema de pesquisa: como preservar a paisagem cultural, de forma que se torne valorativa e que seja objeto de estudo de toda sociedade, tornando-se, assim, memória social?

De acordo com a Constituição da República (1988), o patrimônio cultural no Brasil se constitui por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

A palavra patrimônio vem do latim *patrimonium*, e antes do séc. XVIII era utilizada para identificar coisas de pertencimento da família. Na época do pai da família, o patrimônio eram as pessoas e os objetos, e a ideia estava ligada ao direito de propriedade (FUNARI; PELEGRINI, 2009).

Conforme Gonçalves (2005), o patrimônio cultural é herança, é propriedade, e sua legitimidade não se submete apenas ao poder de decisão do Estado. Deve ser vista como uma responsabilidade conjunta, mas sim entre população e Estado. Assim, o patrimônio cultural é melhor entendido se situado como elemento mediador entre o domínio social e construído simbolicamente, formando ligamentos entre passado e presente.

Nesse viés, destaca-se a questão da proteção das paisagens culturais, criada pela Unesco, em 1992, como uma categoria específica do patrimônio cultural, e incorporada pelo Brasil por meio da Portaria n. 127/2009 do IPHAN, tendo como instrumento de proteção a chamada *chancela*.

O estudo das paisagens se torna importante, pois, permite-nos identificar um sujeito oculto da paisagem, seu modo de produção que transporta as práticas sociais e faz brotar ou organizar territórios valorizados ou não (LUCHIARI, 2001).

Logo, a estrutura da pesquisa está organizada em introdução e na sequência três seções. Na próxima seção apresenta-se a metodologia empregada. Segue-se com o desenvolvimento e por último as considerações finais, onde se apresenta um apanhado

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade bolsista da CAPES; Graduada em Direito e Ciências contábeis, todos pela Universidade da Região de Joinville (Univille), viviback@gmail.com.

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville (Univille). Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina, mariluci.carelli@gmail.com.



da pesquisa, bem como recomendações para estudos futuros, como expressa na dissertação de título, “Patrimônio natural de Joinville: um estudo jurídico da preservação e proteção das paisagens da Ilha do Morro do Amaral”, estudo em desenvolvimento.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi baseada em pesquisa bibliográfica, tomando como referência o conhecimento acumulado sobre o assunto em livros, teses, dissertações, monografias, artigos científicos, relatórios técnicos, bem como disponíveis na legislação vigente sobre o patrimônio natural de Joinville e a proteção das áreas da Ilha do Morro do Amaral.

## 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 3.1 PAISAGEM E MEMÓRIA

Com o advento da Constituição da República de 1988 e seu artigo 216, o conceito de patrimônio cultural se ampliou, além da preservação dos bens de natureza material, seu valor arquitetônico ou histórico, inseriu-se os bens de natureza imaterial, como meio ambiente e paisagem cultural, como, por exemplo, os modos de criar, fazer e viver, as formas de expressão.

Assim, o termo de natureza imaterial engloba a paisagem cultural e surge como uma categoria para a preservação do patrimônio cultural. Compreender essa categoria evoca a experiência de preservação, em diferentes esferas como instituição internacional, bem como, conteúdo específico da origem acadêmica do conceito paisagem cultural (SCIFONI, 2016).

De acordo com Scifoni (2016), a definição de paisagem cultural está na porção espacial ou territorial, assim entendido como um conjunto espacial composto por elementos materiais construídos e associados à determinada morfologia, e dinâmicas naturais que se vinculam ao conteúdo e significados sociais.

Nesse sentido, a paisagem cultural carrega a marca das diferentes temporalidades da relação dos grupos sociais com a natureza, como produto de uma construção que é social e histórica, que se dá a partir de um suporte material, a natureza. Assim, a natureza é a matéria a partir da qual as sociedades produzem a sua realidade, por meio de acréscimos e transformações nessa base material (NASCIMENTO; SCIFONI, 2010).

Quando se estuda o patrimônio cultural, associa-se o termo aos conceitos de memória e identidade, tendo em vista que de acordo com Pelegrini (2006), o patrimônio cultural seria um *locus* privilegiado, haja vista que as memórias e as identidades adquirem materialidade.

Essa materialização do patrimônio cultural tendo como categoria a paisagem cultural, traz, de acordo com Gonçalves (2005), a noção de cultura condicionada, seus bens, espaço e objetos são o conteúdo do universo social e simbólico, criador de cultura. E não são úteis somente para construção de um sistema abstrato de explanação da vida, mas também para dela usufruir. Dessa forma, o patrimônio não é só a convivência e a expressão da sociedade, haja vista que ele movimenta, põe em ênfase as passagens, promove a vinculação entre o material e o simbólico, entre a razão prática e simbólica, entre o sujeito e o seu meio.



A noção de patrimônio cultural que a sociedade mantém, está também vinculada a lembranças e à memória, sendo fundamental, uma vez que os bens culturais, bem como paisagem cultural são preservados em função disso (PELEGRINI 2006).

As relações entre as sociedades humanas e o ambiente são visualizadas pela atribuição de valores e de significados, bem como pelo uso de categorias culturais e sociais, como as de lugar e de espaço, pois embora sejam categorias universais do pensamento humano expressam conteúdos e significados contextuais, resultantes dos diferentes tipos de experiências que determinada sociedade mantém com o ambiente (ALENCAR 2007)

Schama (1996, p. 70), em seu livro *Paisagem e Memória*, constrói uma argumentação rica em detalhes históricos e culturais, sobre as paisagens e a história de vida de uma infinidade de personalidades da política e das artes, as quais revelam seu vasto conhecimento para fundamentar a afirmação de que “paisagem é cultura antes de ser natureza; um constructo da imaginação projetado sobre mata, água, rocha”. Expõe, também, que “uma árvore nunca é apenas uma árvore. A natureza não é algo anterior à cultura e independente da história de cada povo. Em cada árvore, cada rio, cada pedra, estão depositados séculos de memória”.

O conceito de paisagem cultural abarca uma diversidade de manifestações da interação entre a humanidade e seu meio ambiente natural, com maiores ou menores graus de intervenção humana (CASTRIOTA 2009).

Dessa forma, Luchiari (2001) expõe que é na paisagem cultural que as heranças e memórias, vistas como patrimônio, ganham materialidade e simbologia, sendo patrimônio coletivo ou individual. A paisagem como resultado natural de determinada produção é a forma pela qual a sociedade visualiza o mundo, valoriza as imagens, recuperadas ou construídas com o intuito de fortalecer os lugares de produção de territorialidades.

Segundo Jeudy (2005), o termo *patrimonialização* se mostra como recurso para obtenção da conservação de símbolos e signos culturais, sejam eles paisagens naturais, cidades, sítios históricos, monumentos ou objetos, festas, tradições, costumes. Envolve assim, um conjunto de práticas sociais, das diferentes formas que permitem a preservação dos patrimônios culturais. Logo, toda ideia de paisagem carrega consigo uma interpretação da cultura, versões de diferentes épocas e regiões fazem parte da compreensão que a sociedade desenvolve uma representação, em diferentes ambientes e memória.

Certeau (1998), em seu livro *A invenção do cotidiano: artes de fazer*, expõe que a concepção de paisagem cultural permite o entendimento de que um panorama é capaz de comunicar, provocar memórias e processos de identificação, sendo um lugar em que se habita e se exercem práticas, sob a narrativa de lugar e espaço, sendo que o espaço está para o lugar como a palavra falada. Ou seja, o espaço é um lugar praticado, de forma que um cidadão ao caminhar por um lugar o transforma em espaço devido ao seu uso.

Assim, Paul Ricoeur (2010), expõe em seu livro *Tempo e narrativa* que essas transformações do espaço devido seu uso, criam as formas de expressão, nas quais permitem evidenciar a eficácia da reflexão de natureza para os estudos da memória em seu constante refazer.

Essa reflexão de natureza permite determinar um sentimento de pertencimento da população aos lugares ligados à memória, individual ou coletiva, podendo-se verificar, portanto, que algumas paisagens permanecem na memória coletiva da sociedade. Partindo desse ponto, Le Goff (2003) dispõe que a memória é elemento essencial do



que se costuma chamar de identidade, individual ou coletiva, sendo uma das atividades fundamentais dos indivíduos e da sociedade. Nesse sentido, Maurice Halbwachs (2013) enfatiza que a força dos diferentes pontos de referência estrutura nossa memória e a insere na memória da coletividade a que pertencemos. A memória coletiva, de acordo com Le Goff (2003), faz parte das questões de diversos grupos, sejam eles sociedades desenvolvidas ou em desenvolvimento, classes dominantes ou dominadas, cujo objetivo é lutar pelo poder ou pela vida, pela sobrevivência e pela promoção.

A memória coletiva engloba as memórias individuais, mas com elas não se confunde, evoluindo conforme suas leis. Quando determinadas lembranças individuais se confundem com as coletivas, elas mudam de aspecto na medida em que “são substituídas em um conjunto que não é mais uma consciência pessoal” (HALBWACHS, 2013, p. 72).

Dessa forma, segundo Schier (2003), determinadas paisagens apresentam marcas culturais típicas de uma identidade, e conseqüentemente, a problemática ambiental ligada à questão cultural considera uma *ação diferenciadora* a interação do homem com a paisagem. A paisagem cultural está relacionada à preservação dos recursos ao ambiente, e essa preservação a sociedade manterá se criar uma relação de pertencimento com a natureza, através de sua memória individual ou coletiva, pois a relação de pertencimento, faz com que a sociedade atribua valor como sendo objeto de sua propriedade.

A sociedade engloba em sua memória todo seu entorno do local em que vive, que de alguma forma dispõe certa valorização sobre esse ambiente, e dessa valorização induz a sua proteção e preservação do local, criando uma relação de pertencimento com essa área. A Ilha do Morro do Amaral, por exemplo, desde 2012, e em função do advento da Lei n. 7.208/2012, tem sido considerada uma reserva de desenvolvimento sustentável, sendo uma área natural que abriga populações locais, baseando-se nos sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, adaptada de acordo com as condições ecológicas e que se tornam fundamentais na proteção e manutenção da natureza. A partir disso, criam-se regras para que a sociedade mantenha esse patrimônio, de forma que não prejudique a natureza e ao mesmo tempo em que a população local mantenha suas fontes de rendimentos.

De acordo com a Lei Municipal n. 7.208/2012, combinada com a Lei Federal n. 9.985/2000, a reserva de desenvolvimento sustentável tem como objetivo preservar a natureza, bem como, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações locais, além de valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

Essa reserva de desenvolvimento sustentável, patrimônio natural, bem como meio ambiente, é considerada como um direito fundamental de cada indivíduo. Logo, de acordo com o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de forma literal, todos têm direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo considerada qualidade de vida, e qualquer pessoa pode usufruí-la e preservá-la, cabendo tanto à coletividade quanto ao poder público a sua proteção e preservação, de forma que se torne sustentável para as gerações presentes e futuras.

A importância da pesquisa lançada neste trabalho, se justifica por diversos fatores, especialmente: a paisagem está incluída no rol legislativo recentemente; considerando-se as fontes bibliográficas disponíveis, constatou-se que ainda há muito a registrar sobre a Ilha do Morro do Amaral, em relação a qual foi localizada apenas uma dissertação. Portanto, é também relevante uma vez que todas as gerações devem preservar a



natureza e valorizar o local em que vivem, além de conhecer melhor como a sociedade e o estado a tratam, como se dá a preservação e qual a sua proteção jurídica.

Assim, revela-se imprescindível garantir o pleno exercício dos direitos culturais, bem como o estudo sobre as paisagens da Ilha do Morro do Amaral e suas normas de preservação e proteção, tendo muito a oferecer, seja por suas memórias, tradições, culturas locais, seja pelas áreas de patrimônios naturais exploradas e fontes de rendimentos, mas, sobretudo a vivência que a população local demonstra sobre um patrimônio da cidade enquanto meio ambiente cultural e patrimônio imaterial dessa região.

Por fim, ressalta-se que a paisagem cultural está relacionada à preservação dos recursos do ambiente, e essa preservação se a sociedade tratar a natureza como algo que é seu, mantendo uma relação de pertencimento através de sua memória coletiva ou individual, a tendência é a de proteção da natureza. Dessa forma, o desafio é o de melhorar a qualidade de vida de forma sustentável, além de valorizar este estudo com pensamento focado num futuro de qual toda sociedade fará parte, podendo usufruir e preservar, restaurando, modificando ou até mesmo inovando no campo da memória e da identidade.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo propor uma reflexão sobre paisagem cultural em relação à memória social e ao patrimônio cultural. Entende-se que ainda são necessárias novas investigações visando estabelecer o debate de proteção da paisagem cultural. Dessa forma, a resposta à problemática deste estudo continua em aberto.

O patrimônio destacado na pesquisa são os bens naturais materiais e imateriais, portadores de memórias de um grupo social. Esse conceito ainda está em construção pelos autores, mesmo que a legislação tenha tentado fixá-lo, já que exige pesquisas interdisciplinares, novos campos e das possibilidades de novas políticas tornarem efetivos os usos sociais do patrimônio.

Pesquisar sobre patrimônio cultural é um modo qualificado e representativo que insere a sociedade no campo dos interesses da preservação da paisagem cultural e da memória. A participação da sociedade se torna condição fundamental para que se obtenha, de modo valorativo, os aspectos culturais da preservação, uma vez que a paisagem cultural tem como condição para a sua chancela o acordo e a conservação de maneira conjunta pela sociedade e Estado.

Portanto, os apontamentos preliminares deste artigo trazem possibilidades de discussão convergindo ao objetivo proposto na pesquisa da dissertação de mestrado intitulada “Patrimônio natural de Joinville: um estudo jurídico da preservação e proteção das paisagens da Ilha do Morro do Amaral”, que se encontra em desenvolvimento.

#### 5. REFERÊNCIAS

ALENCAR, Edna F. Paisagens da memória: narrativa oral, paisagem e memória social no processo de construção da identidade. **Teoria & Pesquisa**, São Paulo, v. 16, n. 02, p. 95-110, 2007.





BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso: 25 jul. 2017.

BRASIL. **Lei n. 7.208, de 12 de abril de 2012**. Altera a categoria do parque municipal da Ilha do Morro do Amaral para reserva de desenvolvimento sustentável da Ilha do Morro do Amaral, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/joinville/lei-ordinaria/2012/720/7208/lei-ordinaria-n-7208-2012-altera-a-categoria-do-parque-municipal-da-ilha-do-morro-do-amaral-para-reserva-de-desenvolvimento-sustentavel-da-ilha-do-morro-do-amaral-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

BRASIL. **Lei n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000**. Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)>. Acesso em: 15 ago. 2017.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Paisagem cultural e sustentabilidade**, Belo Horizonte: IEDS; UFMG, 2009.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petropolis: Vozes, 1998.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. **Patrimônio histórico e cultural**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

GONÇALVES, José R.S. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônio. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, Ano 11, N. 23, pp. 15-36, jan./jun. 2005

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. 2ª ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2013.

JEUDY, Henry, Pierre. **Espelho das cidades**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão. 5. ed. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2003.

LUCHIARI, M. T. D. P. A (re)significação da paisagem no período contemporâneo. In: CORREA R. L. e ROSENDAHL, Z. (Orgs.) **Paisagem, imaginário e espaço**. Rio de Janeiro, EDUERJ, 2001.

NASCIMENTO, Flávia B.; SCIFONI, Simone. A paisagem cultural como novo paradigma para a proteção do patrimônio cultural: a experiência do Vale do Ribeira-SP. **Revista CPC**, São Paulo, n. 10, p. 29-48, maio/out. 2010.

PELEGRINI, Sandra C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, n. 51, p. 115-140, 2006.



IPHAN-Portaria n. 127, de 30 de abril de 2009. **Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira. 2009.** Disponível em: <<https://iphanparana.wordpress.com/iphanparana/legislacao/legislacao-do-patrimonio-material/portaria-no-127-de-30-de-abril-de-2009/>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

RICOEUR, Paul. **Tempo e narrativa.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

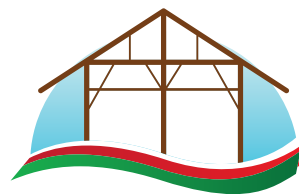
SCIFONI, Simone. Paisagem cultural. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** 2. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016.

SCHAMA, Simon. **Paisagem e memória.** Tradução Hildegard Feist, São Paulo: Companhia de Letras, 1996.

*Anais do*  
**VI** *Workshop*  
*Catarinense*  
*de* *Indicação*  
**Geográfica**



*Indicações Geográficas e  
Produtos Tradicionais,  
Aspectos Jurídicos e Legais*



# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: CONFLITOS ENTRE AS NATUREZAS IP E DO REGISTRADAS NO INPI: CASO DO VALE DOS VINHEDOS

Luiz Claudio Dupim<sup>1</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo a lei da Propriedade Industrial 9279 de 14 de maio de 1996 – LPI/96, considera-se indicações geográficas as indicações de procedências - IP e as denominações de origem – DO (BRASIL, 1996). Trata-se de duas naturezas distintas e paralelas. Tais naturezas com definições específicas incorrem, algumas vezes, na possibilidade de duplicidade de registros devido aos requisitos distintos previstos nas condições de registro estabelecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Enquanto as IP(s) referem-se aos nomes geográficos que se tornaram conhecidos, o que incorre na comprovação da fama dos locais quanto à extração, produção ou fabricação de determinado produto ou da prestação de determinado serviço (art. 177 da LPI/96), as DO(s) referem-se aos nomes geográficos que passaram a designar produtos, sendo necessária a comprovação da influência do meio geográfico nas qualidades ou características dos produtos ou serviços incluindo os fatores naturais e humanos (art. 178 da LPI/96). Tais requisitos distintos implicam que um nome geográfico reconhecido como IP pode também ser, paralelamente, reconhecido como DO.

Comparativamente com as definições encontradas na legislação da CE, que permite uma evolução de uma IGP para DOP - pois as duas definições estão relacionadas ao produto cuja reputação ou características e qualidades são imputadas a sua origem geográfica –, no caso brasileiro, as comprovações para cada espécie definida na LPI/96 são distintas (DUPIM, 2015). O que se verifica na prática, é que, uma vez reconhecido o nome geográfico como IP, para que o mesmo nome seja objeto de reconhecimento como DO, novas evidências devem ser apresentadas para que se possa reconhecer o nome do local como designativo para produtos ou serviços, criando nesse caso uma sobreposição de registros no INPI.

Um exemplo prático para o caso brasileiro foi o da IG Vale dos Vinhedos que obteve ambos os registros de IP e DO consecutivamente.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia empregada foi essencialmente qualitativa incluindo uma revisão na literatura sobre o tema e uma coleta de dados nos pedidos de registro de indicações

<sup>1</sup>Pesquisador em Propriedade Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Doutor em Política Pública, Estratégias e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), INPI, luiz.dupim@inpi.gov.

geográficas no INPI. Na pesquisa também foi considerada a experiência acumulada pelo autor ao longo do tempo em sua **área** de atuação profissional como pesquisador de propriedade industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

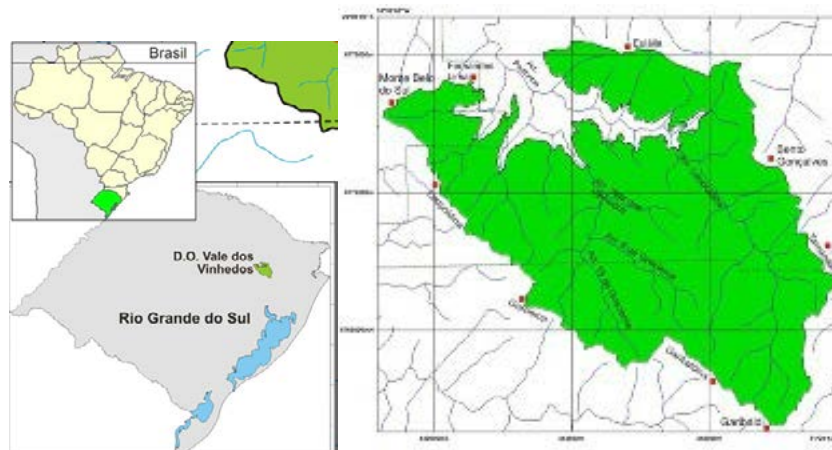
### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme Dupim (2015), o nome geográfico Vale dos Vinhedos foi requerido como indicação geográfica na espécie de Indicação de Procedência, em 06/07/2000, tendo como requerente a Associação de Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos – APROVALE. O registro foi concedido em 19/11/2002 e publicado da Revista da Propriedade Industrial - RPI nº 1663.

No pedido de registro constavam comprovações de que o local havia se tornado conhecido pela produção de vinhos e, para tanto, foram apresentados documentos abordando o histórico da colonização italiana a partir de 1875, o cultivo e a produção de vinho como forma de manutenção da identidade dos colonos, o desenvolvimento da agricultura nas décadas de 1920 e 1930 do século XX e a gradativa especialização vitivinícola na região.

A delimitação da indicação de procedência, conforme Figura 1, envolveu parte dos municípios de Monte Belo do Sul, Garibaldi e Bento Gonçalves sendo 61,07% no município de Bento Gonçalves, 33,49 % no município de Garibaldi e 5,44 % no município de Monte Belo do Sul em uma área total de 81,23 Km<sup>2</sup> (FALCADE e MANDELLI, 1999).

**Figura 1** - Mapa de delimitação da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos



Fonte: APROVALE (2000).

De forma a atender as condições de registro no INPI, um regulamento de uso do nome geográfico foi proposto, definindo: os produtos como vinhos tintos, brancos ou espumantes; a necessidade de produção dentro dos limites definidos no documento oficial expedido pela EMBRAPA Uva e Vinho e pela UCS; e a limitação de cepas de uvas *Vitis viníferas* principais para vinhos tintos: Merlot, Cabernet Sauvignon e Tannat; para vinhos brancos: Riesling, Chardonnay e Malvasia; cepas acessórias para vinhos tintos: Gamay, Pinot Noir e Cabernet Franc; para vinhos brancos: Moscato, Semmelon e Sauvignon (APROVALE, 2000).



A limitação das cepas seguiu a lógica da valorização das variedades mais adaptadas valorizando os vinhos da área demarcada, aumentando a identidade dos produtos coma área de produção.

O regulamento proposto também delimitava o rendimento máximo de uvas por hectare, as características do vinho, o processo de vinificação, envelhecimento e engarrafamento que obrigatoriamente tem que acontecer na área delimitada, a rotulagem e as penalidades para eventuais violações do uso do nome geográfico.

As vinícolas inicialmente participantes da APROVALE, na ocasião do pedido de registro de Indicação de Procedência, totalizavam 17 estabelecimentos conforme descrito na Quadro 06. Segundo informação da APROVALE uma vinícola se retirou da Associação antes do registro em 2002, perfazendo, portanto, um total de 16 vinícolas que deram início às condições estabelecidas na IP Vale dos Vinhedos (APROVALE, 2000).

A APROVALE vinculou a aplicação da representação gráfica “Vale dos Vinhedos”, conforme Figura 2, às garrafas dos vinhos credenciados após passar pelos critérios de controle e seleção determinados no regulamento de uso do nome geográfico.

Figura 2 - Representação da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos



Fonte: APROVALE (2000).

A estrutura de controle para a identificação dos vinhos selecionados se baseou nas condições estabelecidas pelo conselho regulador da Indicação Geográfica a quem compete orientar e controlar a produção, elaboração e qualidade dos produtos da IG.

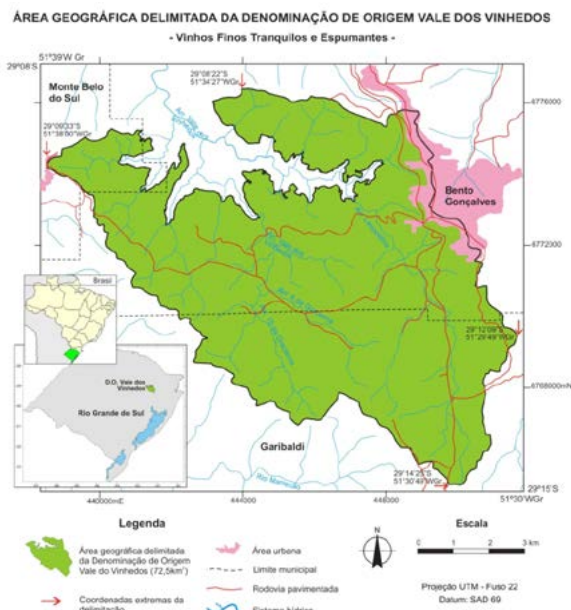
Em 16/08/2010 foi apresentada pela APROVALE um novo pedido de registro do reconhecimento de indicação geográfica para o nome geográfico Vale dos Vinhedos na espécie de Denominação de Origem para os produtos: vinhos e espumantes, sob o número IG201008.

Como cumprimento das condições para o reconhecimento na espécie de denominação de origem definidas nas condições de registro do INPI à época, a requerente apresentou, entre outros, comprovações da influência do meio geográfico na qualidade e características do produto baseando-se na descrição dos fatores ambientais e humanos presentes no local que impactam no cultivo da uva e na vinificação para produção de vinhos finos. Foram apresentados o contexto geográfico no estado do Rio Grande do Sul e na Serra Gaúcha, a descrição do relevo, o uso e a cobertura do solo na região delimitada, o contexto geológico e geomorfológico, a composição dos solos, o clima, assim como os métodos de cultivo e vinificação presentes na região do Vale dos Vinhedos DO (APROVALE, 2010).

A delimitação apresentada para a denominação de origem consiste em uma área menor que o registro anterior. A área geográfica delimitada da Denominação de Origem Vale dos Vinhedos possui uma área total de 72,45 km<sup>2</sup> nos municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul. Está localizada, aproximadamente, entre as latitudes 29°08' e 29°15' S e longitudes 51°30' e 51° 39' WGr, conforme o mapa representado na figura 3.



Figura 3 – Área geográfica delimitada para a Denominação de Origem.



Fonte: APROVALE (2000).

O regulamento de uso da DO estabeleceu as condições para a utilização do símbolo distintivo criado pela APROVALE aos seus associados. Entre as regras estabelecidas, pode-se destacar entre as mais importantes, a necessidade de se estar produzindo nos limites estabelecidos pelo documento oficial que delimitou a área geográfica da DO, as cultivares autorizadas, o sistema de produção, a qualidade das uvas e a vinificação, a rastreabilidade das uvas que devem ser 100% produzidas na área de produção autorizada, os produtos autorizados e os padrões de identidade e qualidade físico-química e sensorial dos produtos, que devem ser autorizados após serem submetidos ao controle do conselho regulador da DO.

Os vinhos credenciados fazem jus à aplicação da representação “DO Vale dos Vinhedos” conforme figura 4 abaixo:

Figura 4 – Selo de identificação para produtos da DO



Fonte: APROVALE (2000).

### 3.1 A EVOLUÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA VALE DOS VINHEDOS DE IP PARA DO

Segundo descrito no pedido de registro IG201008, na espécie de denominação de origem, os principais elementos de construção e desenvolvimento da indicação geográfica Vale dos Vinhedos indicam de forma objetiva a evolução das condições estabelecidas na ocasião do pedido de indicação de procedência para as condições presentes na denominação de origem.

Conforme Tonietto (2002), após quase uma década de existência efetiva da IP Vale dos Vinhedos, esta região tomou-se reconhecida pela excelência na produção de



vinhos de qualidade. O número de vinícolas associadas da APROVALE, que no ano de sua criação - 1995, era de apenas 6, chegou a 16 em 2002 e a 31 em 2010.

Os produtores da IP ganharam grande experiência na produção de vinhos com indicação geográfica. A APROVALE se qualificou para controlar e promover seus vinhos, com o suporte do Conselho Regulador da IP. Isto diferenciou a região em termos de produção de vinhos, incorporando a filosofia e os procedimentos afetos às indicações geográficas pela primeira vez no Brasil.

O Regulamento de Uso da IP incorporou inúmeros elementos característicos das denominações de origem, destacando-se a produção de uvas, a elaboração dos produtos, bem como o envelhecimento e o engarrafamento dos mesmos na área geográfica delimitada. Ainda, destaca-se os rígidos controles de qualidade dos produtos, através de análises químicas e sensoriais em 100% dos vinhos certificados sob controle do Conselho Regulador.

O Regulamento de Uso da DO Vale dos Vinhedos ampliou em muito as especificidades do meio geográfico (fatores naturais e fatores humanos), resultando em produtos com qualidades e características bastante específicos e originais. Comparando o Regulamento de Uso de IP com o da DO Vale dos Vinhedos, podem ser destacados os seguintes pontos:

- Exclusão da área geográfica com características menos homogêneas (abaixo de 400m);
- Redução das variedades de uvas autorizadas de 10 para apenas 02;
- Restrição quanto ao sistema de condução da videira;
- Aumento de 85 para 100% de utilização de uvas locais;
- Redução de 07 para 03 os tipos de vinhos produzidos na região que levarão o signo distintivo da DO;
- Restrição ao número de produtos e variedades específicas que poderiam compor as diferentes categorias de vinhos;
- Estabelecimento de padrões enológicos específicos de vinificação e de envelhecimento;
- Controles e rastreabilidade mais rígidos.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estratégia de conseguir primeiramente o registro de IG como indicação de procedência - onde a comprovação de que o local se tornou conhecido favorece um resgate histórico e cultural do local e se torna ponto de partida para uma melhor organização dos produtores - para mais tarde se alcançar os padrões de uma DO - com comprovações da influência do meio geográfico na qualidade e característica do produto, e com controles qualitativos mais rigorosos - é louvável e, conforme observado no caso do Vale dos Vinhedos, parte de um acúmulo de experiência de longo prazo que visa maximizar os ganhos qualitativos dos produtos e organizacionais do arranjo produtivo. Porém, a legislação nacional vigente para o tema não se apresenta consonante com tal estratégia.

Em termos de proteção ao sinal distintivo do nome geográfico através do registro de IG no INPI, o nível de proteção recai igualmente sobre as duas naturezas, independente ser IP ou DO. Já, se considerarmos à distinção do produto no mercado, a definição de IP prevista na LPI/96 não faz menção a requisitos de qualidade, apenas





a reputação do local, enquanto que no caso da DO, os produtos ou serviços deverão atender aos requisitos qualitativos (entendendo-se por qualidade, aquela relacionada à influência do meio geográfico na qualidade ou característica do produto ou serviço).

Considerando as definições encontradas na LPI/96 para IG, os requisitos para o registro de cada espécie são distintos, o que dificulta um procedimento administrativo para o registro que permita uma evolução (ou involução) entre as duas espécies, pois, uma refere-se ao local que se tornou conhecido (por produzir, extrair ...) enquanto a outra se refere ao produto (cujas qualidades e características se devem ao meio geográfico ...) designado pelo nome geográfico. O que se verifica na prática, é que, uma vez reconhecido o nome geográfico como IP, para que o mesmo nome geográfico seja objeto de registro como DO, novas evidências devem ser apresentadas, em uma nova requisição, para que se possa avaliar e reconhecer o nome do local como designativo para produtos ou serviços, criando nesse caso uma duplicidade de registros no INPI.

Apesar de até o momento os casos de IG com os dois registros não terem sido objetos de contestação, tal prática, quando não bem articulada, poderá incorrer em confusão ao consumidor ou disputas entre grupos de produtores estabelecidos no mesmo local geográfico que façam jus a uma das duas naturezas de IG previstas na LPI/96.

## 5. REFERÊNCIAS

APROVALE – Pedido de registro para o nome geográfico Vale dos Vinhedos na espécie Indicação de Procedência. **IG200002**, 6 jul. 2000

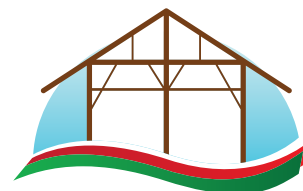
APROVALE – Pedido de registro para o nome geográfico Vale dos Vinhedos na espécie Denominação de Origem. **IG201008**, 16 ago. 2010.

BRASIL. **Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9279.htm>>. Acessado em: 12 jun. 2017.

DUPIM, L. C. O. - **Indicações geográficas e desenvolvimento local: estudo exploratório e comparativo das indicações geográficas Vale dos Vinhedos, Região do Cerrado Mineiro e Paraty**. 2015. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Rio de Janeiro.

FALCADE, I. MANDELLI, F. - **Vale dos Vinhedos: caracterização geográfica da região**. Caxias do Sul, *EDUCS*, 1999.

TONIETTO, J. **Indicação geográfica Vale dos Vinhedos: sinal de qualidade inovador na produção de vinhos brasileiros**. Em: V Simpósio Latino-americano sobre Investigação e Extensão em Pesquisa Agropecuária/ *V Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção*, 2002, Florianópolis, Anais. Florianópolis: IESA/SBSP, 2002.



# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS DE CERTIFICAÇÃO: SINAIS COMPLEMENTARES PARA O CAFÉ DO CERRADO MINEIRO

Patrícia Maria da Silva Barbosa<sup>1</sup>  
Luiz Claudio Dupim<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Sinais distintivos fazem parte de nosso cotidiano. Os utilizamos ao fazermos compras online, selecionarmos a companhia aérea da próxima viagem ou ao elegermos o café nosso de cada dia no supermercado. Todas essas ações envolvem escolhas que são possíveis graças aos sinais distintivos utilizados no comércio que permitem a diferenciação de estabelecimentos, produtos ou serviços de outros similares no mercado. Tais sinais permitirão ainda identificar a origem de determinado produto ou serviço. São exemplos destes sinais os nomes comerciais, os títulos de estabelecimentos, as firmas, as marcas e as indicações geográficas (OLAVO 2005).

Os mesmos sinais podem servir como ferramentas para valorização do produto/serviço através da informação que esses veiculam sobre qualidades e características presentes nos bens sobre os quais são apostos. Tais sinais podem criar uma relação de confiança entre o produtor e o consumidor, conseqüentemente, conferindo uma vantagem competitiva ao primeiro (BARBOSA et al 2016).

O Brasil é maior produtor e exportador mundial de café. Porém a maior parte dele é exportada como *commodity*. No entanto, visando adequar-se ao cenário internacional parte dos produtores nacionais estão se dedicando a produção de cafés diferenciados. Esses possuem melhor preço praticado no mercado internacional de acordo com a melhor avaliação de sua qualidade. Isso porque, o café com determinação de origem e certificações consegue cotação superior neste segmento de mercado.

Neste contexto, formas de conceder certeza de conteúdo e origem ganham papel de destaque. O uso de sistemas de certificação garante a rastreabilidade dos produtos e processos produtivos e a Propriedade Intelectual (PI) se insere, ao comunicar ao consumidor, através dos sinais distintivos, informações sobre a existência de atributos não perceptíveis sensorialmente. Informa-se ao consumidor que o produto adquirido é controlado em todas as fases da produção através do uso de marcas de certificação. Informa-se uma origem geográfica reconhecida para tal produto através do uso de indicações geográficas (BARBOSA, 2015).

As marcas de certificação, assim como o reconhecimento de indicações geográficas no Brasil, foram introduzidas apenas a partir da entrada em vigor da Lei 9279 de 14 de

<sup>1</sup> Analista de Marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Doutora em Biotecnologia Vegetal e Propriedade Intelectual pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), INPI, patmaria@inpi.gov.br.

<sup>2</sup> Pesquisador em Propriedade Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Doutor em Política Pública, Estratégias e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), INPI, dupim@inpi.gov.



maio de 1996 – LPI/96 e, portanto, não é de se estranhar o pouco conhecimento e, por vezes, a confusão entre as finalidades destes sinais distintivos<sup>3</sup>. Não é pouco comum escutar frases como: “marca de certificação geográfica” ou “indicação geográfica como certificação de origem para produtos e serviços”.

Certo, tais sinais possuem similaridades: ambos são considerados ativos de propriedade industrial, estão previstos na LPI/96 e são passíveis de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. No entanto, são suas singularidades que o presente trabalho pretende expor. Busca-se discutir brevemente a utilização destes sinais distintivos de propriedade industrial, assim como sua inter-relação para comunicar a origem, conformidade e qualidades vinculadas aos produtos e serviços.

O segmento cafeeiro pode ser considerado um bom exemplo da utilização destes sinais com objetivo de informar características peculiares e distintivas. Isto porque atualmente o mercado consumidor já está se habituando a encontrar na mesma prateleira cafés sinalizados como certificados, do tipo *gourmet*, como orgânicos, com indicação da origem geográfica produtora, entre outros.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia empregada foi predominantemente qualitativa, baseada em levantamento bibliográfico e revisão literária. Na pesquisa também foi considerado o conhecimento empírico acumulado pelos autores em suas respectivas áreas de atuação profissional, assim como suas teses de doutorado que abordam diferentes aspectos do assunto aqui em discussão.

Considerou-se o mercado cafeeiro como exemplo de segmento mercadológico tendo em vista sua importância econômica na pauta de exportações brasileiras. Trata-se de produto exportando como *commodity*<sup>4</sup> que pode ter valor agregado ao se distinguir de produtos semelhantes no mercado internacional e onde, por vezes, os dois sinais distintivos aqui abordados se confundem. Neste segmento, Minas Gerais ocupa posição de liderança, sendo a Região do Cerrado destaque no estado. Por ser região reconhecida como indicação geográfica pelo INPI, cujos produtores organizados trabalham com sistemas de certificação, foi o caso prático escolhido a ser debatido.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente cumpre resumir as características legislativas dos sinais em estudo para posteriormente entrar na discussão do seu uso pela Região do Cerrado Mineiro. No tocante, as marcas de certificação tem-se que estas são capazes de atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada (BRASIL, 1997, artigo 123, II). Para cumprir tal função o titular da marca de certificação deve obrigatoriamente ser pessoa física ou jurídica sem interesse direto na produção e/ou na comercialização do produto/serviço a ser certificado. Desta forma, seu direito é autorizar terceiros ao uso de seu sinal certificador.

<sup>3</sup> As indicações geográficas passaram a ser mais conhecidas, e, portanto, mais requisitadas, somente a partir de 2007 (DUPIM, 2015). Já as marcas de certificação passaram a ser examinadas ainda mais recentemente, em novembro de 2016 devido a sua natureza única que determina uma complexidade maior para o exame.

<sup>4</sup> Commodity é o produto considerado como matéria-prima, produzidos em escala, cujo preço é determinado pelo mercado mundial através da oferta e demanda, e não pela empresa que a produz.



Tal autorização fica condicionada ao certificado ter cumprido as exigências que o certificador estipula para uso da marca. Estas condições devem estar estabelecidas em uma documentação técnica específica que deve obrigatoriamente ser apresentada quando do depósito do pedido de registro de marcas desta natureza ao INPI<sup>5</sup>.

As indicações geográficas, no seu conceito mais amplo, se apresentam como um sinal distintivo de cunho coletivo que tem como objetivo identificar a origem dos produtos ou serviços, incorporando a estes, ativos imateriais do espaço geográfico como reputação e características distintivas que podem ser atribuídas ao seu local de origem. Na legislação brasileira, as indicações geográficas, foram definidas pela LPI/96 através do aperfeiçoamento da definição de indicação de procedência, já existente na CPI/71 (Brasil, 1971) e pela introdução da definição de denominação de origem até então inexistente na legislação nacional

Apesar de indicar a proveniência de determinado produto ou serviço, a indicação geográfica, enquanto sinal de distinção, não pode ser entendida como uma certificação da origem. Trata-se na verdade de reconhecimento da reputação ou da influência de fatores do meio geográfico na qualidade ou característica de determinados produtos ou serviços (DUPIM, 2015).

Em suma pode-se inferir que as marcas de certificação atestam a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, enquanto as indicações geográficas indicam a origem geográfica do produto. Esta, por vezes, é a responsável por determinadas características técnicas que a certificação atesta, especialmente no caso de denominações de origem para produtos agrícolas, caso do café.

É importante ressaltar que, para a conjuntura brasileira e para os fins deste trabalho, que as indicações geográficas não poderiam ser confundidas com marcas de certificação. No modelo de indicações geográficas as formas de controle do produto ou do serviço por elas identificados são estipuladas diretamente pela entidade coletiva responsável pela administração do sinal. Uma certificação, por definição em convenções internacionais, só pode assim ser chamada quando efetivada por uma terceira parte isenta no que se refere ao interesse comercial. É justamente esta imparcialidade que confere a segurança na avaliação de conformidade (BARBOSA, 2015).

Além disto, as indicações geográficas, no caso brasileiro, estão obrigatoriamente atreladas a um nome geográfico e a uma determinada área geográfica delimitada oficialmente. Portanto, estas indicam uma origem geográfica. Nenhum sistema de certificação requer esta obrigatoriedade (IBID). Em contrapartida, nada impede<sup>6</sup>, que a indicação geográfica utilize-se de sistemas de certificação para agregar conformidade ao seu produto. É justamente esta a atitude que a Região do Cerrado Mineiro está adotando.

### 3.1 O CASO DA REGIÃO DO CERRADO MINEIRO

Segundo a Federação dos Cafeicultores do Cerrado (2014), a Região do Cerrado Mineiro foi a primeira Indicação Geográfica formalizada para café no Brasil. O registro da Indicação de Procedência - IP no INPI demandou grande esforço de organização

<sup>5</sup>A documentação técnica deve conter as características do produto ou serviço objeto da certificação e as medidas de controle que serão adotadas pelo titular (inc. I e II do art.148 da LPI) e Instrução Normativa INPI nº 59/2016. Destaca-se que 90,77% dos pedidos de registro de marca de certificação encontram-se atualmente arquivados devido à ausência desta documentação técnica obrigatória ou à falta do cumprimento de exigências (BARBOSA et al., no prelo).

<sup>6</sup>No caso europeu se faz necessário indicar, na ocasião do registro de uma indicação geográfica, um ou mais organismos de controle que funcionem como organismos de certificação de produtos (art.37 do Reg. UE 151/2012).



da então denominada CACCER, com a instituição de normas e regulamentos que garantiam a qualidade do produto produzido na região.

Posteriormente, alcançar a Denominação de Origem - DO requereu um esforço ainda maior para aumentar os requisitos de qualidade e através de um processo de certificação das fazendas que fazem parte da região produtora, de acordo com um criterioso código estabelecendo normas de manejo e produção que qualificavam cada unidade produtora estabelecida conforme o regulamento da DO<sup>7</sup>.

Neste contexto, em 2006 foi implantado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais o programa de certificação “Certifica Minas Café”. Este objetivava adequar os cafeicultores às exigências do mercado externo de práticas agrícolas sustentáveis e rastreáveis. Convênio assinado com a Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) estabeleceu o pagamento de um adicional entre 10% e 25% sobre o preço de mercado para o café produzido nas propriedades aprovadas pelo Certifica Minas<sup>8</sup>.

Cumprе ressaltar que este sinal “Certifica Minas Café”<sup>9</sup> ainda não é marca de certificação registrada porque só foi solicitada ao INPI recentemente, em 17/11/2016. O registro de marca não é obrigatório no Brasil e neste caso específico, por se tratar de um programa de governo, o sinal já se encontra protegido por legislação específica. No entanto, esta solicitação tardia pode motivar a interpretação de que o desconhecimento deste tipo de proteção está sendo substituído pelo interesse em obtê-lo.

Ortega (2005) *apud* Dupim (2015) cita dados que revelam um aumento da produtividade de 15% e 20% ao se adotar as exigências para certificação, decorrentes de fatores como o manejo de tratamentos culturais. O recolhimento de embalagens de produtos tóxicos, e reduziu entre 5% e 7% o seu custo variável, sendo que neste está incluído o trabalhador braçal.

Grande parte dos produtores de café que possuem direito ao uso da indicação geográfica da Região do Cerrado Mineiro é integrante deste programa de certificação. Cerca de 30% do café colhido são classificados como fino, totalmente exportado para o Japão, e o restante, café tradicional, porém diferenciado (denominação de origem), é vendido para os EUA e Europa (ORTEGA, 2005).

Este caso nos permite inferir como as indicações geográficas e as marcas de certificação podem ser utilizadas em conjunto para transmitir ao consumidor a existência de características particulares. O café produzido nas áreas geográficas delimitadas pelas duas espécies de indicações geográficas (IP e DO) “Região do Cerrado Mineiro” e abarcados pelo sistema de certificação “Certifica Minas Café” atualmente são tidos como símbolos de qualidade, associando produtividade e qualidade de bebida elevadas (BARBOSA, 2015; DUPIM, 2015).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora as indicações geográficas gozem de longa tradição no cenário internacional, no Brasil tradicionalmente é mais usual pensar em se registrar uma marca. Sendo a

<sup>7</sup>Para maiores informações sobre as indicações geográficas e os sistemas de certificação utilizados pela Região do Cerrado Mineiro verificar DUPIM (2015) e BARBOSA (2015).

<sup>8</sup>Certifica Minas Café. Disponível em: <<http://www.agricultura.mg.gov.br/programas-e-acoes/certifica-minas-cafe/>>. Acesso em: 3 jul. 2017.

<sup>9</sup>Pedido de registro de marca de certificação de nº 911917110.



propriedade intelectual pouco conhecida no país do grande público consumidor, a troca de nomenclaturas, associações indevidas, assim como uso conjunto, nem sempre da forma mais adequada, são esperados. Têm-se então o uso de expressões como “marca de certificação geográfica” ou “indicação geográfica como certificação de origem para produtos e serviços”.

Porém, para diferenciar tais sinais, grosso modo, podemos resumir que as marcas de certificação atestam a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, enquanto as indicações geográficas indicam a origem geográfica do produto, sendo esta muitas vezes as responsáveis pelas características técnicas que a certificação atesta. No caso do café, das cobijadas propriedades organolépticas exigidas de um café para ser considerado digno de ser assinalado por uma denominação de origem.

Porém, muito ainda há que se discutir até que as indicações geográficas sejam reconhecidas como indicadoras de origem, com relação à localização geográfica. E que as marcas de certificação sejam reconhecidas como indicadoras de controle de características técnicas, entre elas, a qualidade.

## 5. REFERÊNCIAS

BARBOSA, P. M. S., REGALADO, P. F., ARAÚJO, P. C. P.V., MARTINS, I. S. S. Marcas de certificação no Brasil: normatização e estatísticas. No prelo, Rio de Janeiro.

BARBOSA, P. M. S.; DUPIM, L. C.; PERALTA, P. P. Marcas e Indicações Geográficas: conflitos de registrabilidade nos 20 anos da LPI. *In*: LOCATELLI, L. (Org). **Indicações Geográficas: desafios e perspectivas nos 20 anos da Lei de Propriedade Industrial**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris. 2016. p. 157-188. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/306097468\\_MARCAS\\_E\\_INDICACOES\\_GEOGRAFICAS\\_CONFLITOS\\_DE\\_REGISTRABILIDADE\\_NOS\\_20\\_ANOS\\_DA\\_LEI\\_DA\\_PROPRIEDADE\\_INDUSTRIAL\\_LPI?ev=prf\\_pub](https://www.researchgate.net/publication/306097468_MARCAS_E_INDICACOES_GEOGRAFICAS_CONFLITOS_DE_REGISTRABILIDADE_NOS_20_ANOS_DA_LEI_DA_PROPRIEDADE_INDUSTRIAL_LPI?ev=prf_pub)>. Acesso em: 12 jun. 2017.

BARBOSA, P. M. S. **Marcas, Indicações Geográficas, selos e certificações de rastreabilidade em busca da certeza da origem e do conteúdo: o caso do café da Região do Cerrado Mineiro**. 2015. 261p. Tese (Doutorado em Biotecnologia Vegetal) – Instituto de Biologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Instrução Normativa 25/2013, de 12 de novembro de 2013. **Estabelece as condições para o Registro das Indicações Geográficas**. Disponível em: <[http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in\\_25\\_21\\_de\\_agosto\\_de\\_2013.pdf](http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in_25_21_de_agosto_de_2013.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Instrução Normativa nº 59, de 25 de agosto de 2016. **Dispõe sobre o pedido de marca de certificação**. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas/legislacao-marca>>. Acesso em: 12 jun. de 2017.



\_\_\_\_\_. Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 mai. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm)>. Acesso em: 12 jan. 2016.

DUPIM, L. C. - **Indicações geográficas e desenvolvimento local: estudo exploratório e comparativo das indicações geográficas Vale dos Vinhedos, Região do Cerrado Mineiro e Paraty**. 2015. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Rio de Janeiro.

LARGO GIL, R. **Las Marcas Colectivas Y Las Marcas de Garantia**. Madri: Civitas, 2006.

MAIA, T.; BETZEL, A.; ANDRADE, L. 2014 Tendências no consumo do café 2014. Disponível em: <[http://consorciopesquisacafe.com.br/arquivos/consorcio/consumo/Pesquisa\\_ACNielsen\\_21\\_Encafe\\_2013.pdf](http://consorciopesquisacafe.com.br/arquivos/consorcio/consumo/Pesquisa_ACNielsen_21_Encafe_2013.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

OLAVO, C. **Propriedade Industrial. Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal**. Coimbra: Almedina, 2005.

ORTEGA, A. C. **Agronegócios e representação de interesses no Brasil**. EDUFU. Uberlândia, 2005.

# VI WORKSHOP CATARINENSE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA V MOSTRA DE PRODUTOS TRADICIONAIS

## DATA

9, 10 e 11 de agosto de 2017

## LOCAL

Universidade da Região de Joinville (Univille)  
Rua Paulo Malschitzk, 10 - Zona Industrial Norte, Joinville (SC)

## PROGRAMAÇÃO

### 9/8 (QUARTA-FEIRA)

**12h** Credenciamento com Coquetel de boas-vindas

**13h30** Abertura oficial com fala de autoridades

**14h** Propriedade Intelectual e Indicações Geográficas

Me. José Graça Aranha (Diretor Regional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) no Brasil)

**14h45** A trajetória da União Europeia na superação da crise agrícola, a Política Agrícola Comum (PAC) e as Indicações Geográficas

Prof. Dr. Alberto Francisco Ribeiro de Almeida (Universidade Lusíada do Porto/Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto - IVDP, Portugal)

**15h30** Debates

Moderadora: Dra. Mariluci Neis Carelli (Coordenadora do Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade (MPCS) da Univille)

**16h** Painel: Cases/Iniciativas catarinenses em Indicações Geográficas

**17h30** Debates

Coordenador: Dr. Léo Teobaldo Kroth (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri)

**18h30** Encerramento das atividades do primeiro dia

### 10/8 (QUINTA-FEIRA)

**7h30** Credenciamento

**8h** A inclusão produtiva como instrumento de inserção social e afirmação de identidade

Prof. Dr. João Mendes da Rocha Neto (Universidade de Brasília - UnB/Presidência da República)



**8h45** O processo de construção do dossiê histórico nas Indicações Geográficas  
Me. Darlan Jevaer Schmitt (Universidade Regional de Blumenau - FURB)

**9h30** Coffee Break

**10h** Valorização das pessoas, ativos e territórios a partir do turismo rural  
Sr. Valdir Rubens Walendowsky (Presidente da Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR)

**10h45** Movimento Slow Food e repercussões para a promoção dos produtos de origem diferenciada  
Sr. Pedro Zapella Fagundes (Movimento Slow Food)

**11h30** Debates  
Moderadora: Dra. Suelen Carls (Órion Parque Tecnológico)

**12h** Intervalo para Almoço

**13h** Mesa Redonda: Políticas públicas para produtos tradicionais  
Moderador: Prof. Dr. Alberto Francisco Ribeiro de Almeida (Universidade Lusíada do Porto/ Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto - IVDP, Portugal)

Expositores:

- Sr. Gilles Flutet (Chefe do serviço de delimitação e proteção dos terroirs do Institut national de l'origine et de la qualité - Inao, França)
- Me. David Lehrer (Diretor do The Arava Institute for Environmental Studies, Israel)
- Dr. John Rodriguez (Attorney Advisor, Office of Policy and International Affairs (OPIA), U.S. Patent and Trademark Office (USPTO), Estados Unidos)
- Me. José Graça Aranha (Diretor Regional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) no Brasil)
- Me. Yeda Crusius (Deputada Federal e membro titular da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), da Câmara dos Deputados)
- Dr. Airton Spies (Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina)
- Me. Carlos Cappellini (Diretor de Políticas Integradas do Lazer da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte do Estado de Santa Catarina)

**16h30** Coffee Break

**17h** Rastreabilidade nas indicações geográficas  
Doutoranda Joanna Katarzyna Marszalek (University of Gdansk, Polônia)

**17h30** Presença midiática de produtos tradicionais  
Prof. Dr. Eneus Trindade Barreto Filho (Escola de Comunicações e Artes ECA/USP)

**18h10** Debates  
Moderador: Esp. Miguel Luciano da Silva (Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável)

**18h30** Encerramento do ciclo de palestras e mesas redondas

## **19h** Apresentação simultânea de trabalhos acadêmico-científicos

### Coordenação

- Prof. Dr. Araken Alves Lima (Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI)
- Me. Darlan Jevaer Schmitt (Universidade Regional de Blumenau - FURB)
- Prof. Dr. Felipe Borborema Cunha Lima (Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade (MPCS) da Univille)
- Me. Gabriel Severo Venco Teixeira da Cunha (Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável)
- Profa. Dra. Liliana Locatelli (Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI/Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC)
- Esp. Miguel Luciano da Silva (Rede de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável)
- Dra. Suelen Carls (Órion Parque Tecnológico)
- Dr. Valter Moura do Carmo (Universidade de Marília - UNIMAR)

## **22h** Encerramento das atividades do segundo dia

## **11/8 (SEXTA-FEIRA)**

### **7h30** Credenciamento

### **8h** Oficinas simultâneas

#### **Oficina 1:** Processos para reconhecimento de signos distintivos coletivos

Dr. Luiz Cláudio de Oliveira Dupim (Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI)

#### **Oficina 2:** Processo de reconhecimento do patrimônio cultural imaterial

Me. Rodrigo Rosa (Fundação Catarinense de Cultura - FCC)

#### **Oficina 3:** Geração de desenvolvimento a partir de produtos tradicionais: uma visão a partir do caso do milho mesoamericano

Prof. Dr. Ignacio López Moreno (Universidad Autónoma Metropolitana - UAM, México/Grupo Territorio, Cultura y Desarrollo de la Universidad de Sevilla, Espanha)

#### **Oficina 4:** Gestão da agricultura e do meio ambiente como ferramenta para o desenvolvimento: uma visão a partir da experiência de Israel

Me. David Lehrer (The Arava Institute for Environmental Studies, Israel)

#### **Oficina 5:** Processo de reconhecimento de indicações geográficas no USPTO, USA, usando o sistema marcário

Sra. Laura Hammel (Regional Intellectual Property Advisor for Mercosur, Guianas, and Suriname - U.S. Consulate General, Rio de Janeiro, Brazil - U.S. Department of Commerce, ITA - U.S. Patent & Trademark Office, Estados Unidos)

## **12h** Encerramento das atividades de edição 2017

## **V MOSTRA DE PRODUTOS TRADICIONAIS**

No mesmo local, dias e horários do Workshop (9, 10 e 11/8)

**Para informações sobre essa e outras edições, acesse: [www.redeindicacao geografica.com](http://www.redeindicacao geografica.com).**

## Organização



Secretaria de Desenvolvimento Rural



Patrocínio  
**BADESC**

## Apoio

